



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

LICENCIATURA
EM GEOGRAFIA A DISTÂNCIA
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Abril
2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

LICENCIATURA
EM GEOGRAFIA A DISTÂNCIA
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

EQUIPE ELABORADORA

Prof. M.Sc. Alvacy Lopes do Nascimento
Profa. M.Sc. Cirlene Jeane Santos e Santos
Profa. M.Sc. Edna Telma Fonseca e Silva Vilar
Prof. M.Sc. José Rildo de Oliveira Moura
Prof. Dr. José Vicente Ferreira Neto
Profa. Dra. Nivaneide Alves de Melo
Profa. Dra. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

REITORA

Ana Dayse Rezende Dorea

VICE-REITOR

Eurico de Barros Lôbo Filho

INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

DIRETOR

José Vicente Ferreira Neto

VICE-DIRETORA

Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros

CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

COORDENADORA DO CURSO

Cirlene Jeane Santos e Santos

COORDENADORA DE TUTORIA

Nivaneide Alves de Melo

COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

Ana Paula Lopes da Silva

Cirlene Jeane Santos e Santos

Edna Telma Fonseca e Silva Vilar

Nivaneide Alves de Melo

Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros

SUPLENTE

Alvacy Lopes do Nascimento

José Rildo de Oliveira Moura

José Vicente Ferreira Neto

CARGA HORÁRIA

3180 h

DURAÇÃO

8 Módulos – 4 Anos

VAGAS ANUAIS

200 vagas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 OBJETIVO DO CURSO	8
3 PERFIL DO EGRESSO	8
4 HABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATITUDES	9
5 DIRETRIZES PARA ESTRUTURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	10
5.1 COMPONENTES CURRICULARES DA LICENCIATURA EM GEOGRAFIA A DISTÂNCIA	12
5.2 MATRIZ CURRICULAR	12
5.3 ORDENAMENTO CURRICULAR MODULAR	14
5.4 EMENTAS DAS DISCIPLINAS	16
5.5 ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS	39
5.6 TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	40
5.7 ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS	40
5.8 AVALIAÇÃO DO ALUNO	41
5.9 AVALIAÇÃO DO ALUNO	42
6 ADMINISTRAÇÃO DO CURSO	43
7 RECURSOS HUMANOS	48
8 INFRA ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO	48
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	50
10 ANEXOS	51

1 INTRODUÇÃO

Este projeto, refletindo a conjuntura socioeconômica da contemporaneidade, procura atender às exigências criadas pelo Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9394 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e a distância. Trata-se, da criação do curso de Licenciatura em Geografia a Distância na Universidade Federal de Alagoas. Em linhas gerais, o Curso de Geografia presencial nessa instituição, existe desde 1951, integrando a então criada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maceió. Em sua longa existência, o curso já vivenciou significativos processos de mudança, dentre os quais: o de regime de crédito para o seriado anual, que teve início em 1993, consolidando-se em 1995, e a reformulação do seu projeto pedagógico, no segundo módulo de 2002, retornando ao regime de crédito semestral, que neste ano de 2010 se consolida com a formação de sua primeira turma.

Mas os desafios continuam com a introdução do curso Licenciatura em Geografia a Distância, vinculado à Universidade Aberta do Brasil, tendo como referência as novas diretrizes curriculares, baseadas no Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001; Parecer CNE/CES n.º 1.363, de 12 de dezembro de 2001, que retifica o Parecer CNE/CES n.º 492 de 3 de abril de 2001; Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, que estabelece as orientações para a formulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia; e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, definidos no Pareceres CNE/CP 9 de 8 de maio de 2001; CNE/CP 27 e CNE/CP 28 de 02 outubro de 2001; Resolução CNE/CP 1 de 18 de fevereiro de 2002; e Resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002.

O Projeto Político Pedagógico do curso leva em consideração também os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para a Área de Geografia, do MEC, bem como, os Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – SEEC/MEC, que enfatizam a formação para o uso didático de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Conforme o significado literal do termo projeto, a elaboração deste é uma tentativa de “dirigir-se para o futuro”, criando possibilidades para que ele possa conduzir as ações aqui previstas, consoante o papel da Universidade, vista como agente de transformação social e,

particularmente, o da Geografia, ciência vinculada a essa transformação através do estudo da produção do espaço pelas sociedades humanas, em suas inter-relações com a natureza.

O Curso de Geografia da UFAL, com a experiência vivenciada em seus 50 anos de existência, tem procurado formar profissionais para atuarem na educação com as competências e habilidades esperadas. Esse histórico o capacita a estruturar o curso, cuja relevância da implantação da Licenciatura de Geografia a Distância confluiu com a política de expansão e interiorização da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, efetuada pela UFAL nos últimos anos. Visa atender à significativa demanda de professores que estão atuando em sala de aula, mas ainda não têm formação superior, infringindo, assim, a legislação em vigor. Com este curso, terão a oportunidade de concluir seus estudos, utilizando o aparato tecnológico do ensino a distância, que permitirá a ampliação da capacidade de compartilhar conhecimento e informação.

A metodologia da inclusão digital constitui-se em uma alternativa para mitigar as necessidades de formação teórico-prática na atualização e capacitação docente em Geografia, propiciando uma postura integradora e transformadora da realidade. Todavia, por mais desenvolvimento que tenham alcançado os meios técnico-científico-informacionais, não se pode prescindir do professor, o qual, utilizando-se da tecnologia, é um dos pilares dessa forma de ensino, participando de todas as etapas do processo: coordenação e organização do curso, preparação das aulas, instruções dos tutores, elaboração das avaliações, dentre outras.

Conforme já foi observado, a concepção do curso está vinculada às diretrizes da LDB. Partindo desse princípio, estabeleceu-se que o curso deve formar profissionais para integrar o sistema educacional capazes de contribuir, conscientemente, para o exercício da cidadania.

Este propósito está também em consonância com os referenciais dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que ressaltam o papel da escola e seu compromisso com a formação do cidadão integral, entendendo-a como um processo que ultrapassa, no ensino, os aspectos cognitivos.

Considerando sua função social e política, a escola deve vivenciar o momento histórico, a dinâmica da realidade socioeconômica. Neste sentido, não se pode deixar de reconhecer a contribuição fundamental que a Geografia oferece por sua condição de ciência voltada ao estudo da produção do espaço geográfico, produto altamente dinâmico, resultante das

diversificadas e complexas relações da sociedade com a natureza, mediatizada pelo trabalho e seus instrumentos e técnicas.

Categorias e conceitos básicos em Geografia, como espaço, paisagem, território, redes, lugar, região e escalas são explorados através de uma abordagem que transcende a dimensão física e a interpretação política e econômica, podendo ser complementada com a percepção e a experiência do aluno acerca da situação em análise, considerando sua vivência como um componente dinâmico e crítico da produção do espaço.

Nessa perspectiva, a formação do licenciado em Geografia deve ser pautada em uma grade curricular composta por disciplinas inter-relacionadas, organizadas sob a influência de uma visão sistêmica e, por isso, com possibilidades de se trabalhar temas transversais de forma integrada, não se restringindo ou se limitando às especificidades.

É imprescindível que o licenciado em Geografia adquira um embasamento científico-pedagógico que lhe permita acompanhar o dinamismo que caracteriza o mundo atual, buscando o conhecimento de forma continuada, tendo condições de articular a teoria com a prática, estabelecendo a inter-relação entre a escola e a comunidade onde estão inseridos os alunos, contribuindo, assim, através da ciência, para a formação de cidadãos aptos para analisar e posicionarem-se, criticamente, frente à realidade em que vivem.

Considerando que a educação sofre mudanças socioculturais no tempo e no espaço, comandadas pelo desenvolvimento técnico-científico, a partir do século XXI o aparato tecnológico das TIC's foi gradativamente incorporado ao processo ensino-aprendizagem. A mais vigorosa expressão desse processo é a educação a distância em várias modalidades de ensino. A experiência adquirida pelo curso de Geografia em mais de cinco décadas de existência no estado de Alagoas lhe dá o respaldo necessário para viabilizar uma renovação que atenda às diretrizes de que se constitui este projeto.

Segundo Rezende (2000), na EaD a relação professor-aluno não se estabelece pela presença física. O processo de ensino-aprendizagem na EaD é mediatizada principalmente pela utilização de materiais e recursos didáticos, e o contato com o professor/tutor só ocorrerá quando o próprio aluno necessitar, pois as fronteiras de tempo e espaço são rompidas e ele pode fazer o seu próprio horário de estudo, não sendo necessário subordinar-se a uma disciplina de horários, ou seja, nesse processo vale mais o desenvolvimento do autodidatismo.

A EaD utiliza-se de novos padrões de intercâmbio entre os professores e alunos, com a utilização de fóruns, *charts*, pesquisa de opinião, *wiki*, diário, etc., meios comunicacionais que possibilitam maior interação entre os envolvidos no processo com trocas e enriquecimento de experiências.

2 OBJETIVOS DO CURSO

Partindo desses princípios norteadores, o curso tem como finalidade formar licenciados em Geografia em condições de atuarem nas escolas das redes públicas e das redes privadas, de acordo com as atuais exigências pedagógicas.

Tendo em vista essa finalidade, foram preconizados os seguintes objetivos:

- Oferecer uma formação em Geografia conforme as condições e exigências que caracterizam o mundo contemporâneo.
- Propiciar condições ao alunado de atualização constante em relação ao conhecimento geográfico e à dinâmica do processo ensino-aprendizagem, particularmente na perspectiva voltada ao entendimento da ciência geográfica, propiciando a sua positiva intervenção na perspectiva interdisciplinar.
- Formar professores de Geografia com habilidades desenvolvidas na perspectiva dos fundamentos didático-pedagógicos, capazes de contribuir, efetivamente, para a formação e exercício da cidadania.

3 PERFIL DO EGRESSO

O aluno egresso do Curso de Geografia Licenciatura da UFAL estará apto para exercer a docência na educação básica, com atuação consciente e crítica, pautada em uma formação científica e metodológica calcada na concepção nuclear do curso que lhe faculte condições para exercer influência efetiva nas atividades pedagógicas, colaborando na formação do cidadão e buscando conscientizá-lo da importância da preservação do equilíbrio socioambiental do país e, particularmente, do Estado de Alagoas.

Nesse sentido, o Curso reafirma e integra ao seu Projeto Pedagógico as competências e habilidades básicas e específicas do profissional da área de Geografia, exaradas no Parecer CNE/CES 492/2001, de 03/04/2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras,

Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia, destacando o que se refere especificamente à Geografia. Parte-se do entendimento de que para o bom desempenho docente o professor deve dominar os conteúdos científicos da área de conhecimento em que se propõe a atuar e compõe com o disposto na Resolução CNE/CP 01, de 16/02/2002, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores para a Educação Básica, curso de licenciatura de graduação plena, o perfil dos egressos. Desta forma, amplia as competências e habilidades de caráter específico de sua área de formação, agregando aquelas do conhecimento pedagógico.

Em relação ao conhecimento científico, que embasa a ação docente do professor de Geografia para a Educação Básica, espera-se que ele seja capaz de:

Compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e aos espaços produzidos pelas sociedades humanas em suas relações com a natureza, na perspectiva dos fundamentos teóricos e metodológicos da Geografia, dominando e aprimorando as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.

4 HABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATITUDES

Ao tratar das Competências e Habilidades voltadas para a docência, o Curso de Geografia Licenciatura proporcionará o desenvolvimento das seguintes habilidades:

- Compreender a importância da escola, vista como meio de aperfeiçoamento das práticas democráticas e de desenvolvimento social, através da exploração das potencialidades dos alunos.
- Assimilar os avanços tecnológicos que caracteriza a sociedade globalizada, dando possibilidades aos seus alunos de explorar os conhecimentos científicos desenvolvendo habilidades para contextualizá-los na perspectiva da formação de uma cidadania mundial.
- Dominar as categorias de análise em Geografia: espaço, território, paisagem, lugar, região e escala, reconhecendo a importância desse conhecimento para a compreensão das implicações decorrentes das inter-relações das sociedades humanas com a natureza.
- Socializar os conteúdos do conhecimento geográfico através de recursos metodológicos e instrumentais adequados, contextualizando-os sob a perspectiva interdisciplinar, caracterizando a Geografia como meio de reflexão da sociedade.

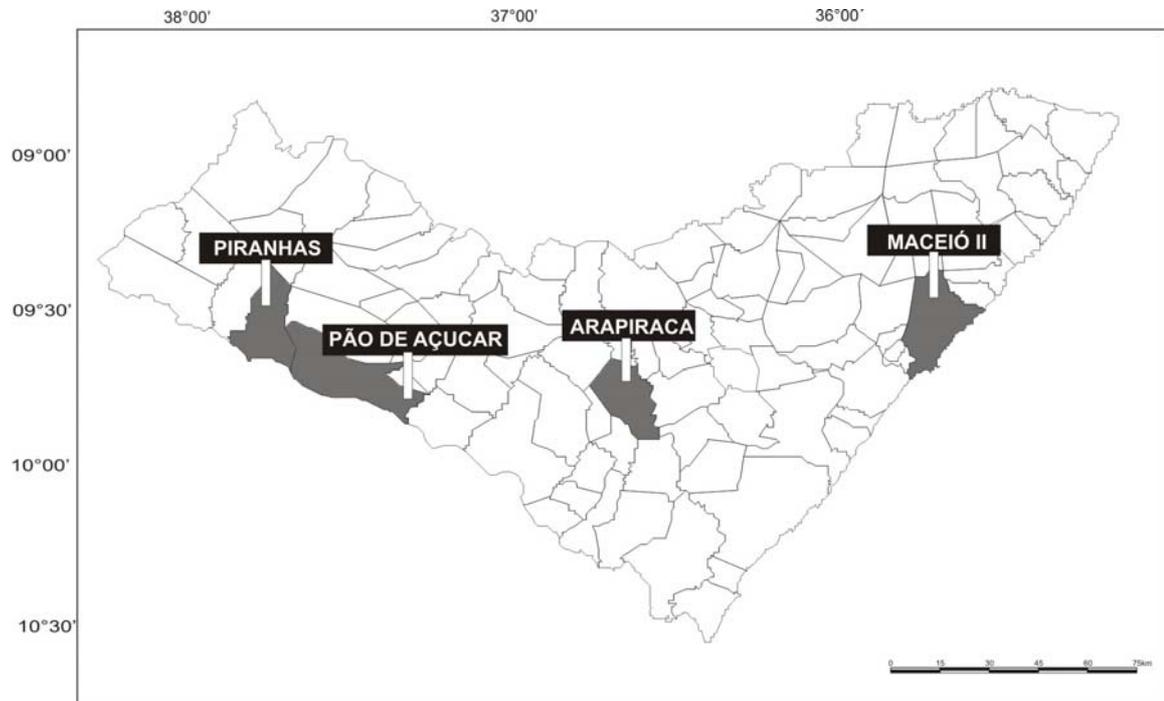
- Organizar o conhecimento acerca da produção do espaço geográfico, adequando-o aos alunos com necessidades educacionais especiais, particularmente aqueles com especificidades culturais diferenciadas.
- Levar os alunos a se identificarem como elementos integrantes da produção do espaço geográfico, sendo também responsáveis pela melhoria das condições sociais e pela formação de uma consciência ambiental que mediatize a exploração dos recursos naturais pelas sociedades humanas.
- Conhecer os fundamentos científico-pedagógicos, adequando-os ao processo de ensino/aprendizagem em Geografia.
- Planejar estratégias e mediações pedagógicas adequadas às atividades em cenários diversificados de aula, considerando o papel das mídias (ou das tecnologias da comunicação) nesse processo.

A inserção dos alunos no mercado se verifica fundamentalmente através das redes de ensino de Educação Básica, tanto as públicas – municipais e estaduais – quanto as particulares, localizadas no âmbito do estado de Alagoas e ampliando-se para a demanda por docentes dentro da região. Neste sentido, é importante ressaltar a expansão dos estabelecimentos escolares, principalmente de Ensino Médio, que necessitam compor suas equipes com profissionais qualificados e com domínio do conhecimento científico.

5 DIRETRIZES PARA ESTRUTURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O curso terá estrutura curricular modular e duração de 4 (quatro) anos, dividido em 8 (oito) módulos. Terá 200 vagas (capacidade de oferta de vaga/módulo), distribuídas, inicialmente, nos Pólos Regionais de Arapiraca, Maceió II, Pão de Açúcar e Piranhas, correspondendo a 8 (oito) turmas de 25 (vinte e cinco) alunos cada (ver mapa 1). A divisão em turmas é o modelo mais adequado à estrutura organizativa e administrativa do curso por possibilitar o melhor acompanhamento do processo ensino-aprendizagem nas turmas; a identificação e análise do uso da ambiente virtual de aprendizagem (AVA) pelos alunos; maior interação do grupo; e socialização de conhecimentos, dificuldades e progressos.

Mapa 1
ALAGOAS
PÓLOS REGIONAIS DE IMPLANTAÇÃO DO
CURSO EAD LICENCIATURA EM GEOGRAFIA IGDEMA/UFAL
2010



Já nos primeiros módulos, o aluno terá contato direto com as disciplinas específicas da licenciatura, tendo em vista a necessidade da construção da formação profissional desde o início do curso, e a associação com vivências e práticas de ensino.

Espera-se que o aluno, ao ingressar no curso, comece a construir sua ação pedagógica à medida que for tendo contato com os conteúdos de Geografia e os específicos da licenciatura, assim como desenvolvendo experiências em escolas, associando sempre os conhecimentos teórico-práticos à realidade vivenciada.

A formação do licenciado em Geografia contemplará, além de experiências de ensino, aquelas relacionadas à pesquisa e à extensão. Para isso, as atividades ligadas aos projetos de extensão serão computadas como carga horária complementar relacionada às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

A integralização curricular dar-se-á com o cumprimento de uma carga horária de 3180 h, conforme as seguintes resoluções: Resolução CNE/CP 01, de 18 de fevereiro de 2002; Resolução CNE/CP 02, de 19 de fevereiro de 2002, e Resolução nº. 32/2005 CEPE-UFAL, de 14 de dezembro de 2005.

5.1 Componentes Curriculares da Licenciatura em Geografia a Distância

COMPONENTES CURRICULARES DA LICENCIATURA EM GEOGRAFIA A DISTÂNCIA	CARGA HORÁRIA
Conteúdos Curriculares de Formação Específica	1540 h
Conteúdos Curriculares de Formação e Prática Docente	960 h
Estágio Curricular Supervisionado	400 h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	100 h
CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	3200 h

5.2 Matriz Curricular

A matriz curricular adotada será modular, de formato seqüencial. Estruturalmente, o currículo constitui-se de disciplinas obrigatórias e necessárias, tendo o aluno que cumprir a carga horária total e obrigatória para auferir a integralização curricular. Durante o desenvolvimento do curso, serão realizados obrigatoriamente encontros presenciais nos Pólos Regionais de vínculo do aluno, a saber: avaliações; estágios obrigatórios; e defesa de trabalho de conclusão de curso, em conformidade com o Decreto 5.622/2005. Os momentos presenciais permitirão, também, o desenvolvimento de atividades culturais e de socialização entre estudantes, professores e tutores.

Na estrutura modular adotada, o aluno cursará um conjunto de disciplinas a cada módulo, em média 6 (seis), uma por vez, tendo cada disciplina duração aproximada de 2 a 4 semanas, dependendo de sua carga horária, composto por 340 a 400 horas de atividades/disciplinas pedagógicas, respeitando a legislação em vigor. Esse é um dos fatores que diferenciam a EAD do curso presencial, no qual, diariamente, o aluno participa das aulas de diversas disciplinas. Durante o módulo, o aluno EaD terá o mesmo número de disciplinas cursadas que o aluno do sistema presencial, porém estudando uma a uma. Assim, o tempo de duração previsto é igual ao do curso presencial correspondente à Licenciatura em Geografia.

Para alcançar os objetivos propostos, serão utilizadas ferramentas pedagógicas de *software* de Sistemas Gerenciadores de Conteúdo (SGC), também conhecidos como *Learning Management System* (LMS), que é um ambiente computacional que permite ao professor gerenciar um curso a distância, provendo o planejamento, a implementação e gestão do aprendizado à distância. O *software* modular *Object Oriented Dynamic Learning Environment* (*Moodle*) será adotado como recurso pedagógico mediador do ensino-aprendizagem do curso.

Esse *software* foi desenvolvido sob a ótica do construtivismo social, que defende a construção de idéias e conhecimentos em grupos sociais de forma colaborativa, uns para com os outros, criando uma cultura de compartilhamento de significados no processo de ensino-aprendizagem.

O curso utilizará, prioritariamente, tecnologias *web*. Nessa proposta, o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) – *Moodle* funcionará como elo de interação entre professor-aluno, professor-aluno-tutor, aluno-aluno e aluno-conteúdo de forma ativa, crítica e participativa, buscando sempre novas alternativas para o processo ensino-aprendizagem. No modelo proposto de educação virtual, serão incentivados, primordialmente, os estudos autônomos no decorrer do curso. O estudo a distância será realizado pelo estudante por meio de leitura individual e coletiva, na interação com o sistema de acompanhamento e também pela realização de atividades individuais e coletivas no ambiente de aprendizagem *Moodle*.

Os conteúdos das disciplinas referentes à instrumentalização profissional correspondem à observação do funcionamento e da estrutura escolar, acompanhamento no planejamento e execução de atividades docentes do ensino fundamental e médio, iniciação à docência, regência escolar, entre outras atividades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem.

Do segundo ao quinto módulo, serão realizadas atividades de práticas e vivências pedagógicas investigativas, sob a forma de projetos para os quais serão propostos temas relacionados à prática pedagógica, com o objetivo de aprofundamento dos conteúdos e valorização da experiência de ensino, vislumbrando promover e discutir a associação dos conteúdos das disciplinas, buscando articular ao máximo os conteúdos formadores com os conhecimentos individuais e coletivos. Isso possibilitará o desenvolvimento dos conteúdos geográficos, abertura para a interdisciplinaridade e contato com os métodos e técnicas a serem desenvolvidos na futura atividade profissional.

As disciplinas, correspondendo a um total de 43, foram ordenadas em quatro anos e distribuídas em oito módulos. A carga horária total prevista é de 3200 h. Todas as atividades científicas, minicursos, capacitações, participação em eventos científicos (com apresentação de trabalho ou não), atividades de extensão em escolas e na Universidade compõem a carga horária das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais. O conjunto dessas atividades corresponde a 200 h da matriz curricular do curso, seguindo a Resolução CNE/CP 2/2002. Elas deverão ser desenvolvidas a partir do primeiro ano.

A conclusão do curso dependerá da integralização da carga horária obrigatória prevista e da elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), correspondente a um artigo, o qual será apresentado a uma banca, previamente aprovada pelo Colegiado do Curso e formada por professores do curso e/ou convidados de outros cursos da UFAL ou de outras instituições públicas de ensino superior de Alagoas.

5.3 Ordenamento Curricular Modular

MÓDULO I			
Disciplinas	Obrigatória	Carga Horária	
		Modular n/aulas	Total Semestral
Introdução à EaD	Sim	12	60
Natureza, Sociedade e Desenvolvimento Científico	Sim	12	60
Introdução à Ciência Geográfica	Sim	12	60
Organização do Trabalho Acadêmico	Sim	12	60
Profissão Docente	Sim	12	60
Projetos Integradores I	Sim	8	40
Subtotal			340
MÓDULO II			
Disciplinas	Obrigatória	Carga Horária	
		Modular n/aulas	Total Semestral
Natureza, Sociedade e Cultura	Sim	12	60
Geografia da População	Sim	12	60
Quantificação em Geografia	Sim	12	60
Geologia	Sim	12	60
Política e Organização da Educação Básica no Brasil	Sim	16	80
Projetos Integradores II	Sim	8	40
Subtotal			360
MÓDULO III			
Disciplinas	Obrigatória	Carga Horária	
		Modular n/aulas	Total Semestral
Teoria e Método em Geografia	Sim	12	60
Climatologia	Sim	12	60
Cartografia	Sim	12	60
Desenvolvimento e Aprendizagem	Sim	16	80
Língua de Sinais Brasileira (Libras)	Sim	12	60
Projetos Integradores III	Sim	8	40
Subtotal			360
MÓDULO IV			
Disciplinas	Obrigatória	Carga Horária	
		Modular n/aulas	Total Semestral
Geografia Agrária	Sim	12	60
Geomorfologia	Sim	12	60
Leitura, Análise, Ensino de Documentos Cartográficos e Uso de Tecnologias	Sim	12	60
Espaço Mundial, Poder, Territórios e Redes	Sim	12	60
Planejamento, Currículo e Avaliação de Aprendizagem	Sim	16	80
Projetos Integradores IV	Sim	8	40
Subtotal			360

MÓDULO V			
Disciplinas	Obrigatória	Carga Horária	
		Modular n/aulas	Total Semestral
Geografia Urbana	Sim	12	60
Hidrografia	Sim	12	60
Metodologia do Ensino de Geografia	Sim	12	60
Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	Sim	16	80
Projetos Integradores V	Sim	8	40
Estagio Supervisionado I	Sim	-	100
Subtotal			400
MÓDULO VI			
Disciplinas	Obrigatória	Carga Horária	
		Modular n/aulas	Total Semestral
Meio Ambiente, Sistema Energético e Políticas Públicas	Sim	12	60
Geografia do Brasil	Sim	12	60
Métodos e Práticas de Pesquisa Educacional em Geografia I	Sim	8	40
Pesquisa Educacional	Sim	12	60
Projetos Integradores VI	Sim	8	40
Estagio Supervisionado II	Sim	-	100
Subtotal			360
MÓDULO VII			
Disciplinas	Obrigatória	Carga Horária	
		Modular n/aulas	Total Semestral
Geografia Regional	Sim	12	60
Pedologia	Sim	12	60
Biogeografia	Sim	12	60
Métodos e Práticas de Pesquisa Educacional em Geografia II	Sim	12	60
Projetos Integradores VII	Sim	8	40
Estagio Supervisionado III	Sim	-	100
Subtotal			380
MÓDULO VIII			
Disciplinas	Obrigatória	Carga Horária	
		Modular n/aulas	Total Semestral
Geografia do Estado de Alagoas	Sim	12	60
Turismo, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico-Cultural e Consumo	Sim	12	60
Métodos e Práticas de Pesquisa Educacional em Geografia III	Sim	12	60
Seminários Aplicados	Sim	12	60
Estagio Supervisionado IV	Sim	-	100
Subtotal			340
CARGA HORÁRIA CURRICULAR TOTAL 2900 h			

5.4 Ementas das Disciplinas

CONTEÚDOS CURRICULARES DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

BIOGEOGRAFIA

Fundamentação teórica e procedimentos metodológicos. Os fatores ambientais e sua influência na caracterização fitogeográfica da paisagem e na distribuição passada e atual dos seres vivos. As classificações florísticas/faunísticas e fisionômica-ecológica da vegetação. A Biogeografia no planejamento ambiental e na conservação da natureza.

Bibliografia Básica

- AB’SÁBER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- ASSIS, J. S. de. **Biogeografia e conservação da biodiversidade**. Maceió: Catavento, 2000.
- BROWN, J; LOMOLINO, M. V. **Biogeografia**. 2 ed. Ribeirão Preto: Funpec, 2006.
- DARWIN, C. **Origem das espécies**. São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1972.
- SANTOS, M. J. Z. **Introdução à biogeografia**. Maringá: Boletim de Geografia, 1985.
- SIMMONS, I. G. **Biogeografia natural e cultural**. Barcelona: Omega, 1982.

Bibliografia Complementar

- ODUM, E. P. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.
- ROMARIZ, D. A. **Biogeografia: temas e conceitos**. São Paulo: Scortecci, 2008.
- TROPPEMAIR, H. **Biogeografia e meio ambiente**. Rio Claro: UNESP, 1987.

CARTOGRAFIA

História e conceitos. A Terra e sua representação. Ciências afins à cartografia. Classificações dos produtos cartográficos. Técnicas cartográficas. Escalas. Elementos de Astronomia de posição e coordenadas. Planejamento, construção e composição de mapas e cartas. Sistemas de projeções. Sistema UTM. Medidas sobre cartas e mapas. Leitura e orientação no terreno com cartas, bússolas, GPS e interpretação cartográfica.

Bibliografia Básica

- DUARTE, P. A. **Fundamentos de cartografia**. Florianópolis: UFSC, 1994.
- LIBAULT, A. **Geocartografia**. São Paulo: Nacional/Edusp. 1975.
- OLIVEIRA, C. de. **Curso de cartografia moderna**. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.
- OLIVEIRA, C. de. **Dicionário cartográfico**. 4 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.
- TAVARES, R. F. **Curso de treinamento em cartografia**. São José dos Campos: Funarte, 1994.
- DUARTE, Paulo A. **Fundamentos de Cartografia**. Florianópolis: ed. da UFSC, 1994.

Bibliografia Complementar

- BLACK, J. **Mapas e história: construindo imagens do passado**. Bauru: Edusp, 2005.
- DUARTE, P. A. **Cartografia básica**. 2 ed. Florianópolis: UFSC, 1988.
- OLY, F. **La cartographie**. Paris: PUF, 1976.
- DUARTE, Paulo A. **Cartografia básica**. Florianópolis: ed. da UFSC, 1988.

CLIMATOLOGIA

Compreensão dos fundamentos meteorológicos necessários ao entendimento do clima para a Geografia. Climatologia Dinâmica. Classificações. Alterações climáticas: dinâmica natural x ação antrópica. O clima e a agricultura.

Bibliografia Básica

- AYOADE, J. **Introdução à climatologia para os trópicos**. 2 ed. São Paulo: Bertrand do Brasil, 1988.
- CONTI, J. B. **Clima e meio ambiente**. São Paulo: Atual, 1998.
- DEMILLO, R. **Como funciona o clima**. São Paulo: Quark Books, 1998.
- MONTEIRO, C. A. de F. **Teoria e clima urbano**. São Paulo: IGEOG/USP, 1976.
- MONTEIRO, C. A. F. **O clima e o excepcionalismo**: conjetivas sobre o desempenho da atmosfera no fenômeno geográfico. Bronch, 1991.
- NIMER, E. **Climatologia do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 1979.
- OLCINA, A. G.; CANTOS, J. O. **Climatologia general**. Barcelona: Ariel, 1997.
- VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. **Meteorologia básica e aplicações**. Minas Gerais: UFV, 1991.

Bibliografia Complementar

- STRAHLER, A. N. **Geografia física**. Barcelona: Omega, 1975.
- TUBELIS, A.; NASCIMENTO, F. J. L. **Meteorologia descritiva**: fundamentos e aplicações brasileiras. São Paulo: Nobel, 1983.
- VAREJÃO-SILVA, M. A. **Meteorologia e climatologia**. Brasília: INMET/ Pax, 2001.

ESPAÇO MUNDIAL, PODER, TERRITÓRIOS E REDES

A fundação dos Estados modernos. Constituição do capitalismo, sob a industrialização. Da bipolaridade a multipolaridade. A globalização e a terceira revolução industrial-técnico-científica. Os blocos econômicos e a disputa pela hegemonia no espaço mundial. A concentração e centralização dos capitais, considerando o papel do Estado e das corporações transnacionais. Os conflitos mundiais contemporâneos e a conformação dos novos territórios e redes de poder. Redes técnicas e organização do território. As redes, seus vários significados e seu papel analítico na Geografia Contemporânea. Redes materiais e imateriais. As redes e a (re)organização territorial.

Bibliografia Básica

- GOMES, H. **A produção do espaço geográfico no capitalismo**. São Paulo: Contexto, 1990.
- HAESBAERT, R. **Blocos internacionais de poder**. São Paulo: Contexto, 1991.
- ROUQUIÉ, A. **O extremo-ocidente**. Campinas: UNICAMP, 1992.
- SANTOS, M.; et al. **O novo mapa do mundo – fim do século e globalização**. São Paulo: HUCITEC/ANPUR, 1993.
- SCARLATO, F.; et al. **O novo mapa do mundo – globalização e espaço latino-americano**. São Paulo: HUCITEC/ANPUR, 1993.

Bibliografia Complementar

- ANDRADE, M. C. **Imperialismo e fragmentação do espaço**: revolução industrial e imperialismo/ descolonização/ a problemática do mundo atual. São Paulo: Contexto/USP, 1999.
- IANNI, O. **Teorias da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.
- MAGNOLI, D. **Globalização**: estado nacional e espaço mundial. São Paulo: Moderna, 1999.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GEOGRAFIA AGRÁRIA

O surgimento e o desenvolvimento da agricultura, vistos como fatores fundamentais na produção do espaço geográfico. O processo de desenvolvimento do capitalismo e as transformações na produção agropecuária e nas relações cidade-campo. Evolução da agricultura brasileira. A questão agrária e a questão agrícola. Os complexos agroindustriais e a pequena produção agrícola. Os movimentos sociais no campo.

Bibliografia Básica

- ANDRADE, M. C. **A terra e o homem no Nordeste**. 5 ed., São Paulo: Atlas, 1995.
- DIÉGUES J. M. **O bangüê nas Alagoas**. Maceió: Edufal, 1980.
- SILVA, J. G. **A modernização dolorosa**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.
- NASCIMENTO, A. L. do. **A fruticultura na região de Palmeira dos Índios: trabalho de pequenos produtores em Alagoas**. Recife, 1993. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
- OLIVEIRA, A. U. de. **Modo de produção capitalista, agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labur, 2007.

Bibliografia Complementar

- ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão**. São Paulo: Hucitec. 1992.
- ANDRADE, M. C. de. **Lutas camponesas no Nordeste**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1989.
- SILVA, J. G. **Progresso técnico e relação de trabalho na agricultura**. São Paulo: Hucitec, 1981.
- OLIVEIRA, A. U. **A geografia das lutas no campo**. São Paulo: Contexto, 1988.
- WOLF, E. R. **Guerras camponesas do século XX**. São Paulo: Global, 1994.

GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO

Bases teóricas e conceituais da Geografia da população e da demografia. Malthusianismo, Marxismo, Neomalthusianismo e Neomarxismo. Evolução e estruturação da população no espaço geográfico. Abordagens contemporâneas dos estudos sobre população: estudos neoclássicos e neomarxistas. Mobilidade espacial da população: migração campo-cidade, migração de retorno, migração internacional e migração e meio ambiente. Leitura e elaboração de gráficos de tabelas.

Bibliografia Básica

- BECKER, O. Mobilidade espacial da população: conceitos, tipologia, contextos. In: CASTRO, I. E. et al. **Explorações geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- GARNIER, J. B. **Geografia de população**. São Paulo: Nacional, 1980.
- GEORGE, P. **Geografia da população**. Rio de Janeiro: Difel, 1981.
- COSTA H.; TORRES, H. **População e meio ambiente**. São Paulo: Senac, 2000. (Debates e Desafios)
- DAMIANI, A. L. **População e Geografia**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2001.
- MARCÍLIO, M. **População e sociedade**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- MCDONOUGH P.; SOUZA, A. **A política de população no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1984
- WAGNER, M. N. L. **Geografia de população: uma abordagem social**. Maceió: Edufal, 2003.

Bibliografia Complementar

- ALMEIDA, F. L. de; FERNANDES, F. R. C. (Orgs.) **Smith, Ricardo e Malthus: a economia clássica**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.
- GAUDEMAR, Jean-Paul de. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Lisboa: Estampa, 1977.
- SZMRECSÁNYI, T. (Org.). **Malthus, 1766-1834. Economia**. São Paulo: Ática, 1982.

GEOGRAFIA DO BRASIL

Organização do espaço brasileiro. A população brasileira: povoamento, crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade espacial. O espaço econômico brasileiro: condições e características da infraestrutura econômica, organização, funcionamento e problemas: relações de produção e mercado. Crescimento econômico e desenvolvimento. Brasil urbano. Problemas ambientais brasileiros.

Bibliografia Básica

- ANDRADE, M. C. **A questão do território no Brasil**. São Paulo-Recife: Hucitec/Ipespe, 1995.
- FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 1986.
- OLIVEIRA, F. **Elegia para uma re(li)gião**. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.(Estudos sobre o Nordeste).
- ROSS, J. **Geografia do Brasil**. São Paulo: Edicon/Edusp, 2000.
- SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. 2 ed. São Paulo: Edusp, 2004. Coleção Milton Santos
- ALVES, G. da A. **Estado, Região e Poder no Brasil**. XIII Encontro Nacional de Geógrafos, João Pessoa, 2002. CD-Rom.
- BECKER, B. K.; EGLER, C. A. **Brasil uma Nova Potência Regional na Economia – Mundo**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

Bibliografia Complementar

- BRANCO, S. M. **O desafio amazônico**. 10 ed. São Paulo: Moderna, 1989.
- COSTA, W. M. **O Estado e as Políticas Territoriais no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2001.
- VELASCO, L. C. **Divisão Regional do Brasil a Partir da Divisão Regional do Trabalho**. Boletim Goiano de Geografia. 7 e 8 (1-2): 117-135. Jan/Dez 1987/88.

GEOGRAFIA DO ESTADO DE ALAGOAS

O espaço geográfico de Alagoas. Aspectos de sua história. Evolução socioeconômica na atualidade. Perspectiva de desenvolvimento e o entendimento do espaço produzido no território alagoano.

Bibliografia Básica

- ALTAVILA, J. **História da civilização das Alagoas**. 5 ed. Maceió: Edufal, 1998.
- COSTA, J. de. ; NASCIMENTO, A. L. do. Organização do espaço geográfico do estado de Alagoas. In: **Geografia: espaço, tempo e planejamento**. ARAÚJO, L. M. de. (Organiz.) Maceió: Edufal, 2004, p. 173-189.
- DIEGUES, J. M. I. **O bangüê nas Alagoas: traços da influência do sistema econômico do engenho de açúcar na vida e na cultura regional**. Maceió: Edufal, 1980.
- ESPÍNDOLA, T. **A Geografia alagoana**. Clássicos de Alagoas, n. 1. Maceió: Catavento, 2001.
- LIMA, I. F. **Geografia de Alagoas**. 2 ed. São Paulo: Editora do Brasil, 1965.

Bibliografia Complementar

- CRAVEIRO, C. **História das Alagoas** (resumo) debate. São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1983
- WAGNER, M. N. L. **O amargo doce da cana: em torno do enfoque da sustentabilidade do desenvolvimento**. Maceió: Edufal, 2000.
- LIMA, I. F. **Ocupação espacial do estado de Alagoas**. Maceió: Catavento, 2001.

GEOGRAFIA REGIONAL

Evolução do conceito de região. A região como entidade real e como método de análise. Abordagens contemporâneas no estudo regional. Região, regionalização e regionalismos. Região como processo. Região e totalidade social. A Região na contemporaneidade.

Bibliografia Básica

CORRÊA, R. L. **Região e organização espacial**. São Paulo: Ática, 1986.

DUARTE, A. C. Regionalização: considerações metodológicas. In: **Boletim de Geografia teórica**. Rio Claro: Associação de Geografia Teórica, 10 (20): 5:31, 1980.

GOMES, P. C. da C. O conceito de região e sua discussão. In: CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C; CORRÊA, R. L. (Orgs.) **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 49-76.

LENCIONE, S. **Região e Geografia**. São Paulo: Edusp, 2003.

Bibliografia Complementar

GUELKE, L. Geografia regional. In: CHISTOFOLETTI, A, et al. **Perspectivas da Geografia**. São Paulo: Difel, 1982

KAYSER, B. A região como objeto de estudo da Geografia. In: GEORGE, P.; et al. **Geografias ativas**. 3 ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968, p. 281-323.

GRIGG, D. Regiões, modelos e classes. In: CHOLLEY, R.; HAGGETT, P. (Orgs.). **Modelos integrados em Geografia**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos/Edusp, 1974, pp. 23-66.

GEOGRAFIA URBANA

A Geografia Urbana, evolução, conceitos e tendências. O significado da cidade e suas características. A construção do espaço urbano e a apropriação das cidades. Capitalismo, modernização e urbanização. Hierarquia e Rede Urbana. Metrôpoles e megacidades. Centro e periferia. Segregação espacial e moradia. Transportes e serviços urbanos, Relação campo-cidade. Usos e conflitos do espaço urbano na contemporaneidade.

Bibliografia Básica

BENEVOLO, L. **História da cidade**. 4 ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

CARLOS, A E. A. **A (re)produção do espaço urbano**. São Paulo: Edusp, 1994.

CASTELLS, M. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

CLARK, D. **Introdução à Geografia urbana**. São Paulo: Difel, 1985.

CORRÊA, R. L. **A rede urbana**. São Paulo: Ática, 1989.

CORRÊA, R. L. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989,

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. 2 ed. São Paulo: Edusp, 2004.

SANTOS, M. **Pobreza urbana**. São Paulo/Recife: Hucitec/UFPE/CNPV, 1978.

Bibliografia Complementar

HARVEY, D. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Moraes Ltda., 1991.

RODRIGUES, A. M. **Moradia nas cidades brasileiras**. São Paulo: Contexto. 2001.

SOUZA, M. L. de. **ABC do desenvolvimento urbano**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

GEOLOGIA

Estrutura da terra. Minerais formadores de Rocha. Rochas: ígneas - sedimentares – metamórficas. Intemperismo e solos. Ações geológicas: água – gelo – ventos – mar – organismo. Tectônica de placas e deriva continental. Orogênese e epirogênese. Dobras. Falhas. Vulcanismo e terremotos. Geologia do Brasil e de Alagoas. Mapas e geologia ambiental.

Bibliografia Básica

BIDONE, F. R. A.; POVINELLI, J. **Conceitos básicos de resíduos sólidos**. EESC/USP, Projeto REENGE, São Carlos, 1999.
BITAR, O. Y. (Coord). **Curso de geologia aplicada ao meio ambiente**. ABGE/IPT- DIGEO, São Paulo, 1995.
NOVAES, W. (Coord). **Agenda 21 brasileira – Bases para Discussão**, MMA/PNUD, Brasília, 2000.
OLIVEIRA, A. M. S.; BRITO, S. N. A. (Orgs.) **Geologia de engenharia**. ABGE, São Paulo, 1998.
TEXEIRA, W.; et al. **Decifrando a Terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

Bibliografia Complementar

ASWATHARAYANA, U. **Geoenvironment**: introduction. A.A. Balkema Publishers, Rotterdam, 1995.
BENNETT, M. R.; DOYLE, P. **Environmental geology**: Geology and the Human Environment. Wiley, 1997.
MARCIEL FILHO, C. L. **Introdução à geologia de engenharia**. Florianópolis: Edufsc, 1994.

GEOMORFOLOGIA

Introdução à Geomorfologia. As teorias que norteiam os estudos geomorfológicos. Aplicabilidade desses estudos. O controle estrutural e tectônico em Geomorfologia. O controle litológico e o controle climático em Geomorfologia. Geomorfologia de vertentes. Geomorfologia fluvial e geomorfologia litorânea. A ação antrópica nas formas de relevo. Geomorfologia e planejamento ambiental.

Bibliografia Básica

BLOOM, A. L. **Superfície da Terra**. São Paulo: Edgard Blucher, 1970.
CHRISTOFOLETTI, A. **Geomorfologia**. São Paulo: Edgard Blucher, 1973.
CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. T. (Orgs.) **Geomorfologia e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
DERREAU, M. **Geomorfologia**. Barcelona: Anel, 1981.
GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (Orgs.) **Geomorfologia**: uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.
PENTEADO, M. M. **Fundamentos de geomorfologia**. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1979.
TRICART, J. **Principes et methodos de la geomorphologie**. Paris: Masson. 1965.

Bibliografia Complementar

CASSETI, W. **Elementos de geomorfologia**. Goiânia, Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1990.
CIRUE, R. **Geomorfologia**. Madri: Alianza Editorial, 1987.
MABESODNE, J. M. **Curso de geomorfologia**. Recife. 1998, mimeo.

HIDROGRAFIA

Análise da camada líquida superficial da Terra. Origem, transformações, distribuição geográfica do elemento líquido. Interações físicas, químicas, biológicas e antrópicas e seus reflexos locais e globais

Bibliografia Básica

- ESTEVES, F. A. Fundamentos de limnologia. Rio de Janeiro: Interciência, 1998.
- MIRANDA, L. B. de; CASTRO, B. M. **Princípios de oceanografia física de estuários**. São Paulo: Edusp, 2002.
- GROSS, M. G. **Oceanography**: sixth edition. New York: Macmillan Publishing Company, 1990.
- ROSA, L. P.; et al. O. **Impactos de grandes projetos hidroelétricos e nucleares**: aspectos econômicos, tecnológicos, ambientais e sócias. São Paulo: Marco Zero, 1998.
- SCHMIEGELOW, J. M. M. **O planeta azul**: uma Introdução às ciências marinhas. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.
- SCHÄFER, A. **Fundamentos de ecologia e biogeografia de águas continentais**. Porto Alegre: UFRGS, 1985.
- REBOUÇAS, A.; TUNDISI, J. G. **Águas doces no Brasil**: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo: Escrituras, 2000.

Bibliografia Complementar

- PHILIPPI, Jr; et al. **Interdisciplinaridade em ciências ambientais**. São Paulo: Signus, 2000.
- MARIANO DA R., J. S. **Manual de manejo integrado de bacias hidrográficas**. Santa Maria/RS: UFSM, 1991.
- STRASKRABA, M.; TUNDISI, J. G. **Diretrizes para o gerenciamento de lagos**: gerenciamento da qualidade da água em represas. Vol. 9, São Carlos: ILEC, 2000.

INTRODUÇÃO À CIÊNCIA GEOGRÁFICA

O conhecimento geográfico. A evolução da Geografia como ciência, o contexto histórico e as bases filosóficas. A Geografia tradicional e o positivismo. A Geografia pragmática e o neopositivismo. A Geografia crítica/radical e a teoria marxista. As correntes humanísticas e culturais e suas bases filosóficas. Perspectivas da Geografia na atualidade.

Bibliografia Básica

- ANDRADE, M. C. **Geografia, Ciência da Sociedade**: uma introdução a análise do Pensamento Geográfico. São Paulo: Atlas, 1987.
- MORAES, A C. R. de. **Geografia**: pequena história crítica. 12. ed, São Paulo: Hucitec, 1994.
- MORAES, A C. R. de. **A gênese da Geografia moderna**. São Paulo :Hucitec/Edusp, 1987.
- NASCIMENTO, A. L. do. **A evolução do conhecimento geográfico**: da antiguidade à era da globalização. Maceió: Edufal, 2003.
- SANTOS, M. (Org.) **Novos rumos da Geografia brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1982.
- SANTOS, M.. **Da totalidade ao lugar**. São Paulo: Edusp, 2004.
- SANTOS, M.. **Pensando o Espaço do Homem**. 5 ed. São Paulo: Edusp, 2004.
- SANTOS, M. **Por uma Geografia nova**. São Paulo: Hucitec-Edusp, 1978.
- SODRÉ, N. W. **Introdução a Geografia**. Petrópolis: Vozes, 1986.

Bibliografia Complementar

- CAPEL, H. **Filosofia y ciência em la Geografia contemporânea**. Barcelona: Barcelona, 1981.
- MORAES, A C. R. de; COSTA, W. da. **Geografia crítica**: a valorização do espaço. São Paulo: Hucitec, 1987.
- GOMES, H. **A produção do espaço geográfico no capitalismo**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 1991.

INTRODUÇÃO A EAD

A Educação a Distância como uma modalidade de organização curricular, com possibilidades de (res)significar paradigmas educacionais. A organização de um sistema de Educação a Distância: a tutoria; a produção de material didático; o sistema de gestão; o processo de comunicação; o processo de avaliação.

Bibliografia Básica

ALVES, L. NOVA C.(Org.). **Educação a distância**: uma nova concepção e aprendizado e interatividade. São Paulo: Futura, 2003.

LÊVY, P. **Cibercultura**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1999.

LITWIN, E. (Org.). **Tecnologia educacional**: política, histórias e propostas. Porto Alegre: ArtMed, 1997.

PALLOFF, R. M.; PRATT, K. A comunidade de aprendizagem no ciberespaço. In: FIGUEIRA, V. **Construindo comunidades de Aprendizagem no ciberespaço**: estratégias eficientes para salas de aula on-line. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SILVA JUNIOR, J. dos R.. Reformas do estado e da educação e as políticas públicas para a formação de professores a distância: implicações políticas e teóricas. In: **Revista Brasileira de Educação – ANPED**. Rio de Janeiro, Set/dez 2003, p. 78-94.

Bibliografia Complementar

ALVES, L.; et al. (Orgs.) **MOODLE**. Estratégias Pedagógicas e Estudos de Caso. EDUNEB, Salvador, BA, 2009.

SILVA, M.. **Educação online**. São Paulo: Loyola, 2003.

SILVA, M.. **Sala de aula interativa**. Rio de Janeiro: Quartet, 2000.

MÉTODOS E PRÁTICAS DA PESQUISA EDUCACIONAL EM GEOGRAFIA I

Introdução à metodologia científica em Geografia. Métodos, metodologias e técnicas: uma discussão conceitual. A construção do saber em Geografia. A pesquisa e o projeto de pesquisa educacional em Geografia: uma introdução. Etapas da elaboração de um projeto de pesquisa, o levantamento do tema em bibliotecas e arquivos, fontes primárias e secundárias.

Bibliografia Básica

ANDRÉ, M. E. D. A.; LUDKE, M. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

BICUDO, M.; SPOSITO, V. **Pesquisa qualitativa em educação**. Piracicaba/SP: UNIMEP, 1994.

GATTI, B. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002.

LINHARES, C.; et al. **Os lugares dos sujeitos na pesquisa educacional**. Campo Grande: EDUFMS, 1999.

LITHOLDO, A. **Metodologia científica e Geografia**. São Paulo: UNESP-IPEAPP, 1980.

PONTUSCHKA, N. N. A Geografia: Pesquisa e Ensino. In: CARLOS, A. F. Al. (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. S. Paulo: Contexto, 1999. p. 111-142.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social**: Métodos e Técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, A. C. Natureza do trabalho de campo em Geografia Humana e suas limitações. In **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo: USP, n 1, p. 99-104, 1982.

Bibliografia Complementar

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1898.

FAZENDA, I. (Org.) **Novos enfoques da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1994.

GARCIA, R. L. (Org.) **Método: pesquisa com o cotidiano**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MÉTODOS E PRÁTICAS DA PESQUISA EDUCACIONAL EM GEOGRAFIA II

Desenvolvimento de um projeto de pesquisa educacional. Especificidades. Técnicas de observação de campo. Planejamento e procedimentos metodológicos para trabalho de campo. Pesquisa quantitativa e qualitativa de análise. Pesquisa por amostragem. Técnicas de entrevista em pesquisa de campo.

Bibliografia Básica

- ANDRÉ, M. E. D. A.; LUDKE, M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.
- BICUDO, M.; SPOSITO, V. **Pesquisa qualitativa em educação**. Piracicaba/SP: UNIMEP, 1994.
- GATTI, B. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002.
- LINHARES, C.; et al. **Os lugares dos sujeitos na pesquisa educacional**. Campo Grande: EDUFMS, 1999.
- LITHOLDO, A. **Metodologia científica e Geografia**. São Paulo: UNESP-IPEAPP, 1980.
- PONTUSCHKA, N. N. A Geografia: Pesquisa e Ensino. In: CARLOS, A. F. Al. (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. S. Paulo: Contexto, 1999. p. 111-142.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- SILVA, A. C. Natureza do trabalho de campo em Geografia Humana e suas limitações. In **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo: USP, n 1, p. 99-104, 1982.

Bibliografia Complementar

- DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1898.
- FAZENDA, I. (Org.) **Novos enfoques da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1994.
- GARCIA, R. L. (Org.) **Método: pesquisa com o cotidiano**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MÉTODOS E PRÁTICAS DA PESQUISA EDUCACIONAL EM GEOGRAFIA III

Orientação para execução do projeto de pesquisa. Sistematização de resultados de pesquisas. Utilização dos dados coletados em pesquisas. Concepção e elaboração de relatório final de pesquisa.

Bibliografia Básica

- ANDRÉ, M. E. D. A.; LUDKE, M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.
- BICUDO, M.; SPOSITO, V. **Pesquisa qualitativa em educação**. Piracicaba/SP: UNIMEP, 1994.
- GATTI, B. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002.
- LINHARES, C.; et al. **Os lugares dos sujeitos na pesquisa educacional**. Campo Grande: EDUFMS, 1999.
- LITHOLDO, A. **Metodologia científica e Geografia**. São Paulo: UNESP-IPEAPP, 1980.
- PONTUSCHKA, N. N. A Geografia: Pesquisa e Ensino. In: CARLOS, A. F. Al. (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. S. Paulo: Contexto, 1999. p. 111-142.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- SILVA, A. C. Natureza do trabalho de campo em Geografia Humana e suas limitações. In **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo: USP, n 1, p. 99-104, 1982.

Bibliografia Complementar

- DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1898.
- FAZENDA, I. (Org.) **Novos enfoques da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1994.
- GARCIA, R. L. (Org.) **Método: pesquisa com o cotidiano**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

NATUREZA, SOCIEDADE E CULTURA

As concepções de natureza na cultura ocidental Manifestações culturais. Cultura, poder e identidade nacional. Cultura e diversidade. Práticas culturais, comunicação e sociabilidade Culturas das minorias. A importância da tradição e a transformação dos valores. Cultura popular. Identidade e expressões culturais regionais e expressões multiculturais. Estado moderno, globalização, cultura e espacialidade.

Bibliografia Básica

- CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e terra, 1999.
- CLAVAL, P. Reflexões sobre a Geografia cultural no Brasil. In: **Revista Espaço e Cultura**, n. 8, 1999.
- GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio De Janeiro: Zahar, 1978.
- GIDDENS, A. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.
- HARRIS, M. **Vacas, porcos, guerras e bruxas: os enigmas da Cultura**. Rio de Janeiro: Civ. Bras., 1978.
- ORTIZ, R. **Cultura e Mundialização**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2000.
- REALCE, M. **Experiência e Cultura**. 2ª edição, Campinas-SP: Bookseller, 2000.
- ROSENDAHL, Z; CORRÊA, R L. **Geografia: temas sobre cultura e espaço**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.

Bibliografia Complementar

- CLAVAL, P. **A Geografia cultural**. 2 ed. Florianópolis: Edufsc, 2001.
- CORREA, R. ROSENDAHL, Z. **Geografia cultural: um século**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2000.
- LARAIA, R. de B. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986
- SAID, E. W. **Cultura e imperialismo**. São Paulo: Cia Letras, 1995.

NATUREZA, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

Evolução histórica das relações homem x natureza. Do senso comum ao conhecimento científico. Estatuto próprio das ciências humanas em oposição às ciências da natureza. Pressupostos filosóficos presentes na prática científica e nos discursos de legitimação do saber das ciências. Evolução da relação sociedade-natureza no Ocidente. Apropriação e exploração da natureza, segundo distintos modos de produção. Ciência e ideologia. Alterações espaço-temporais promovidas pelo desenvolvimento técnico-científico e seu rebatimento nas relações sociais, na atividade produtiva e a complexidade da sociedade e realidade atual.

Bibliografia Básica

- FREITAS, B. **Escola, Estado e Sociedade**. São Paulo: Moraes. 1984.
- CHAVI, M. **Convite a Filosofia**. São Paulo: Ática, 1993.
- SANTOS, M. **Espaço e Método**. São Paulo: Nobel, 1985.
- GAARDER, J. **O mundo de Sofia: romance da historia da filosofia**. São Paulo: Cia das Letras, 2002. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- CASSETI, Valter. **Ambiente e apropriação do relevo**. Contexto. São Paulo, 1991.

Bibliografia Complementar

- CARAPINHEIRO, G. A globalização do risco social. In: Santos, Boaventura de Souza (org.). **A globalização das ciências sociais**. São Paulo: Cortez, p. 197-230, 2002.
- SANTOS, B. de S. **Um discurso sobre as ciências**. 10 ed. Porto: Afrontamentos, 1998.
- SOUZA, M. A. A.; SANTOS, M. (Org.) et al. **Natureza e sociedade de hoje: uma leitura geográfica**. São Paulo: Hucitec, 1993.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO

As ciências e o conhecimento científico: sua natureza e o modo de construção nas ciências humanas e sociais. Diferentes formas de conhecimento da realidade. A construção do conhecimento científico e a pesquisa em educação. Aspectos técnicos do trabalho científico. Diretrizes para leitura, análise e interpretação de textos.

Bibliografia Básica

- CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1995.
- DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. São Paulo: Autores Associados, 2000.
- DEMO, P. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 1991.
- FAZENDA, I. (Org.) **Novos enfoques da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1994.
- LAVILLE, C.; DIONNE, J. **Construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- PÁDUA, E. M. M. de. **Metodologia da pesquisa**. Campinas/SP: Papirus, 2000.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

Bibliografia Complementar

- BRANDÃO, Z. (org.) **A crise dos paradigmas e educação**. São Paulo: Cortez, 1994
- DEMO, P. **Introdução à metodologia da ciência**. São Paulo: Atlas, 1987.
- GUEDES, E. M. **Curso de metodologia científica**. 2. Ed. Curitiba: HD Livros Editora, 2000.

PEDOLOGIA

Definição. Evolução. O conceito de cobertura pedológica. A gênese dos solos. Os sistemas de transformação pedológica e sua relação com as tipologias de paisagens. Perfil e morfogênese do solo. Características morfológicas, químicas, físicas e mineralógicas. Classificação dos solos. Sistema brasileiro de classificação de solos, principais características e distribuição geográfica. Manejo e conservação dos solos nas regiões de climas tropical e subtropical. Técnicas de reconhecimento e mapeamento pedológico.

Bibliografia Básica

- BAHIA V. G. et. al. **Conservação do solo e preservação ambiental**. Lavras: UFLA, 1997.
- BRANY, N.C. **Natureza e propriedades dos solos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1989.
- LEPSCH, I. F. **Solos: formação e conservação**. São Paulo: Melhoramento, 1976.
- OLIVEIRA, J. B. de; et al. **Classes gerais de solos do Brasil: guia auxiliar para seu reconhecimento**. Jaboticabal: Funep, 1992.
- RESENDE, M. et al. **Pedologia: base para distinção de ambientes**. 2 ed. Viçosa: NEPUT, 1997.

Bibliografia Complementar

- BRANCO S. M. et al. **Solos: a base da vida terrestre**. São Paulo: Moderna, 1999.
- GUERRA, A. J. T. et. al. **Erosão e conservação dos solos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- SILVA, L. F. **Solos tropicais: aspectos pedológicos, ecológicos e de manejo**. São Paulo: Terra Brasilis, 1985.

QUANTIFICAÇÃO EM GEOGRAFIA

Noções básicas de estatística e probabilidade e suas aplicações na ciência geográfica.

Bibliografia Básica

- BONINI, E. E. **Teoria e exercícios de estatística**. São Paulo: Loyola, 1972.
COLE, J. P. **Geografia quantitativa**. Rio de Janeiro. IBGE, 1972.
GERALDI, L. H. de O.; SILVA, B. N. **Quantificação em Geografia**. São Paulo: DIFEL, 1981.
MARTINS, G. de A.; DOMAIREG, D. **Princípios de estatística**. São Paulo: Atlas, 1990.

Bibliografia Complementar

- BUSSAB, W. O. ; MORETTIN, P. A. **Estatística básica**. São Paulo: Atual. 1987.
COSTA NETO, P. L. de O. **Estatística**. São Paulo: Edgard Blucher, 1988.
SOUZA, O. R. de. **Estatística**. São Paulo: Atlas, 1990.

MEIO AMBIENTE, SISTEMA ENERGÉTICO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Desigual acesso aos recursos naturais. Apropriação, uso e formas de degradação dos recursos naturais. Fontes de energia valorização dos recursos e racionalidades. Conflitos territoriais, formação de capital, desenvolvimento socioeconômico e o uso dos recursos naturais. Noções de legislação ambiental, o uso racional dos recursos naturais e as políticas públicas internacionais e nacionais.

Bibliografia Básica

- ANTUNES, P. B.. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
AZEVEDO, Á. V. Responsabilidade civil em sede de poluição. Culpa do Poder Público. Ausência de nexos causal, na atividade das poluidoras, e de solidariedade. **Revista dos Tribunais**, v. 84., n. 722., dez., p. 84-98., São Paulo, 1995.
CHRISTOFOLETTI, A. et al. **Geografia e meio ambiente**. São Paulo: HUCITEC, 1995.
MORAES, A. C. R. **Meio ambiente e ciências humanas**. São Paulo: HUCITEC, 1995.
TINBERGEN, J. **Desenvolvimento Planejado**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

Bibliografia Complementar

- CAPRA, F. **O Ponto de Mutação**. São Paulo: Editora Cultrix, 1982.
HERCULANO, S. C. Do desenvolvimento (in) suportável à sociedade feliz. GOLDENBERG, Mirian (coord.). **Ecologia, ciência e política**. Rio de Janeiro: Revan, p. 9-48, 1992.
ROMEIRO, A. **Globalização e meio ambiente**. Texto para Discussão. Campinas: UNICAMP/IE, n. 91, nov. 1999.

TEORIA E MÉTODO EM GEOGRAFIA

As bases epistemológicas, os métodos e os conceitos desenvolvidos e apropriados pela Ciência Geográfica: espaço, região, lugar, paisagem, território, redes e meio técnico-científico-informacional, associando-os à produção do espaço geográfico. As principais transformações paradigmáticas e conceituais da Geografia no mundo contemporâneo.

Bibliografia Básica

- CASTRO, I. E. de; et al. (Org.) **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- CASTRO, E. de. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- GOMES, P. C. C. **Geografia e modernidade**. 2 ed. Rio de Janeiro, 2000.
- MORAES, A. C. R. de; COSTA, W. da. **Geografia crítica: a valorização do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1987.
- SANTOS, M. (Org.) **Novos rumos da Geografia brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1982.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço, técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SANTOS, M. **Espaço e método**. 4 ed. São Paulo: Nobel, 1997.

Bibliografia Complementar

- CAPEL, H. **Filosofia y ciência em la Geografia contemporânea**. Barcelona: Barcelona, 1981.
- GOMES, H. **A produção do espaço geográfico no capitalismo**. 2 ed., São Paulo: Contexto, 1991
- NASCIMENTO, A. L. do. Em torno do conhecimento geográfico. In: ARAÚJO, L. M. (org.) **Geografia: espaço, tempo e planejamento**. Maceió: Edufal, 2004.

TURISMO, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E CONSUMO

Os contextos geo-histórico, geoeconômico e populacional e as relações funcionais entre espaço geográfico e turismo. As inter-relações entre os conceitos consumo, meio ambiente, patrimônio histórico-cultural, espaço, território, paisagem. Desenvolvimento de atividades turísticas. O Patrimônio e o seu significado social. A mercantilização da natureza. O papel do turismo no cenário da globalização da economia e da mundialização da cultura. A criação de sítios de interesse turístico e na exploração da atividade. A (In)sustentabilidade dos projetos turísticos, potencialidades territoriais e limitações ambientais e socioculturais, a manutenção do equilíbrio social das comunidades envolvidas.

Bibliografia Básica

- CASTRO, S. R. de. **O Estado na preservação de bens culturais: o tombamento**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.
- CORIOLOANO, L. N. M. T. **Turismo com ética**. Fortaleza: UECE, 1998.
- CRUZ, Rita de Cássia Ariza da. **Introdução à Geografia do turismo**. São Paulo: Roca, 2003.
- FONSECA, M. A. P. **Espaço, políticas de turismo e competitividade**. Natal: Edufrn, 2005.
- MURTA, S. M., ALBANO, C. (Orgs.). **Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar**. Belo Horizonte: UFMG; Território Brasilis, 2002.
- OLIVEIRA, L. L. **Cultura é patrimônio: um guia**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2008.

Bibliografia Complementar

- BARROS, N. C. C. de. **Manual de Geografia do turismo**. Recife: UFPE, 1998.
- CHOAY, F.. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: UNESP; Estação Liberdade, 2001.
- RODRIGUES, A. B. **Turismo e espaço: rumo a um conhecimento transdisciplinar**. São Paulo: Hucitec, 1997.

CONTEÚDOS CURRICULARES DE FORMAÇÃO E PRÁTICA DOCENTE

DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM

Estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento humano e da aprendizagem na adolescência e na fase adulta, relacionando-os com as diversas concepções de homem e de mundo, identificando a influência das diferentes teorias psicológicas na educação, numa perspectiva histórica. Relação entre situações concretas do cotidiano do adolescente e do adulto com as concepções teóricas de aprendizagem estudadas, considerando os fundamentos psicológicos do desenvolvimento nos aspectos biológico, cognitivo, afetivo e social na adolescência e na fase adulta, através das principais teorias da Psicologia do Desenvolvimento.

Bibliografia Básica

FERREIRA, M. G. **Psicologia educacional**: análise crítica. São Paulo, 1987.

GOULART, I. B. **Psicologia da educação**: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica. Petrópolis: Vozes, 1987.

PIAGET, J. **Seis estudos de psicologia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

TURNER, J. **Desenvolvimento cognitivo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

Bibliografia Complementar

BIAGGIO, Â. M. Brasil. **Psicologia do desenvolvimento**. Petrópolis: Vozes, 1988.

ERIKSON, E. H. **Infância e sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

LIBÂNEO, J. C. **Psicologia social**: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 1984

LEITURA, ANÁLISE, ENSINO DE DOCUMENTOS CARTOGRÁFICOS E USO DE TECNOLOGIAS

Representação do espaço e construção de mapas. Imagens e representação cartográfica. Leitura de documentos cartográficos. Análise de suas representações. A cartografia no ensino da Geografia. Aplicações e construções de documentos cartográficos mediadores do processo ensino aprendizagem. Utilização das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) como recurso didático no ensino da Geografia. Elementos da tecnologia da informação e a maximização da prática do processo ensino-aprendizagem em Geográfica.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. **O espaço geográfico**: ensino e representação. 4 ed. São Paulo, Contexto, 1992.

KATURA, A. M. A linguagem cartográfica no ensino superior e básico. In **Geografia em perspectiva**: ensino e pesquisa. PONTUSCHKA N. N., OLIVEIRA, A. U. de. (Orgs.) São Paulo: Contexto, 2002. p: 133-139.

SIMIELLI, M. E. R. **O mapa como meio de comunicação**: implicações no ensino de Geografia do 1º grau. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - Departamento de Geografia, 1986.

Bibliografia Complementar

BLACK, J. **Mapas e história**: construindo imagens do passado. Bauru, SP: Edusc, 2005.

NOGUEIRA, A. R. B. Mapa mental: recurso didático para estudo do lugar. In: **Geografia em perspectiva**: ensino e pesquisa. PONTUSCHKA N. N., OLIVEIRA, A. U. de. (orgs.) São Paulo: Contexto, 2002.

PONTUSCHKA, N. N. O perfil do professor e o ensino/aprendizagem em Cartografia". In: **Cadernos CEDES**. Campinas/SP, Papirus, n.º 39, 1996.

LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA (LIBRAS)

Aspectos, educacionais e sociais da surdez. Conhecimentos básicos introdutórios a LIBRAS abarcando vocabulário, configuração de mãos e organização espaço-temporal dos sinais. Noções básicas de léxico, de morfologia e de sintaxe com apoio de recursos audio-visuais; Noções de variação. Praticar Libras: desenvolver a expressão visual-espacial.

Bibliografia Básica

BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de línguas de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.
COUTINHO, Denise. LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, 2000
FELIPE, Tânia A. Libras em contexto. Brasília: MEC/SEESP, 2007
LABORIT, Emanuelle. O Vão da Gaivota. Paris: Copyright Éditions, 1994.
SKLIAR, Carlos. A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998

Bibliografia Complementar

KARNOPP e QUADROS. Língua de Sinais Brasileira. Porto Alegre: Artmed, 2004.
QUADROS, Ronice Muller de. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004
SACKS, Oliver W. Vendo Vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA

O ensino-aprendizagem em Geografia nos diferentes níveis de ensino. A Geografia, métodos, técnicas de ensino e aplicação. Conteúdos: seleção; organização; caracterização; e problematização. Motivação da aprendizagem aplicada à Geografia. Os recursos audiovisuais e sua aplicação no ensino em Geografia.

Bibliografia Básica

OLIVEIRA, A. U. (Org.). **Para onde vai o ensino de Geografia?** São Paulo: Contexto, 1989.
OLIVEIRA, L. O ensino/aprendizagem em Geografia nos diferentes níveis de ensino. In **Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa**. PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA A. U. de. (Orgs.) São Paulo: Contexto, 2002. p: 217-220.
SANTOS, C. O uso do desenho no ensino fundamental: imagens e conceitos. In **Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa**. PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA A. U. de. (Org.) São Paulo: Contexto, 2002. p. 195-207.
TONINI, I. M. **Geografia escolar: uma história sobre seus discursos pedagógicos**. Ijuí: Unijui, 2003.
VESENTINI, J. W. A formação do professor de Geografia: algumas reflexões. In **Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa**. PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA A. U. de. (Org.) São Paulo: Contexto, 2002. p. 235-241.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, R. D. de. **O espaço geográfico: ensino e representação**. São Paulo: Contexto, 1989.
SOUZA, A. J. A formação do professor de Geografia. In **Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa**. PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA A. U. de. (Org.) São Paulo: Contexto, 2002. p: 261-265.
SUERTEGARAY, D. M. A. Pesquisa e educação de professores. In **Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa**. PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA A. U. de. (Org.) São Paulo: Contexto, 2002. p: 109-114.

PESQUISA EDUCACIONAL

Pressupostos e características da pesquisa em educação. A pesquisa quantitativa e qualitativa em educação. Diferentes abordagens metodológicas de pesquisa em educação. Fontes de produção da pesquisa educacional: bibliotecas; meios informatizados; leitura; e produção de textos e artigos com diferentes abordagens teóricas. Etapas de um projeto de pesquisa educacional para o Trabalho de Conclusão de Curso. O profissional da educação frente aos desafios atuais no campo da pesquisa educacional.

Bibliografia Básica

- BICUDO, M.; SPOSITO, V. **Pesquisa qualitativa em educação**. Piracicaba/SP: UNIMEP, 1994.
- FAZENDA, I. A. (Org.) **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1989.
- GATTI, B. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002.
- FRANCO, C.; KRAMER, S. **Pesquisa e educação**. Rio de Janeiro: Ravil, 1997.
- GARCIA, R. L. (Org.) **Método: pesquisa com o cotidiano**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- LINHARES, C.; FAZENDA, I.; TRINDADE, V. **Os lugares dos sujeitos na pesquisa educacional**. Campo Grande: EDUFMS, 1999.
- MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**. Petrópolis: Vozes, 1999.

Bibliografia Complementar

- ANDRÉ, M. E. D. A. **Etnografia da prática escolar**. Campinas: Papyrus, 1995.
- GERALDI, C. M.; et al. (Orgs.). **Cartografia do trabalho docente: professor(a)-pesquisador(a)**. Campinas/SP: Mercado das Letras, 1998
- SANTOS-FILHO, J.; GAMBOA, S. (Orgs.) **Pesquisa educacional: quantidade-qualidade**. São Paulo: Cortez, 1995.

PLANEJAMENTO, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Estudo dos princípios, fundamentos e procedimentos do planejamento, do currículo e da avaliação, segundo os paradigmas e normas legais vigentes norteando a construção do currículo e do processo avaliativo no Projeto Político-Pedagógico da escola de educação básica.

Bibliografia Básica

- COSTA, M. V. (Org.). **O currículo nos limiões do contemporâneo**. 2 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 20 de dezembro de 1996.
- GOVERNO DO BRASIL. **Diretrizes Curriculares para a Educação Básica**. Resoluções CNE/CEB nº 1 de 05.07.2000; nº 2 de 19.04.1998; nº 3/98 de 26.06.98; nº 1 de 05.07.2000; nº 2 de 19.04.1999; nº 3/99 de 03.04.2002.
- HERNANDEZ, F. Repensar a função da escola a partir dos projetos de trabalho. **PÁTIO Revista Pedagógica**, nº 6 AGO/OUT 1998.
- HERNANDEZ, F.; VENTURA, M. **A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio**. 5 ed. Porto Alegre: ARTMED, 1998.

Bibliografia Complementar

- LUCK, H. **Pedagogia interdisciplinar: fundamentos teórico-metodológicos**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- MORAES, M. C. **O paradigma educacional emergente**. Campinas/SP: Papyrus, 1997.
- SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1992.

POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

A educação escolar brasileira no contexto das transformações da sociedade contemporânea. Análise histórico-crítica das políticas educacionais, das reformas de ensino e dos planos e diretrizes para a educação escolar brasileira. Estudo da estrutura e da organização do sistema de ensino brasileiro em seus aspectos legais, organizacionais, pedagógicos, curriculares, administrativos e financeiros, considerando-os, sobretudo a LDB (Lei 9.394/96) e a legislação complementar pertinente.

Bibliografia Básica

- AGUIAR, M. A. A formação do profissional da educação no contexto da reforma educacional brasileira. In: FERREIRA, N. S. C. (org.). **Supervisão educacional para uma escola de qualidade**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000..
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília. Conselho Nacional de Educação, 2001.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: (Lei 9.394/96)** 4 ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2001.
- BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Brasília. Presidência da República, 2003.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília. Senado Federal, UNESCO, 2001.
- LIBÂNEO, J. C.; et al. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Bibliografia Complementar

- BRZEZINSKI, I. (Org.) **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. São Paulo: Cortez, 2000.
- FÁVERO, O. (Org.) **A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988)**. 2 ed. Campinas/SP: Autotes Associados, 2001.
- VERÇOSA, E. de G. (Org.) **Caminhos da educação da colônia aos tempos atuais**. Maceió/São Paulo: Catavento, 2001.

PROJETOS INTEGRADORES I

Valorização da vivência, da experiência e da prática docente. Articulação da teoria e prática em diferentes práticas pedagógicas vinculadas ao ensino da Geografia. Elaboração de projetos pedagógicos visando à observação, reflexão, interpretação de dados e análise de situações problema apresentadas no processo ensino-aprendizagem de Geografia. Criação de diferentes mecanismos de registro e vivências dos processos, proporcionando ao aluno uma relação direta com a situação real da sala de aula.

Bibliografia Básica

- CARLOS, A. F. A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTELAR, S. (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAVALCANTI, L. de S.. **Geografia e práticas de Ensino**. Goiânia, Alternativa, 2002.
- PONTUSCHKA, N. N. et al (Orgs.) **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. n. 15, p. 145-154, São Paulo, 2000.
- SCARPATO, M. (Org.) **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer**. São Paulo: Avercamp, 2004.

Bibliografia Complementar

- FERREIRA, M. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MORAIS, R. **Sala de Aula**. Que espaço é esse? São Paulo: Ed. Papyrus, 1996
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

PROJETOS INTEGRADORES II

Valorização da vivência, da experiência e da prática docente. Articulação da teoria e prática em diferentes práticas pedagógicas vinculadas ao ensino da Geografia. Elaboração de projetos pedagógicos visando à observação, reflexão, interpretação de dados e análise de situações problema apresentadas no processo ensino-aprendizagem de Geografia. Criação de diferentes mecanismos de registro e vivências dos processos, proporcionando ao aluno uma relação direta com a situação real da sala de aula.

Bibliografia Básica

- CARLOS, A. F. A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTELAR, S. (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAVALCANTI, L. de S.. **Geografia e práticas de Ensino**. Goiânia, Alternativa, 2002.
- PONTUSCHKA, N. N. et al (Orgs.) **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. n. 15, p. 145-154, São Paulo, 2000.
- SCARPATO, M. (Org.) **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer**. São Paulo: Avercamp, 2004.

Bibliografia Complementar

- FERREIRA, M. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MORAIS, R. **Sala de Aula**. Que espaço é esse? São Paulo: Ed. Papirus, 1996
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

PROJETOS INTEGRADORES III

Valorização da vivência, da experiência e da prática docente. Articulação da teoria e prática em diferentes práticas pedagógicas vinculadas ao ensino da Geografia. Elaboração de projetos pedagógicos visando à observação, reflexão, interpretação de dados e análise de situações problema apresentadas no processo ensino-aprendizagem de Geografia. Criação de diferentes mecanismos de registro e vivências dos processos, proporcionando ao aluno uma relação direta com a situação real da sala de aula.

Bibliografia Básica

- CARLOS, A. F. A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTELAR, S. (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAVALCANTI, L. de S.. **Geografia e práticas de Ensino**. Goiânia, Alternativa, 2002.
- PONTUSCHKA, N. N. et al (Orgs.) **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. n. 15, p. 145-154, São Paulo, 2000.
- SCARPATO, M. (Org.) **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer**. São Paulo: Avercamp, 2004.

Bibliografia Complementar

- FERREIRA, M. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MORAIS, R. **Sala de Aula**. Que espaço é esse? São Paulo: Ed. Papirus, 1996
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

PROJETOS INTEGRADORES IV

Valorização da vivência, da experiência e da prática docente. Articulação da teoria e prática em diferentes práticas pedagógicas vinculadas ao ensino da Geografia. Elaboração de projetos pedagógicos visando à observação, reflexão, interpretação de dados e análise de situações problema apresentadas no processo ensino-aprendizagem de Geografia. Criação de diferentes mecanismos de registro e vivências dos processos, proporcionando ao aluno uma relação direta com a situação real da sala de aula.

Bibliografia Básica

- CARLOS, A. F. A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTELAR, S. (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAVALCANTI, L. de S.. **Geografia e práticas de Ensino**. Goiânia, Alternativa, 2002.
- PONTUSCHKA, N. N. et al (Orgs.) **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. n. 15, p. 145-154, São Paulo, 2000.
- SCARPATO, M. (Org.) **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer**. São Paulo: Avercamp, 2004.

Bibliografia Complementar

- FERREIRA, M. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MORAIS, R. **Sala de Aula**. Que espaço é esse? São Paulo: Ed. Papirus, 1996
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

PROJETOS INTEGRADORES V

Valorização da vivência, da experiência e da prática docente. Articulação da teoria e prática em diferentes práticas pedagógicas vinculadas ao ensino da Geografia. Elaboração de projetos pedagógicos visando à observação, reflexão, interpretação de dados e análise de situações problema apresentadas no processo ensino-aprendizagem de Geografia. Criação de diferentes mecanismos de registro e vivências dos processos, proporcionando ao aluno uma relação direta com a situação real da sala de aula.

Bibliografia Básica

- CARLOS, A. F. A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTELAR, S. (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAVALCANTI, L. de S.. **Geografia e práticas de Ensino**. Goiânia, Alternativa, 2002.
- PONTUSCHKA, N. N. et al (Orgs.) **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. n. 15, p. 145-154, São Paulo, 2000.
- SCARPATO, M. (Org.) **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer**. São Paulo: Avercamp, 2004.

Bibliografia Complementar

- FERREIRA, M. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MORAIS, R. **Sala de Aula**. Que espaço é esse? São Paulo: Ed. Papirus, 1996
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

PROJETOS INTEGRADORES VI

Valorização da vivência, da experiência e da prática docente. Articulação da teoria e prática em diferentes práticas pedagógicas vinculadas ao ensino da Geografia. Elaboração de projetos pedagógicos visando à observação, reflexão, interpretação de dados e análise de situações problema apresentadas no processo ensino-aprendizagem de Geografia. Criação de diferentes mecanismos de registro e vivências dos processos, proporcionando ao aluno uma relação direta com a situação real da sala de aula.

Bibliografia Básica

- CARLOS, A. F. A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTELAR, S. (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAVALCANTI, L. de S.. **Geografia e práticas de Ensino**. Goiânia, Alternativa, 2002.
- PONTUSCHKA, N. N. et al (Orgs.) **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. n. 15, p. 145-154, São Paulo, 2000.
- SCARPATO, M. (Org.) **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer**. São Paulo: Avercamp, 2004.

Bibliografia Complementar

- FERREIRA, M. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MORAIS, R. **Sala de Aula**. Que espaço é esse? São Paulo: Ed. Papirus, 1996
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

PROJETOS INTEGRADORES VII

Valorização da vivência, da experiência e da prática docente. Articulação da teoria e prática em diferentes práticas pedagógicas vinculadas ao ensino da Geografia. Elaboração de projetos pedagógicos visando à observação, reflexão, interpretação de dados e análise de situações problema apresentadas no processo ensino-aprendizagem de Geografia. Criação de diferentes mecanismos de registro e vivências dos processos, proporcionando ao aluno uma relação direta com a situação real da sala de aula.

Bibliografia Básica

- CARLOS, A. F. A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTELAR, S. (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAVALCANTI, L. de S.. **Geografia e práticas de Ensino**. Goiânia, Alternativa, 2002.
- PONTUSCHKA, N. N. et al (Orgs.) **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. n. 15, p. 145-154, São Paulo, 2000.
- SCARPATO, M. (Org.) **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer**. São Paulo: Avercamp, 2004.

Bibliografia Complementar

- FERREIRA, M. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MORAIS, R. **Sala de Aula**. Que espaço é esse? São Paulo: Ed. Papirus, 1996
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

SEMINÁRIOS APLICADOS

Esses Seminários serão realizados em torno dos temas específicos de interesse dos alunos, correspondendo à apresentação dos resultados concernentes ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com o objetivo de analisar criticamente os Trabalhos de Conclusão de Curso apresentados pelos alunos e a aplicação deste em sua prática docente, consagrando esse momento para troca de experiências e socialização de propostas, atividades e dos materiais produzidos.

Bibliografia Básica

- CARLOS, A. F. A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASTELAR, S. (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
- CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.) **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CAVALCANTI, L. de S.. **Geografia e práticas de Ensino**. Goiânia, Alternativa, 2002.
- PONTUSCHKA, N. N. et al (Orgs.) **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. n. 15, p. 145-154, São Paulo, 2000.
- SCARPATO, M. (Org.) **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer**. São Paulo: Avercamp, 2004.

Bibliografia Complementar

- FERREIRA, M. **Como usar a música na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.
- MORAIS, R. **Sala de Aula**. Que espaço é esse? São Paulo: Ed. Papyrus, 1996
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

PROFISSÃO DOCENTE

A constituição histórica do trabalho docente. A natureza do trabalho docente. Trabalho docente e relações de gênero. A autonomia do trabalho docente. A proletarianização do trabalho docente. Papel do Estado e a profissão docente. A formação e a ação política do docente no Brasil. A escola como *locus* do trabalho docente. Profissão docente e legislação.

Bibliografia Básica

- CHARLOT, B. **Formação dos professores e relação com o saber**. Porto Alegre: ARTMED, 2005.
- COSTA, M. V. **Trabalho docente e profissionalismo**. Porto Alegre: Sulina, 1996.
- ESTRELA, M. T. (Org.) **Viver e construir a profissão docente**. Porto/Portugal: Porto, 1997.
- ARROYO, M. **Ofício de mestre**. São Paulo: Vozes, 2001.
- HYPOLITO, A. L. M. **Trabalho docente, classe social e relações de gênero**. Campinas/SP: Papyrus, 1997
- LESSARD, C.; TARDIF, M. **O trabalho docente**. São Paulo: Vozes, 2005.
- REALI, A. M. de M. R.; MIZUKAMI, M. da G. N. (Orgs.) **Formação de professores: Tendências Atuais**. São Carlos: Edufscar, 1996.
- TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 5 ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002.

Bibliografia Complementar

- ESTEVE, J. M. **O mal-estar docente: a sala de aula e a saúde dos professores**. Bauru/SP: Edusc, 1999.
- NÓVOA, A. (Org.) **Vidas de professores**. Porto/Portugal: Porto, 1992
- VEIGA, I. P. A.; CUNHA, M. I. da. (Orgs.). **Desmistificando a profissionalização do magistério**. Campinas/SP: Papyrus, 1999.

PROJETO PEDAGÓGICO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO ESCOLAR

A escola como organização social e educativa. As Instituições escolares em tempos de mudança. O planejamento escolar e o Projeto Político-Pedagógico: pressupostos e operacionalização. Concepções de organização e gestão do trabalho escolar. Elementos constitutivos do sistema de organização e gestão da escola. Princípios e características da gestão escolar participativa. A participação do professor na organização e gestão do trabalho da escola.

Bibliografia Básica

- BICUDO, M. A. V.; SILVA JÚNIOR, M. A. **Formação do educador: organização da escola e do trabalho pedagógico**. v. 3. São Paulo: ENESP, 1999.
- FURLAN, M.; HARGREAVES, A. **A escola como organização aprendente: buscando uma educação de qualidade**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5 ed. Goiânia: Alternativa, 2004.
- VASCONCELOS, C. dos S. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. São Paulo: Libertad, 2001.
- VEIGA, I. P. A.; FONSECA, M. (Orgs.) **As dimensões do projeto político-pedagógico**. São Paulo: Papyrus, 2001.
- VIEIRA, S. L. (Org.) **Gestão da escola: desafios a enfrentar**. Rio de Janeiro: DP & A, 2002.

Bibliografia Complementar

- LIMA, L. C. **A Escola como organização educativa**. São Paulo: Cortez, 2001.
- PETEROSKI, H. **Trabalho coletivo na escola**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
- VEIGA, I. P. A.; RESENDE, L. M. G. (Orgs.) **Escola: espaço do projeto político-pedagógico**. São Paulo: Papyrus, 1998.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Conhecimento do espaço escolar em suas múltiplas dimensões. Elementos e relações internas e externas que compõem o espaço escolar. Estrutura administrativa e pedagógica da escola pública e particular. As diversas atividades escolares, com ênfase na disciplina de Geografia.

Bibliografia Básica

- BARREIRO, I. M. de F.; GEBARA, R. A.. **Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação do Professor**. São Paulo: Avercamp, 2006.
- BIANCHI, A. C. de M.; et al. **Orientação para Estágio em Licenciatura**. São Paulo: Cengage Learning, 2005.
- CANDAUI, V. M. (Org.) **Reinventando a escola**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- PASSINI, E. Y.; et al. **Prática de Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Contexto, 2007
- PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

Bibliografia Complementar

- CAVALCANTI, L. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Alternativa, 2002.
- KAERCHER, N. A. Iconoclastia constante na (de) formação de professores de Geografia. IN: DALLA ZEN, M. I. H.; SOUZA, N. G. S. de. **Práticas de ensino na UFRGS**. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- PIMENTA, S. G. **Estágio na Formação de Professores: unidade teoria e prática?** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Conhecimento do espaço escolar em suas múltiplas dimensões. Elementos e relações internas e externas que compõe o espaço escolar. Legislação e Ensino da Geografia. O ensino da Geografia no Brasil. O ensino da Geografia no estado de Alagoas. O ensino da Geografia e os diversos programas educacionais: educação indígena, educação à distância, educação especial, educação infantil, educação rural e educação em assentamentos rurais de reforma agrária.

Bibliografia Básica

- BARREIRO, I. M. de F.; GEBARA, R. A.. **Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação do Professor**. São Paulo: Avercamp, 2006.
- BIANCHI, A. C. de M.; et al. **Orientação para Estágio em Licenciatura**. São Paulo: Cengage Learning, 2005.
- CANDAU, V. M. (Org). **Reinventando a escola**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- PASSINI, E. Y.; et al. **Prática de Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Contexto, 2007
- PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

Bibliografia Complementar

- CAVALCANTI, L. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Alternativa, 2002.
- KAERCHER, N. A. Iconoclastia constante na (de) formação de professores de Geografia. IN: DALLA ZEN, M. I. H.; SOUZA, N. G. S. de. **Práticas de ensino na UFRGS**. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- PIMENTA, S. G. **Estágio na Formação de Professores: unidade teoria e prática?** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

Preparação, execução e avaliação de projeto de ensino/aprendizagem. Vivência direta da prática de ensino em Geografia, através da regência de classe, em escolas públicas, privadas ou em programas/projetos educacionais. Preparação de relatório com a apresentação das atividades desenvolvidas em sala de aula.

Bibliografia Básica

- BARREIRO, I. M. de F.; GEBARA, R. A.. **Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação do Professor**. São Paulo: Avercamp, 2006.
- BIANCHI, A. C. de M.; et al. **Orientação para Estágio em Licenciatura**. São Paulo: Cengage Learning, 2005.
- CANDAU, V. M. (Org). **Reinventando a escola**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- PASSINI, E. Y.; et al. **Prática de Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Contexto, 2007
- PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

Bibliografia Complementar

- CAVALCANTI, L. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Alternativa, 2002.
- KAERCHER, N. A. Iconoclastia constante na (de) formação de professores de Geografia. IN: DALLA ZEN, M. I. H.; SOUZA, N. G. S. de. **Práticas de ensino na UFRGS**. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- PIMENTA, S. G. **Estágio na Formação de Professores: unidade teoria e prática?** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV

Preparação, execução e avaliação de projeto de ensino/aprendizagem. Vivência direta da prática de ensino em Geografia, através da regência de classe, em escolas públicas, privadas ou em programas/projetos educacionais. Preparação de relatório com a apresentação das atividades desenvolvidas em sala de aula.

Bibliografia Básica

- BARREIRO, I. M. de F.; GEBARA, R. A.. **Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação do Professor**. São Paulo: Avercamp, 2006.
- BIANCHI, A. C. de M.; et al. **Orientação para Estágio em Licenciatura**. São Paulo: Cengage Learning, 2005.
- CANDAU, V. M. (Org). **Reinventando a escola**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- PASSINI, E. Y.; et al. **Prática de Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Contexto, 2007
- PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

Bibliografia Complementar

- CAVALCANTI, L. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Alternativa, 2002.
- KAERCHER, N. A. Iconoclastia constante na (de) formação de professores de Geografia. IN: DALLA ZEN, M. I. H.; SOUZA, N. G. S. de. **Práticas de ensino na UFRGS**. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- PIMENTA, S. G. **Estágio na Formação de Professores: unidade teoria e prática?** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

5.5 Estágios Curriculares Supervisionados

O estágio curricular é de natureza OBRIGATÓRIA, denominado de estágio supervisionado, com no mínimo 400 h distribuídas entre o 5º, 6º, 7º e 8º módulos. O Estágio obrigatório será normatizado pelo Colegiado do Curso sob forma de Resolução. É realizado, presencialmente, no Pólo Regional ao qual o aluno esta vinculado. Ao final de cada estágio o aluno deverá entregar um relatório, totalizando ao final do processo 4 (quatro) relatórios de estagio. Os mesmos deverão ser aprovados pelo Coordenador de Estágio a cada etapa, para que o aluno possa dar prosseguimento às outras fases do estágio.

Os alunos que exercem atividades docentes regulares na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado obrigatório até o máximo de 200 h, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, conforme o CNE/CP 2 de 19/02/2002. Para tal redução de carga horária, o aluno deverá comprovar através de documentação específica emitida pela instituição em que exerce o magistério. Nesse caso, o estágio curricular supervisionado não poderá ocorrer na mesma instituição de ensino que o aluno estiver vinculado.

5.6 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O curso de Licenciatura em Geografia a Distância terá uma Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), composta por coordenador e vice-coordenador, indicados e aprovados pelo Colegiado do Curso. Serão normatizadas pelo Colegiado, sob a forma de Resolução, tanto as atribuições do coordenador quanto as regras a serem seguidas no TCC.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não se constitui em disciplina e será apresentado em forma de artigo. Quando o aluno atingir o 6º módulo, terão início atividades de TCC, mediadas pelas disciplinas Métodos e Práticas da Pesquisa Educacional em Geografia I, II e III. Nessas disciplinas, o aluno iniciará os estudos necessários ao entendimento da pesquisa educacional em Geografia e desenvolverá as técnicas de elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa.

O TCC terá orientação docente, será supervisionado pelo coordenador e deverá ter a sua temática relacionada ao exercício profissional do licenciado em Geografia, bem como, deverá seguir as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos técnico-científicos. Ao final do 8º módulo, o TCC realizado pelo aluno, será encaminhado pelo Colegiado do Curso à apresentação e defesa.

5.7 Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

As atividades complementares constituem-se em uma oportunidade de vivenciar no universo acadêmico um ritmo diferenciado daquele vivido restritamente em sala de aula. O aluno deverá dividir a sua carga horária em pelo menos 2 (duas) atividades diferentes das listadas a seguir, bem como deverá integralizá-las ao longo do curso, procurando evitar a acumulação no final do curso de graduação.

- a) atividades voluntárias desenvolvidas com organizações privadas, públicas e não governamentais;
- b) monitorias;
- c) participação com bolsa, ou de forma voluntária em projetos de iniciação científica;
- d) estágios curriculares não-obrigatórios;
- e) participação em projetos de extensão;
- f) viagens de estudo;
- g) palestras;
- h) participação em eventos científicos (seminários, fóruns, encontros, congressos, etc.).

5.8 Avaliação do Aluno

O sistema de avaliação adotado difere muito da modalidade presencial em sua perspectiva de reprodução do conteúdo ensinado em aula, participação, frequência, comportamento, apresentação de trabalhos, etc. Nesse curso de Licenciatura em Geografia a Distância, busca-se uma aproximação entre a avaliação formativa e somativa, segundo a classificação definida por Bloom e seus colaboradores, que consideram a avaliação formativa como a que ocorre durante o processo de ensino; interativa, inclui todos os conteúdos importantes das etapas de ensino-aprendizagem; analisa-se a aprendizagem no seu transcurso, utilizando-se de um conjunto de atividades, de maneira que obtenha o acompanhamento do desempenho do aluno, objetivando correções no processo educacional, identificando as falhas dos alunos e quais os aspectos da instrução que devem ser modificados; busca o atendimento às diferenças individuais dos alunos e a prescrição de medidas alternativas de recuperação das falhas de aprendizagem. Já a somativa corresponde às provas presenciais obrigatórias. Ocorre ao final de cada disciplina componente do módulo, com a finalidade de verificar o que o aluno efetivamente aprendeu; inclui os conteúdos mais relevantes e os objetivos mais amplos do período de ensino-aprendizagem. Tem em vista a atribuição de notas; identifica-se qual a diferença expressa quantitativamente entre a meta de aprendizagem e o nível de conhecimento que foi atingido pelo aluno.

Na plataforma *Moodle*, o aluno dispõe de diversas ferramentas de interação e de suporte aos estudos, utilizadas conforme as necessidades do processo ensino-aprendizagem, dentre as quais:

- Chat;
- Fórum;
- Glossário;
- Pesquisa de avaliação;
- Questionário;
- Lição.

É importantíssimo que o aluno realize as atividades *on-line* obrigatórias, participe das atividades interativas desenvolvidas nas disciplinas ao longo do curso, pois esse conjunto de atividades constitui parte do cálculo da média do aluno e representa $\frac{1}{2}$ do total da nota final de cada disciplina, assim como a realização das atividades a distância servirá também como registro de frequência.

Ao final de cada disciplina, o aluno realizará a avaliação referente à disciplina cursada. As provas ocorrerão no Pólo Regional de vínculo do aluno e serão obrigatoriamente presenciais. Serão aplicadas pelo professor da disciplina ou pelo tutor presencial do Pólo. Sempre realizadas nos finais de semana, com data previamente definida no calendário de atividades da disciplina. O aluno terá em sua plataforma o calendário que informará toda a seqüência de atividades de cada disciplina. Essa atividade avaliativa completa o ½ restante do cálculo da média final das disciplinas.

Em caso de o aluno faltar à avaliação somativa por motivo justo e justificado, será submetido a uma nova avaliação somativa em data e horário definidos pelo coordenador do curso, que será aplicada no Pólo Regional de vínculo do aluno pelo tutor presencial do Pólo.

As notas obtidas nas avaliações são somadas com a nota obtida nas atividades obrigatórias e interativas realizadas na plataforma, sendo o resultado dividido por 2, chegando, assim, à média do aluno.

Os alunos que atingem a média 7,0 obtêm aprovação na respectiva disciplina. Aqueles que não alcançarem a média realizarão um novo exame com a possibilidade de recuperação da nota. Caso não consiga recuperar a nota no exame, o aluno é reprovado, tendo que refazer a disciplina no módulo seguinte.

Para a integralização do curso e diplomação, o aluno deve ter obtido desempenho satisfatório com médias iguais ou superiores a 7,0 em todas as disciplinas de todos os módulos e em seu TCC e ter os seus relatórios de estágio aprovados.

5.9 Avaliação do Curso

O Curso será avaliado ao longo dos primeiros quatro anos, tempo de conclusão da primeira turma. A avaliação efetivar-se-á de forma processual durante cada módulo, através do desempenho dos alunos nas disciplinas e nas observações dos professores no que se refere aos conteúdos trabalhados.

Serão elaborados roteiros de avaliação para serem respondidos pelos alunos, visando observar o processo de aprendizagem, a articulação e distribuição das disciplinas e as atividades de práticas de ensino, a fim de se proceder com as intervenções que se fizerem necessárias para a correção dos desvios surgidos.

O procedimento de avaliação também passará pelo roteiro proposto pelo INEP/MEC para avaliação das condições de ensino a ser implementado, atendendo ao artigo 9, inciso IX, da lei n 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

6 ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

No Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA) será estruturada uma Secretaria de Curso, que centralizará toda a gestão. A implantação do Curso proposto, assim como a sua administração acadêmica, ficará a cargo do Colegiado do Curso de Geografia a Distância. Esse colegiado será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes. Dentre os membros efetivos, serão eleitos o **Coordenador de Curso** e o **Coordenador de Tutoria**, cujas atribuições estão submetidas à Resolução CD/FNDE nº 26/2009, a saber:

Coordenador de Curso

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar, *in loco*, o bom andamento do curso;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

Coordenador de Tutoria

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar, *in loco*, o bom andamento do curso;
- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

Comporão, ainda, a administração do curso o Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado e o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), indicados e aprovados pelo Colegiado do Curso dentre os professores membros da equipe de trabalho, cujas atribuições serão definidas nas resoluções específicas.

Para a elaboração dos materiais didáticos, ministrar as aulas presenciais previstas no programa do curso, acompanhamento das atividades acadêmicas e do processo ensino-aprendizagem dos alunos, capacitação e orientação de tutores, tem-se o **Professor Pesquisador**. Este é responsável pela produção do material didático do curso; pela elaboração do plano de curso e de estratégias de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade; pelo desenvolvimento, pela organização e seleção dos materiais didáticos para a sua disciplina; pela prestação de contas no decorrer do curso e no final deste ao coordenador de curso sobre o andamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade. Essas atribuições estão submetidas à Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, a saber:

Professor Pesquisador

- Participar do curso introdutório ao *Moodle*, bem como, participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo Colegiado do Curso e/ou pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância da UFAL (CIED);
- Elaborar e entregar os conteúdos das disciplinas desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar à linguagem da modalidade à distância: conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia, utilizados para o desenvolvimento do curso,;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;
- Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade à distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade à distância;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

Na elaboração do material didático, o professor deve levar em conta a ementa definida para a disciplina, buscando sempre na elaboração do plano de curso incorporar a evolução dos conceitos e os novos paradigmas emergentes e introduzir as novas bibliografias, não esquecendo os autores clássicos da temática trabalhada. Todos os materiais no curso serão elaborados pelo Professor Pesquisador, trazendo, assim, o ineditismo, fator que amplia a sua responsabilidade pedagógica, que ao elaborar os materiais didáticos a serem utilizados nas disciplinas, deve levar em consideração a orientação de Neves (2010), segundo a qual:

Os materiais didáticos devem traduzir os objetivos do curso, cobrir todos os conteúdos e levar aos resultados esperados, em termos de conhecimentos, habilidades, hábitos e atitudes. A relação teoria – prática deverá ser pano de fundo dos materiais, como estratégia para evitar uma certa centralização que caracteriza cursos a distância. É aconselhável que indiquem o tempo médio de estudo exigido, a bibliografia básica e complementar e forneçam elementos para o aluno refletir e avaliar-se durante o processo. Sua linguagem deve ser adequada, e a apresentação gráfica deve atrair e motivar o aluno. Disponível em <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2002/ead/eadt1a.htm>. Acesso em: 20 mar. 2010.

Neves (2010) argumenta ainda que não basta ter experiência com cursos presenciais para assegurar a qualidade da educação à distância, é preciso mas que isso. Visando garantir que todos os materiais produzidos tenham uma interface compatível com o modelo de EaD apresentado, os mesmos serão elaborados pelos Professores Pesquisadores e serão

encaminhados para avaliação e aprovação pelo Colegiado do curso. Essa avaliação tem por finalidade identificar se os objetivos propostos para a disciplina foram alcançados, indicando as revisões necessárias e incorporando as sugestões do grupo de trabalho.

Os materiais produzidos devem valorizar o conteúdo proposto, contudo deve mesclar a linguagem acadêmica à linguagem coloquial, buscando maior aproximação interativa com o alunado, convidando-o à reflexão, à leitura e à realização das atividades. Em resumo, os critérios que devem ser observados na elaboração do material são: o conteúdo proposto para a disciplina; a modelagem pedagógica do conteúdo para adequá-lo ao AVA; adequação da linguagem e correção ortográfica e gramatical; criação e ilustração do material.

O conteúdo elaborado será organizado e distribuído em aulas seqüenciais, cujo número está definido a partir da carga horária da disciplina – já definida no quadro de Ordenamento Curricular Modular. Na elaboração das aulas, é fundamental que o Professor Pesquisador-Autor esteja atento à Lei de Direitos Autorais e faça uso como material de apoio à pesquisa e indicação de leitura, principalmente, dos diversos materiais disponíveis, gratuitamente, na internet. O material completo (plano, conjunto de aulas seqüenciais, todos os materiais que fazem parte da estrutura das aulas) deve ser entregue à Coordenação do Curso, impresso e em meio digital, 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da disciplina no ambiente virtual, para que seja avaliado em reunião de Colegiado com a presença do professor, posteriormente, corrigido, diagramado e inserido no AVA.

O elo primordial entre professores e estudantes é o **Tutor**, que ocupa um importante papel de facilitador da aprendizagem à distância. Segundo Costa (2008), o Tutor é responsável pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e pela articulação entre os alunos e pela avaliação dos alunos nas práticas curriculares. Tem o papel de provocar nos alunos a reflexão sobre o processo de como eles encontram soluções adequadas para uma determinada questão e sobre as estratégias e conceitos implícitos em cada tomada de decisão; motiva cada aluno, acompanhando suas atividades no curso, procurando orientar os alunos no desenvolvimento de estratégias de estudo autônomo; procura resolver ou encaminhar para solução todas as dúvidas e questionamento dos alunos; incentiva discussões coletivas e debates, criando um ambiente de confiança e solidariedade; encoraja os alunos a buscar outros pontos de vista e a desejarem aprender e entender; propicia a análise de experiências

significativas e a sua reflexão crítica; promove a comunicação entre os alunos e grupos de alunos e o intercâmbio de experiências.

O Tutor será escolhido em processo seletivo divulgado via edital institucional, que deverá seguir os requisitos de ter no mínimo a graduação em Licenciatura em Geografia e experiência didático-pedagógica que o capacite para as atividades previstas, ter dedicação de carga horária compatível com o seu contrato, ter facilidade de comunicação, ter conhecimentos básicos de informática, participar do curso de formação, ter computador próprio e acesso à internet banda larga. Os tutores atuarão em duas modalidades: presencial no Pólo Regional; e a distância. As suas atribuições estão submetidas à Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, a saber:

Tutor – presencial e a distância

- Participar do curso introdutório ao *Moodle*, bem como, participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo Colegiado do Curso e/ou pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância da UFAL (CIED);
- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Manter regularidade de acesso ao *Moodle* e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso e os professores pesquisadores nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Os tutores das duas modalidades mantêm as mesmas atribuições, resguardadas as especificidades de cada modalidade: o **Tutor a distância**, desenvolve atividades com os alunos *on line*, sendo cada tutor responsável por uma turma de 25 alunos; o **Tutor presencial**, atua no Pólo Regional, sendo distribuído 1 (um) em cada Pólo, tornando-se o elo entre a Instituição e os alunos em seus Pólos. A sua função é acompanhar e orientar os alunos do curso sobre os procedimentos de aprendizagem, ajudando o aluno a se adaptar à educação à distância. Por isso, atua no Pólo Regional, próximo ao aluno. É função da tutoria presencial, estimular e promover a formação de grupos de estudo no Pólo, incentivar e ensinar o uso de todos os recursos de aprendizagem à distância – os fóruns, chats e outros – bem como, apoiar os alunos nas atividades presenciais obrigatórias agendadas, tirando as suas dúvidas, indicando-lhes alternativas para aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas, atividades. A tutoria

presencial é oferecida para todas as disciplinas. Constitui-se de sessões de 2 horas diárias de tutoria por disciplina, em horários pré-estabelecidos para trabalhar com as aulas previstas dentro do cronograma de estudo. A frequência dos alunos às sessões de tutoria presencial não é obrigatória. O tutor presencial é também responsável pela condução dos trabalhos obrigatórios como o estágio curricular obrigatório, elaboração e apresentação do TCC; e aplicação de avaliações presenciais. Suas funções restringem-se àquelas que são realizadas nos Pólos Regionais.

7 RECURSOS HUMANOS

Professores que integrarão o corpo docente do curso:

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Alvacy Lopes do Nascimento	Mestre	Integral
Ana Paula Lopes da Silva	Doutora	Integral
Cirlene Jeane Santos e Santos	Mestra	Integral
Edna Telma Fonseca e Silva Vilar	Mestra	Integral
José Rildo de Oliveira Moura	Mestre	Integral
José Vicente Ferreira Neto	Doutor	Integral
Nivaneide Alves de Melo	Doutora	Integral
Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros	Doutora	Integral

No processo de desenvolvimento do curso, outros professores serão convidados a associar-se a ele, conforme as necessidades e em consonância com a Lei de Bolsas do CD/FNDE 26/2009.

Necessita-se para compor a estrutura mínima de funcionamento do curso de 3 (três) secretários, 1 (um) para cada turno de trabalho; 1 (um) técnico em correção textual (ortográfica e gramatical); e 1 (um) técnico em *Web design* para trabalhar com o docente na elaboração e no desenho global da disciplina no AVA, dando, assim, autonomia e comodidade ao trabalho da equipe de Professores Pesquisadores do curso.

8 INFRA-ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO

A infra-estrutura pode ser um fator limitante ao desenvolvimento do curso, particularmente no que se refere à ausência de equipamentos – computadores e móveis em geral. Segue abaixo a descrição das necessidades específicas relativas à estruturação física e logística do curso.

Sala da Secretaria do Curso

Mobiliário	2 mesas 2 mesas de escritório com gaveta 1 mesa para scanner 1 mesa para impressora 2 armários com 2 portas 2 arquivos de aço 1 mesa para telefone e fax 1 mural (1m x 2m) 10 cadeiras giratórias 1 condicionador de ar (split)
Equipamentos e serviços	1 computador com gravador e leitor de DVD 1 impressora a laser colorida 1 scanner 1 aparelho de telefone e fax 1 webcam 1 nobreak 1 linha telefônica 5 projetores de multimídia (para deslocamento nos Pólos Regionais) 5 notebooks (para deslocamento nos Pólos Regionais)

Biblioteca

Mobiliário	4 mesas para 4 pessoas 16 cadeiras estofadas 3 cadeiras giratória com braços 2 mesas para computadores 1 mesa de escritório com gaveta 2 armários com fechamento para guarda de acervo bibliográfico de multimeios: CD-ROM, disquetes, fitas de vídeos, DVD e outros 1 mesas para impressoras 1 armário com duas portas 10 estantes de aço (para disponibilização do acervo bibliográfico de livros e periódicos impressos)
Equipamentos	2 Computadores completos 1 aparelho telefônico 1 impressora

Laboratório de Informática (1 para a sede do Curso e 1 para cada Pólo Regional)

Mobiliário	30 cadeiras estofadas 30 mesas para computador ou banca 1 quadro branco (1m x 3m) 1 mural com vidro 1 mesa para projetor 2 armários de segurança para equipamento 1 mesa para impressora 1 mesa para scanner 1 suporte para TV
Equipamentos e serviços	30 computadores completos com acesso a Internet 30 webcam 1 impressora 1 scanner 1 projetor multimídia 1 aparelho de TV 42" e DVD 1 servidor 9 no break 1 HUB e roteador 2 Aparelhos de ar condicionado

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BELLONI, M. L. **Educação a Distância**. Campinas/SP: Autores Associados, 2006.
- BLOOM, B. S.; et al. **Manual de avaliação formativa e somativa do aprendizado escolar**. São Paulo: Pioneira, 1983.
- BLOOM, B. S.; et al. **Taxionomia de Objetivos Educacionais e Domínio Cognitivo: Domínio Cognitivo Vol. 1**. Porto Alegre: Globo, 1983.
- BLOOM, B. S. **Características humanas e aprendizagem escolar**. Porto Alegre; Rio de Janeiro: GLOBO, 1981.
- BONNIOL, Jean-Jaques; VIAL, Michel. **Modelos de avaliação: textos fundamentais com comentários**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CALLAI, H. C. **A formação do profissional da Geografia**. Ijuí: Unijuí, 1999.
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al (Orgs.). **Geografia em sala de aula: práticas e reflexões**. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Porto Alegre, 1998.
- CAVALCANTI, L. de S. **Geografia, escola e construção de conhecimentos**. Campinas/SP: Papirus, 1998.
- COSTA, C. de A. R. **O tutor On line EaD: perfil, atribuições e importância**. Artigo de conclusão do curso “Tutoria em EaD *on line*”. Instituto Superior de Educação da Universidade Estadual de Montes Claros, 2008.
- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). **Avaliação: Uma prática em busca de novos sentidos**. 5ª ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2003.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mito & Desafio: Uma perspectiva construtivista**. 6 ed. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1992.
- LOBO NETO, F. J. da S. Regulamentação da Educação a Distância: caminhos e descaminhos. In SILVA, Marco (Org.). **Educação online**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- Neves, C. M. de C. **A Educação a distância e a Formação de Professores**. Disponível em <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2002/ead/eadtxt1a.htm>, acesso em 10/03/2001
- Neves, C. M. de C. **Critérios de Qualidade para a Educação a Distância**. In: Tecnologia Educacional, Rio de Janeiro, v. 26, no. 141, abr./jun., 1998.
- NEVES, C. M. de C. Referências de Qualidade para Cursos a Distância. Brasília, 2003. Disponível em <http://www.portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/ReferenciaisQualidadeEAD.pdf>, acesso em: 03 out. 2007.
- Neves, C. M. de C. **Tecnologias na Educação a Distância ou presencial: Seis lições básicas**. In: Pátio — revista pedagógica. V. 5, n. 18 ago./out.2001, Porto Alegre: Artmed, RS.
- OLIVEIRA, A. U. de. **Para onde vai o ensino de Geografia?** São Paulo: Contexto, 1989.
- PONTUSCHKA, N. N. **Geografia, representações sociais e escola pública**. *Terra Livre*, São Paulo, n.15, p. 145-154, 2000.
- RESENDE, M. S. **A Geografia do aluno trabalhador – caminhos e descaminhos para uma prática de ensino**. São Paulo: Loyola, 1986.
- REZENDE, F. **As novas tecnologias na prática pedagógica sob a perspectiva construtivista**. Rio de Janeiro: Edufrj, 2000.
- SILVA, Marco. **Criar e professorar um curso online: relato de experiência**. In Silva, Marco (Org.). **Educação online**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

Anexos

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

[Vide Lei nº 9.394, de 1996](#)

[Texto compilado](#)

Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o que dispõem os arts. 8º, § 1º, e 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

§ 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

- I - avaliações de estudantes;
- II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
- III - defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e
- IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Art. 2º A educação a distância poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais:

- I - educação básica, nos termos do art. 30 deste Decreto;
- II - educação de jovens e adultos, nos termos do [art. 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#);
- III - educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes;
- IV - educação profissional, abrangendo os seguintes cursos e programas:
 - a) técnicos, de nível médio; e
 - b) tecnológicos, de nível superior;

V - educação superior, abrangendo os seguintes cursos e programas:

- a) seqüenciais;
- b) de graduação;
- c) de especialização;
- d) de mestrado; e
- e) de doutorado.

Art. 3º A criação, organização, oferta e desenvolvimento de cursos e programas a distância deverão observar ao estabelecido na legislação e em regulamentações em vigor, para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.

§ 1º Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 2º Os cursos e programas a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

- I - cumprimento das atividades programadas; e
- II - realização de exames presenciais.

§ 1º Os exames citados no inciso II serão elaborados pela própria instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso ou programa.

§ 2º Os resultados dos exames citados no inciso II deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância.

Art. 5º Os diplomas e certificados de cursos e programas a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

Parágrafo único. A emissão e registro de diplomas de cursos e programas a distância deverão ser realizados conforme legislação educacional pertinente.

Art. 6º Os convênios e os acordos de cooperação celebrados para fins de oferta de cursos ou programas a distância entre instituições de ensino brasileiras, devidamente credenciadas, e suas similares estrangeiras, deverão ser previamente submetidos à análise e homologação pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, para que os diplomas e certificados emitidos tenham validade nacional.

Art. 7º Compete ao Ministério da Educação, mediante articulação entre seus órgãos, organizar, em regime de colaboração, nos termos dos [arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 1996](#), a cooperação e integração entre os sistemas de ensino, objetivando a padronização de normas e procedimentos para, em atendimento ao disposto no art. 80 daquela Lei:

I - credenciamento e renovação de credenciamento de instituições para oferta de educação a distância; e

II - autorização, renovação de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos ou programas a distância.

Parágrafo único. Os atos do Poder Público, citados nos incisos I e II, deverão ser pautados pelos Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância, definidos pelo Ministério da Educação, em colaboração com os sistemas de ensino.

Art. 8º Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, organizarão e manterão sistemas de informação abertos ao público com os dados de:

I - credenciamento e renovação de credenciamento institucional;

II - autorização e renovação de autorização de cursos ou programas a distância;

III - reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas a distância; e

IV - resultados dos processos de supervisão e de avaliação.

Parágrafo único. O Ministério da Educação deverá organizar e manter sistema de informação, aberto ao público, disponibilizando os dados nacionais referentes à educação a distância.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO DE INSTRUÇÕES PARA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 9º O ato de credenciamento para a oferta de cursos e programas na modalidade a distância destina-se às instituições de ensino, públicas ou privadas.

Parágrafo único. As instituições de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas, de comprovada excelência e de relevante produção em pesquisa, poderão solicitar credenciamento institucional, para a oferta de cursos ou programas a distância de:

I - especialização;

II - mestrado;

III - doutorado; e

IV - educação profissional tecnológica de pós-graduação.

Art. 10. Compete ao Ministério da Educação promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos e programas a distância para educação superior.

§ 1º O ato de credenciamento referido no caput considerará como abrangência para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação a distância, para fim de realização das atividades presenciais obrigatórias, a sede da instituição acrescida dos endereços dos pólos de apoio presencial, mediante avaliação in loco, aplicando-se os instrumentos de avaliação pertinentes e as disposições da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 2º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, § 1º, serão realizados na sede da instituição ou nos pólos de apoio presencial, devidamente credenciados. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 3º A instituição poderá requerer a ampliação da abrangência de atuação, por meio do aumento do número de pólos de apoio presencial, na forma de aditamento ao ato de credenciamento. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 4º O pedido de aditamento será instruído com documentos que comprovem a existência de estrutura física e recursos humanos necessários e adequados ao funcionamento dos pólos, observados os referenciais de qualidade, comprovados em avaliação in loco. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 5º No caso do pedido de aditamento visando ao funcionamento de pólo de apoio presencial no exterior, o valor da taxa será complementado pela instituição com a diferença do custo de viagem e diárias dos avaliadores no exterior, conforme cálculo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 6º O pedido de ampliação da abrangência de atuação, nos termos deste artigo, somente poderá ser efetuado após o reconhecimento do primeiro curso a distância da instituição, exceto na hipótese de credenciamento para educação a distância limitado à oferta de pós-graduação lato sensu. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 7º As instituições de educação superior integrantes dos sistemas estaduais que pretenderem oferecer cursos superiores a distância devem ser previamente credenciadas pelo sistema federal, informando os pólos de apoio presencial que integrarão sua estrutura, com a demonstração de suficiência da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

Art. 11. Compete às autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância no nível básico e, no âmbito da respectiva unidade da Federação, nas modalidades de:

- I - educação de jovens e adultos;
- II - educação especial; e
- III - educação profissional.

§ 1º Para atuar fora da unidade da Federação em que estiver sediada, a instituição deverá solicitar credenciamento junto ao Ministério da Educação.

§ 2º O credenciamento institucional previsto no § 1º será realizado em regime de colaboração e cooperação com os órgãos normativos dos sistemas de ensino envolvidos.

§ 3º Caberá ao órgão responsável pela educação a distância no Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação deste Decreto, coordenar os demais órgãos do Ministério e dos sistemas de ensino para editar as normas complementares a este Decreto, para a implementação do disposto nos §§ 1º e 2º.

Art. 12. O pedido de credenciamento da instituição deverá ser formalizado junto ao órgão responsável, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, conforme dispõe a legislação em vigor;

- II - histórico de funcionamento da instituição de ensino, quando for o caso;
 - III - plano de desenvolvimento escolar, para as instituições de educação básica, que contemple a oferta, a distância, de cursos profissionais de nível médio e para jovens e adultos;
 - IV - plano de desenvolvimento institucional, para as instituições de educação superior, que contemple a oferta de cursos e programas a distância;
 - V - estatuto da universidade ou centro universitário, ou regimento da instituição isolada de educação superior;
 - VI - projeto pedagógico para os cursos e programas que serão ofertados na modalidade a distância;
 - VII - garantia de corpo técnico e administrativo qualificado;
 - VIII - apresentar corpo docente com as qualificações exigidas na legislação em vigor e, preferencialmente, com formação para o trabalho com educação a distância;
 - IX - apresentar, quando for o caso, os termos de convênios e de acordos de cooperação celebrados entre instituições brasileiras e suas co-signatárias estrangeiras, para oferta de cursos ou programas a distância;
 - X - descrição detalhada dos serviços de suporte e infra-estrutura adequados à realização do projeto pedagógico, relativamente a:
 - a) instalações físicas e infra-estrutura tecnológica de suporte e atendimento remoto aos estudantes e professores;
 - b) laboratórios científicos, quando for o caso;
 - c) ~~pólos de educação a distância, entendidos como unidades operativas, no País ou no exterior, que poderão ser organizados em conjunto com outras instituições, para a execução descentralizada de funções pedagógico-administrativas do curso, quando for o caso;~~
 - d) pólo de apoio presencial é a unidade operacional, no País ou no exterior, para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância; [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)
 - e) bibliotecas adequadas, inclusive com acervo eletrônico remoto e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes de educação a distância.
- § 1º ~~A solicitação de credenciamento da instituição deve vir acompanhada de projeto pedagógico de pelo menos um curso ou programa a distância.~~
- ~~§ 2º No caso de instituições de ensino que estejam em funcionamento regular, poderá haver dispensa integral ou parcial dos requisitos citados no inciso I.~~

§ 1º O pedido de credenciamento da instituição para educação a distância deve vir acompanhado de pedido de autorização de pelo menos um curso na modalidade. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 2º O credenciamento para educação a distância que tenha por base curso de pós-graduação lato sensu ficará limitado a esse nível. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 3º A instituição credenciada exclusivamente para a oferta de pós-graduação lato sensu a distância poderá requerer a ampliação da abrangência acadêmica, na forma de aditamento ao ato de credenciamento. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

Art. 13. Para os fins de que trata este Decreto, os projetos pedagógicos de cursos e programas na modalidade a distância deverão:

- I - obedecer às diretrizes curriculares nacionais, estabelecidas pelo Ministério da Educação para os respectivos níveis e modalidades educacionais;
- II - prever atendimento apropriado a estudantes portadores de necessidades especiais;
- III - explicitar a concepção pedagógica dos cursos e programas a distância, com apresentação de:
 - a) os respectivos currículos;
 - b) o número de vagas proposto;

c) o sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e avaliações a distância; e

d) descrição das atividades presenciais obrigatórias, tais como estágios curriculares, defesa presencial de trabalho de conclusão de curso e das atividades em laboratórios científicos, bem como o sistema de controle de frequência dos estudantes nessas atividades, quando for o caso.

~~Art. 14. O credenciamento de instituição para a oferta dos cursos ou programas a distância terá prazo de validade de até cinco anos, podendo ser renovado mediante novo processo de avaliação.~~

~~§ 1º A instituição credenciada deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até doze meses, a partir da data da publicação do respectivo ato, ficando vedada, nesse período, a transferência dos cursos e da instituição para outra mantenedora.~~

Art. 14. O credenciamento de instituição para a oferta dos cursos ou programas a distância terá prazo de validade condicionado ao ciclo avaliativo, observado o Decreto nº 5.773, de 2006, e normas expedidas pelo Ministério da Educação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 1º A instituição credenciada deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até doze meses, a partir da data da publicação do respectivo ato, ficando vedada a transferência de cursos para outra instituição. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 2º Caso a implementação de cursos autorizados não ocorra no prazo definido no § 1º, os atos de credenciamento e autorização de cursos serão automaticamente tornados sem efeitos.

~~§ 3º As renovações de credenciamento de instituições deverão ser solicitadas no período definido pela legislação em vigor e serão concedidas por prazo limitado, não superior a cinco anos.~~

§ 3º Os pedidos de credenciamento e recredenciamento para educação a distância observarão a disciplina processual aplicável aos processos regulatórios da educação superior, nos termos do Decreto nº 5.773, de 2006, e normas expedidas pelo Ministério da Educação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 4º Os resultados do sistema de avaliação mencionado no art. 16 deverão ser considerados para os procedimentos de renovação de credenciamento.

~~Art. 15. O ato de credenciamento de instituições para oferta de cursos ou programas a distância definirá a abrangência de sua atuação no território nacional, a partir da capacidade institucional para oferta de cursos ou programas, considerando as normas dos respectivos sistemas de ensino.~~

~~§ 1º A solicitação de ampliação da área de abrangência da instituição credenciada para oferta de cursos superiores a distância deverá ser feita ao órgão responsável do Ministério da Educação.~~

~~§ 2º As manifestações emitidas sobre credenciamento e renovação de credenciamento de que trata este artigo são passíveis de recurso ao órgão normativo do respectivo sistema de ensino.~~

Art. 15. Os pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância de instituições integrantes do sistema federal devem tramitar perante os órgãos próprios do Ministério da Educação. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 1º Os pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância oferecidos por instituições integrantes dos sistemas estaduais devem tramitar perante os órgãos estaduais competentes, a quem caberá a respectiva supervisão. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 2º Os cursos das instituições integrantes dos sistemas estaduais cujas atividades presenciais obrigatórias forem realizados em pólos de apoio presencial fora do Estado sujeitam-se a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento pelas autoridades competentes do sistema federal. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 3º A oferta de curso reconhecido na modalidade presencial, ainda que análogo ao curso a distância proposto, não dispensa a instituição do requerimento específico de autorização, quando for o caso, e reconhecimento para cada um dos cursos, perante as autoridades competente. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

Art. 16. O sistema de avaliação da educação superior, nos termos da [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#), aplica-se integralmente à educação superior a distância.

Art. 17. Identificadas deficiências, irregularidades ou descumprimento das condições originalmente estabelecidas, mediante ações de supervisão ou de avaliação de cursos ou instituições credenciadas para educação a distância, o órgão competente do respectivo sistema de ensino determinará, em ato próprio, observado o contraditório e ampla defesa:

I - instalação de diligência, sindicância ou processo administrativo;

II - suspensão do reconhecimento de cursos superiores ou da renovação de autorização de cursos da educação básica ou profissional;

III - intervenção;

IV - desativação de cursos; ou

V - descredenciamento da instituição para educação a distância.

§ 1º A instituição ou curso que obtiver desempenho insatisfatório na avaliação de que trata a [Lei nº 10.861, de 2004](#), ficará sujeita ao disposto nos incisos I a IV, conforme o caso.

§ 2º As determinações de que trata o **caput** são passíveis de recurso ao órgão normativo do respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO III

DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 18. Os cursos e programas de educação a distância criados somente poderão ser implementados para oferta após autorização dos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 19. A matrícula em cursos a distância para educação básica de jovens e adultos poderá ser feita independentemente de escolarização anterior, obedecida a idade mínima e mediante avaliação do educando, que permita sua inscrição na etapa adequada, conforme normas do respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO IV

DA OFERTA DE CURSOS SUPERIORES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 20. As instituições que detêm prerrogativa de autonomia universitária credenciadas para oferta de educação superior a distância poderão criar, organizar e extinguir cursos ou programas de educação superior nessa modalidade, conforme disposto no [inciso I do art. 53 da Lei nº 9.394, de 1996](#).

§ 1º Os cursos ou programas criados conforme o **caput** somente poderão ser ofertados nos limites da abrangência definida no ato de credenciamento da instituição.

§ 2º Os atos mencionados no **caput** deverão ser comunicados à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

§ 3º O número de vagas ou sua alteração será fixado pela instituição detentora de prerrogativas de autonomia universitária, a qual deverá observar capacidade institucional, tecnológica e operacional próprias para oferecer cursos ou programas a distância.

Art. 21. Instituições credenciadas que não detêm prerrogativa de autonomia universitária deverão solicitar, junto ao órgão competente do respectivo sistema de ensino, autorização para abertura de oferta de cursos e programas de educação superior a distância.

§ 1º Nos atos de autorização de cursos superiores a distância, será definido o número de vagas a serem ofertadas, mediante processo de avaliação externa a ser realizada pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os cursos ou programas das instituições citadas no **caput** que venham a acompanhar a solicitação de credenciamento para a oferta de educação a distância, nos termos do § 1º do art. 12, também deverão ser submetidos ao processo de autorização tratado neste artigo.

Art. 22. Os processos de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos superiores a distância deverão ser solicitados conforme legislação educacional em vigor.

Parágrafo único. Nos atos citados no **caput**, deverão estar explicitados:

I - o prazo de reconhecimento; e

II - o número de vagas a serem ofertadas, em caso de instituição de ensino superior não detentora de autonomia universitária.

Art. 23. A criação e autorização de cursos de graduação a distância deverão ser submetidas, previamente, à manifestação do:

I - Conselho Nacional de Saúde, no caso dos cursos de Medicina, Odontologia e Psicologia;
ou

II - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso dos cursos de Direito.

Parágrafo único. A manifestação dos conselhos citados nos incisos I e II, consideradas as especificidades da modalidade de educação a distância, terá procedimento análogo ao utilizado para os cursos ou programas presenciais nessas áreas, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 24. A oferta de cursos de especialização a distância, por instituição devidamente credenciada, deverá cumprir, além do disposto neste Decreto, os demais dispositivos da legislação e normatização pertinentes à educação, em geral, quanto:

I - à titulação do corpo docente;

II - aos exames presenciais; e

III - à apresentação presencial de trabalho de conclusão de curso ou de monografia.

Parágrafo único. As instituições credenciadas que ofereçam cursos de especialização a distância deverão informar ao Ministério da Educação os dados referentes aos seus cursos, quando de sua criação.

Art. 25. Os cursos e programas de mestrado e doutorado a distância estarão sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação específica em vigor.

§ 1º Os atos de autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento citados no **caput** serão concedidos por prazo determinado conforme regulamentação.

~~§ 2º—Caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior—CAPES—editar as normas complementares a este Decreto, para a implementação do que dispõe o **caput**, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.~~

§ 2º Caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES editar as normas complementares a este Decreto, no âmbito da pós-graduação stricto sensu. ([Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007](#))

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As instituições credenciadas para oferta de cursos e programas a distância poderão estabelecer vínculos para fazê-lo em bases territoriais múltiplas, mediante a formação de consórcios, parcerias, celebração de convênios, acordos, contratos ou outros instrumentos similares, desde que observadas as seguintes condições:

I - comprovação, por meio de ato do Ministério da Educação, após avaliação de comissão de especialistas, de que as instituições vinculadas podem realizar as atividades específicas que lhes forem atribuídas no projeto de educação a distância;

II - comprovação de que o trabalho em parceria está devidamente previsto e explicitado no:

a) plano de desenvolvimento institucional;

b) plano de desenvolvimento escolar; ou

c) projeto pedagógico, quando for o caso, das instituições parceiras;

III - celebração do respectivo termo de compromisso, acordo ou convênio; e

IV - indicação das responsabilidades pela oferta dos cursos ou programas a distância, no que diz respeito a:

a) implantação de pólos de educação a distância, quando for o caso;

b) seleção e capacitação dos professores e tutores;

c) matrícula, formação, acompanhamento e avaliação dos estudantes;

d) emissão e registro dos correspondentes diplomas ou certificados.

Art. 27. Os diplomas de cursos ou programas superiores de graduação e similares, a distância, emitidos por instituição estrangeira, inclusive os ofertados em convênios com instituições sediadas no Brasil, deverão ser submetidos para revalidação em universidade pública brasileira, conforme a legislação vigente.

§ 1º Para os fins de revalidação de diploma de curso ou programa de graduação, a universidade poderá exigir que o portador do diploma estrangeiro se submeta a complementação de estudos, provas ou exames destinados a suprir ou aferir conhecimentos, competências e habilidades na área de diplomação.

§ 2º Deverão ser respeitados os acordos internacionais de reciprocidade e equiparação de cursos.

Art. 28. Os diplomas de especialização, mestrado e doutorado realizados na modalidade a distância em instituições estrangeiras deverão ser submetidos para reconhecimento em universidade que possua curso ou programa reconhecido pela CAPES, em mesmo nível ou em nível superior e na mesma área ou equivalente, preferencialmente com a oferta correspondente em educação a distância.

Art. 29. A padronização de normas e procedimentos para credenciamento de instituições, autorização e reconhecimento de cursos ou programas a distância será efetivada em regime de colaboração coordenado pelo Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 30. As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância poderão solicitar autorização, junto aos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino, para oferecer os ensinos fundamental e médio a distância, conforme [§ 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996](#), exclusivamente para:

I - a complementação de aprendizagem; ou

II - em situações emergenciais.

Parágrafo único. A oferta de educação básica nos termos do **caput** contemplará a situação de cidadãos que:

I - estejam impedidos, por motivo de saúde, de acompanhar ensino presencial;

II - sejam portadores de necessidades especiais e requeiram serviços especializados de atendimento;

III - se encontram no exterior, por qualquer motivo;

IV - vivam em localidades que não contem com rede regular de atendimento escolar presencial;

V - compulsoriamente sejam transferidos para regiões de difícil acesso, incluindo missões localizadas em regiões de fronteira; ou

VI - estejam em situação de cárcere.

Art. 31. Os cursos a distância para a educação básica de jovens e adultos que foram autorizados excepcionalmente com duração inferior a dois anos no ensino fundamental e um ano e meio no ensino médio deverão inscrever seus alunos em exames de certificação, para fins de conclusão do respectivo nível de ensino.

§ 1º Os exames citados no **caput** serão realizados pelo órgão executivo do respectivo sistema de ensino ou por instituições por ele credenciadas.

§ 2º Poderão ser credenciadas para realizar os exames de que trata este artigo instituições que tenham competência reconhecida em avaliação de aprendizagem e não estejam sob sindicância ou respondendo a processo administrativo ou judicial, nem tenham, no mesmo período, estudantes inscritos nos exames de certificação citados no **caput**.

Art. 32. Nos termos do que dispõe o [art. 81 da Lei nº 9.394, de 1996](#), é permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais para oferta da modalidade de educação a distância.

Parágrafo único. O credenciamento institucional e a autorização de cursos ou programas de que trata o **caput** serão concedidos por prazo determinado.

Art. 33. As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância deverão fazer constar, em todos os seus documentos institucionais, bem como nos materiais de divulgação, referência aos correspondentes atos de credenciamento, autorização e reconhecimento de seus cursos e programas.

§ 1º Os documentos a que se refere o **caput** também deverão conter informações a respeito das condições de avaliação, de certificação de estudos e de parceria com outras instituições.

§ 2º Comprovadas, mediante processo administrativo, deficiências ou irregularidades, o Poder Executivo sustará a tramitação de pleitos de interesse da instituição no respectivo sistema de ensino, podendo ainda aplicar, em ato próprio, as sanções previstas no art. 17, bem como na legislação específica em vigor.

~~Art. 34. As instituições credenciadas para ministrar cursos e programas a distância, autorizados em datas anteriores à da publicação deste Decreto, terão até trezentos e sessenta dias corridos para se adequarem aos termos deste Decreto, a partir da data de sua publicação.~~

[\(Revogado pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 1º ~~As instituições de ensino superior credenciadas exclusivamente para a oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu** deverão solicitar ao Ministério da Educação a revisão do ato de credenciamento, para adequação aos termos deste Decreto, estando submetidas aos procedimentos de supervisão do órgão responsável pela educação superior daquele Ministério.~~

[\(Revogado pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

§ 2º ~~Ficam preservados os direitos dos estudantes de cursos ou programas a distância matriculados antes da data de publicação deste Decreto.~~ [\(Revogado pelo Decreto nº 6.303, de 2007\)](#)

Art. 35. As instituições de ensino, cujos cursos e programas superiores tenham completado, na data de publicação deste Decreto, mais da metade do prazo concedido no ato de autorização, deverão solicitar, em no máximo cento e oitenta dias, o respectivo reconhecimento.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogados o [Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998](#), e o [Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998](#).

Brasília, 19 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.12.2005

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002. (*) () (***)**

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, § 2º, alínea “c” da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento nos Pareceres CNE/CP 9/2001 e 27/2001, peças indispensáveis do conjunto das presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologados pelo Senhor Ministro da Educação em 17 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º A organização curricular de cada instituição observará, além do disposto nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, outras formas de orientação inerentes à formação para a atividade docente, entre as quais o preparo para:

- I - o ensino visando à aprendizagem do aluno;
- II - o acolhimento e o trato da diversidade;
- III - o exercício de atividades de enriquecimento cultural;
- IV - o aprimoramento em práticas investigativas;
- V - a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares;
- VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores;
- VII - o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

(*) CNE. Resolução CNE/CP 1/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 31. Republicada por ter saído com incorreção do original no D.O.U. de 4 de março de 2002. Seção 1, p. 8.

(**) Alterada pela Resolução CNE/CP n.º 2, de 27 de agosto de 2004, que adia o prazo previsto no art. 15 desta Resolução.

(***) Alterada pela Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de novembro de 2005, que acrescenta um parágrafo ao art. 15 da Resolução CNE/CP n.º 1/2002

Art. 3º A formação de professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem:

I - a competência como concepção nuclear na orientação do curso;

II - a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, tendo em vista:

a) a simetria invertida, onde o preparo do professor, por ocorrer em lugar similar àquele em que vai atuar, demanda consistência entre o que faz na formação e o que dele se espera;

b) a aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais;

c) os conteúdos, como meio e suporte para a constituição das competências;

d) a avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias.

III - a pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento.

Art. 4º Na concepção, no desenvolvimento e na abrangência dos cursos de formação é fundamental que se busque:

I - considerar o conjunto das competências necessárias à atuação profissional;

II - adotar essas competências como norteadoras, tanto da proposta pedagógica, em especial do currículo e da avaliação, quanto da organização institucional e da gestão da escola de formação.

Art. 5º O projeto pedagógico de cada curso, considerado o artigo anterior, levará em conta que:

I - a formação deverá garantir a constituição das competências objetivadas na educação básica;

II - o desenvolvimento das competências exige que a formação contemple diferentes âmbitos do conhecimento profissional do professor;

III - a seleção dos conteúdos das áreas de ensino da educação básica deve orientar-se por ir além daquilo que os professores irão ensinar nas diferentes etapas da escolaridade;

IV - os conteúdos a serem ensinados na escolaridade básica devem ser tratados de modo articulado com suas didáticas específicas;

V - a avaliação deve ter como finalidade a orientação do trabalho dos formadores, a autonomia dos futuros professores em relação ao seu processo de aprendizagem e a qualificação dos profissionais com condições de iniciar a carreira.

Parágrafo único. A aprendizagem deverá ser orientada pelo princípio metodológico geral, que pode ser traduzido pela ação-reflexão-ação e que aponta a resolução de situações-problema como uma das estratégias didáticas privilegiadas.

Art. 6º Na construção do projeto pedagógico dos cursos de formação dos docentes, serão consideradas:

I - as competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;

II - as competências referentes à compreensão do papel social da escola;

III - as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar;

IV - as competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico;

V - as competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;

VI - as competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

§ 1º O conjunto das competências enumeradas neste artigo não esgota tudo que uma escola de formação possa oferecer aos seus alunos, mas pontua demandas importantes oriundas da análise da atuação profissional e assenta-se na legislação vigente e nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica.

§ 2º As referidas competências deverão ser contextualizadas e complementadas pelas competências específicas próprias de cada etapa e modalidade da educação básica e de cada área do conhecimento a ser contemplada na formação.

§ 3º A definição dos conhecimentos exigidos para a constituição de competências deverá, além da formação específica relacionada às diferentes etapas da educação básica, propiciar a inserção no debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, contemplando:

I - cultura geral e profissional;

II - conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais e as das comunidades indígenas;

III - conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação;

IV - conteúdos das áreas de conhecimento que serão objeto de ensino;

V - conhecimento pedagógico;

VI - conhecimento advindo da experiência.

Art. 7º A organização institucional da formação dos professores, a serviço do desenvolvimento de competências, levará em conta que:

I - a formação deverá ser realizada em processo autônomo, em curso de licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria;

II - será mantida, quando couber, estreita articulação com institutos, departamentos e cursos de áreas específicas;

III - as instituições constituirão direção e colegiados próprios, que formulem seus próprios projetos pedagógicos, articulem as unidades acadêmicas envolvidas e, a partir do projeto, tomem as decisões sobre organização institucional e sobre as questões administrativas no âmbito de suas competências;

IV - as instituições de formação trabalharão em interação sistemática com as escolas de educação básica, desenvolvendo projetos de formação compartilhados;

V - a organização institucional preverá a formação dos formadores, incluindo na sua jornada de trabalho tempo e espaço para as atividades coletivas dos docentes do curso, estudos e investigações sobre as questões referentes ao aprendizado dos professores em formação;

VI - as escolas de formação garantirão, com qualidade e quantidade, recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação;

VII - serão adotadas iniciativas que garantam parcerias para a promoção de atividades culturais destinadas aos formadores e futuros professores;

VIII - nas instituições de ensino superior não detentoras de autonomia universitária serão criados Institutos Superiores de Educação, para congregar os cursos de formação de professores que ofereçam licenciaturas em curso Normal Superior para docência multidisciplinar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou licenciaturas para docência nas etapas subsequentes da educação básica.

Art. 8º As competências profissionais a serem constituídas pelos professores em formação, de acordo com as presentes Diretrizes, devem ser a referência para todas as formas de avaliação dos cursos, sendo estas:

I - periódicas e sistemáticas, com procedimentos e processos diversificados, incluindo conteúdos trabalhados, modelo de organização, desempenho do quadro de formadores e qualidade da vinculação com escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme o caso;

II - feitas por procedimentos internos e externos, que permitam a identificação das diferentes dimensões daquilo que for avaliado;

III - incidentes sobre processos e resultados.

Art. 9º A autorização de funcionamento e o reconhecimento de cursos de formação e o credenciamento da instituição decorrerão de avaliação externa realizada no *locus* institucional, por corpo de especialistas direta ou indiretamente ligados à formação ou ao exercício profissional de professores para a educação básica, tomando como referência as competências profissionais de que trata esta Resolução e as normas aplicáveis à matéria.

Art. 10. A seleção e o ordenamento dos conteúdos dos diferentes âmbitos de conhecimento que comporão a matriz curricular para a formação de professores, de que trata esta Resolução, serão de competência da instituição de ensino, sendo o seu planejamento o primeiro passo para a transposição didática, que visa a transformar os conteúdos selecionados em objeto de ensino dos futuros professores.

Art. 11. Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, na forma a seguir indicada:

I - eixo articulador dos diferentes âmbitos de conhecimento profissional;

II - eixo articulador da interação e da comunicação, bem como do desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;

III - eixo articulador entre disciplinaridade e interdisciplinaridade;

IV - eixo articulador da formação comum com a formação específica;

V - eixo articulador dos conhecimentos a serem ensinados e dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa;

VI - eixo articulador das dimensões teóricas e práticas.

Parágrafo único. Nas licenciaturas em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

Art. 12. Os cursos de formação de professores em nível superior terão a sua duração definida pelo Conselho Pleno, em parecer e resolução específica sobre sua carga horária.

§ 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso.

§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor.

§ 3º No interior das áreas ou das disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão a sua dimensão prática.

Art. 13. Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

§ 1º A prática será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema.

§ 2º A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudo de casos.

§ 3º O estágio curricular supervisionado, definido por lei, a ser realizado em escola de educação básica, e respeitado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ser desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso e ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio.

Art. 14. Nestas Diretrizes, é enfatizada a flexibilidade necessária, de modo que cada instituição formadora construa projetos inovadores e próprios, integrando os eixos articuladores nelas mencionados.

§ 1º A flexibilidade abrangerá as dimensões teóricas e práticas, de interdisciplinaridade, dos conhecimentos a serem ensinados, dos que fundamentam a ação pedagógica, da formação comum e específica, bem como dos diferentes âmbitos do conhecimento e da autonomia intelectual e profissional.

§ 2º Na definição da estrutura institucional e curricular do curso, caberá a concepção de um sistema de oferta de formação continuada, que propicie oportunidade de retorno planejado e sistemático dos professores às agências formadoras.

Art. 15. Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, no prazo de dois anos.

§ 1º Nenhum novo curso será autorizado, a partir da vigência destas normas, sem que o seu projeto seja organizado nos termos das mesmas.

§ 2º Os projetos em tramitação deverão ser restituídos aos requerentes para a devida adequação.

Art. 16. O Ministério da Educação, em conformidade com § 1º Art. 8º da Lei 9.394, coordenará e articulará em regime de colaboração com o Conselho Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação, o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e representantes de Conselhos Municipais de Educação e das associações profissionais e científicas, a formulação de proposta de diretrizes para a organização de um sistema federativo de certificação de competência dos professores de educação básica.

Art. 17. As dúvidas eventualmente surgidas, quanto a estas disposições, serão dirimidas pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos do Art. 90 da Lei 9.394.

Art. 18. O parecer e a resolução referentes à carga horária, previstos no Artigo 12 desta resolução, serão elaborados por comissão bicameral, a qual terá cinquenta dias de prazo para submeter suas propostas ao Conselho Pleno.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ULYSSES DE OLIVEIRA PANISSET
Presidente do Conselho Nacional de Educação

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.^(*)

Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 7º § 1º, alínea “f”, da Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, com fundamento no Art. 12 da Resolução CNE/CP 1/2002, e no Parecer CNE/CP 28/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 17 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;

II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;

IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Parágrafo único. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º A duração da carga horária prevista no Art. 1º desta Resolução, obedecidos os 200 (duzentos) dias letivos/ano dispostos na LDB, será integralizada em, no mínimo, 3 (três) anos letivos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o § 2º e o § 5º do Art. 6º, o § 2º do Art. 7º e o §2º do Art. 9º da Resolução CNE/CP 1/99.

ULYSSES DE OLIVEIRA PANISSET
Presidente do Conselho Nacional de Educação

^(*) CNE. Resolução CNE/CP 2/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p. 9.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009

Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a serem pagas pelo FNDE a partir do exercício de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988, artigos 205, 206, 211 e 214;

Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001;

Lei nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008;

Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;

Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008;

Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007;

Decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006;

Edital SEED/MEC nº. 1/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 14 do Decreto nº. 6.319, de 20 de dezembro de 2007, republicado no DOU de 2 de abril de 2008, e os artigos 3º, 5º e 6º do anexo da Resolução/CD/FNDE nº. 31, de 30 de setembro de 2003,

CONSIDERANDO o Artigo 211 da Constituição Federal, que estabelece regime de cooperação para a organização dos sistemas de ensino pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados e pelos Municípios;

CONSIDERANDO o Artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação com a finalidade de elevar o nível da qualidade do ensino no País;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei nº. 10.172/2001, que define a meta de garantir que, i) até o ano de 2010, 70% dos professores da educação básica

tenham formação em nível superior exigida para a docência, em todos os níveis e modalidades, e ii) que, até o ano de 2011, 30% dos jovens com idade entre 18 e 24 anos estejam matriculados em cursos superiores;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

CONSIDERANDO que os resultados recentes da avaliação de desempenho dos estudantes realizada pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB estão aquém dos patamares desejáveis;

CONSIDERANDO a necessidade e relevância de promover a formação inicial e continuada dos docentes que atuam na educação básica; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006,

RESOLVE, “AD REFERENDUM”:

Art. 1º Aprovar os critérios e as normas para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a partir do exercício de 2009.

I – DO SISTEMA UAB E SEUS PARTICIPANTES

Art. 2º O Sistema UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, tem por finalidade expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País, por meio do desenvolvimento de programas e de cursos na modalidade de educação a distância, nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº. 11.502/2007.

Art. 3º O Sistema UAB cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração da União com entes federativos, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - oferecer, prioritariamente, cursos de nível superior de formação inicial e continuada para professores da educação básica;

II - oferecer cursos de nível superior para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - oferecer cursos de nível superior nas diferentes áreas do conhecimento;

IV - ampliar o acesso à educação superior pública;

V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País;

VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e

VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação.

Art. 4º São agentes do Sistema UAB:

I - a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), gestora do Sistema UAB, com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEED) e em colaboração com a Secretaria de Educação Básica (SEB), a Secretaria de Educação Superior (SESu), a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) e a Secretaria de Educação Especial (SEESP) do Ministério da Educação, articuladoras do Sistema;

II - o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão responsável pelo pagamento de bolsas no âmbito do Sistema;

III - as instituições públicas de ensino superior (IPES) vinculadas ao Sistema UAB, responsáveis pela oferta de cursos e programas de educação superior a distância; e

IV - Estados e Municípios, responsáveis pela implantação de pólos de apoio presencial do Sistema UAB.

Art. 5º São competências e responsabilidades dos agentes integrantes do Sistema UAB:

I - da **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC)**:

a) instituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema UAB, designada por Portaria;

b) colaborar, em conjunto com as secretarias do MEC e com os demais agentes integrantes do Sistema UAB mencionados no artigo anterior, para a organização e divulgação do cadastro dos cursistas e beneficiários das bolsas de que trata esta Resolução (tutores, professores, pesquisadores, coordenadores de pólos, coordenadores da UAB, coordenadores de curso e coordenadores de tutores nas instituições públicas de ensino superior);

c) instituir orientações às atribuições e obrigações relativas às funções previstas para os bolsistas;

- d) definir, em conformidade com as diretrizes do Sistema UAB e as Leis nº. 11.273/2006 e nº. 11.502/2007, os critérios a serem aplicados pelas IPES e pelos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na seleção dos bolsistas, de acordo com o Art. 6º desta Resolução;
- e) fornecer ao FNDE/MEC as metas anuais do Sistema UAB e sua respectiva previsão de desembolso, bem como a estimativa da distribuição mensal de tais metas e dos recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas;
- f) monitorar, analisar e registrar mensalmente os Relatórios de Ocorrências encaminhados pelas IPES, relativos à permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas;
- g) encaminhar ao FNDE/MEC, por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), sistema informatizado específico para pagamento das bolsas, os cadastros dos bolsistas, contendo os seguintes dados: número da Carteira de Identidade (RG), número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), nome da mãe, data de nascimento, endereço residencial ou profissional, com indicação do bairro, cidade e estado, número do Código de Endereçamento Postal (CEP) e nome e número da agência do Banco do Brasil S/A onde os recursos deverão ser creditados;
- h) instituir, por Portaria do dirigente, o gestor responsável por efetivar a certificação digital dos cadastros e das autorizações para pagamento de bolsas a serem encaminhadas ao FNDE/MEC;
- i) encaminhar ao FNDE/MEC, por meio do SGB, as solicitações de alteração cadastral e a relação mensal de beneficiários das bolsas e seus respectivos pagamentos, autorizados por certificação digital;
- j) solicitar oficialmente ao FNDE/MEC a interrupção ou cancelamento do pagamento de bolsas ou a substituição do beneficiário, quando for o caso;
- k) notificar o bolsista em caso de restituição de valores recebidos indevidamente;
- l) coordenar, acompanhar e monitorar a concessão de bolsas no âmbito do Sistema UAB, por meio de sistemas informatizados específicos e de instrumentos que considerar apropriados para o acompanhamento e avaliação da consecução das metas físicas do Sistema; e
- m) informar tempestivamente ao FNDE/MEC sobre quaisquer anormalidades que possam ocorrer no decorrer do cumprimento desta Resolução;

II - do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC):**

- a) elaborar, em comum acordo com a CAPES/MEC, atos normativos relativos à concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB;

- b) providenciar a abertura, no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista, da conta-benefício específica para cada um dos beneficiários cujos cadastros pessoais lhe sejam encaminhados pela CAPES/MEC por intermédio do SGB;
- c) efetivar o pagamento mensal das bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, depois de atendidas, pela CAPES/MEC, as obrigações estabelecidas nesta Resolução;
- d) monitorar o pagamento de bolsas junto ao Banco do Brasil S/A;
- e) suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorrerem situações que motivem ou justifiquem a medida, inclusive por solicitação da CAPES/MEC;
- f) prestar informações à CAPES/MEC sempre que solicitadas;
- g) divulgar informações sobre o pagamento das bolsas no endereço www.fnde.gov.br; e
- h) notificar o bolsista em caso de restituição de valores recebidos indevidamente.

III - **das IPES vinculadas ao Sistema UAB**, que serão responsáveis por:

- a) atendidas as exigências do art. 3º desta Resolução e de acordo com os critérios definidos pela CAPES/MEC, selecionar os tutores, professores, pesquisadores, coordenadores do Sistema UAB, coordenadores de curso, coordenadores de tutoria e coordenadores de pólo que receberão bolsas de estudo e pesquisa com base nas Leis nº. 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas normas desta Resolução;
- b) cadastrar e manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos dos cursistas aprovados em processo seletivo;
- c) indicar os tutores, professores, pesquisadores, coordenadores da UAB, coordenadores de curso e coordenadores de tutoria que serão beneficiários de bolsas do Sistema UAB;
- d) cadastrar e manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos dos professores, pesquisadores, coordenadores e tutores;
- e) encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema UAB, 30 (trinta) dias antes do início do semestre letivo, a relação dos professores, pesquisadores coordenadores e tutores que participarão dos estudos e pesquisas no âmbito do Sistema UAB;
- f) encaminhar à Coordenação Geral de Supervisão e Fomento da Direção de Educação a Distância da CAPES/MEC (CGSF/DED/CAPES/MEC), até o primeiro dia útil do mês seguinte, Relatório de Ocorrências que indique a permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas;

- g) enviar à CGSF/DED/CAPE/MEC, por meio do SGB, as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os professores, pesquisadores e tutores, bem como para os coordenadores que tiveram suas atividades confirmadas;
- h) manter os registros das informações necessárias ao adequado controle do curso, bem como o Termo de Compromisso e a frequência dos professores pesquisadores e tutores das IPES, para verificação periódica do Ministério da Educação;
- i) indicar professor responsável pelo curso para atestar as informações prestadas;
- j) realizar o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas descritas no Manual de Atividades dos Bolsistas (ANEXO I), utilizando-o como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas por meio do SGB; e
- k) encaminhar as Fichas de Cadastro de Bolsista (Anexo III), mediante ofício do dirigente da instituição à CGSF/DED/CAPE/MEC.

IV - dos ***Estados e Municípios proponentes de pólos de educação a distância:***

- a) indicar, para a função de coordenador de pólo, professores da rede pública de ensino que atendam aos requisitos da Lei nº. 11.273/2006 e às normas desta Resolução.

Art. 6º A seleção dos beneficiários das bolsas prevista nas letras “a” dos incisos III e IV do Art. 5º da presente Resolução será precedida de ampla divulgação, tornando públicos os critérios de seleção dos interessados, que devem necessariamente atender aos seguintes requisitos:

- I - estar disponível para cumprir as atividades, de acordo com as diretrizes do Sistema; e
- II - cumprir com os requisitos exigidos para o exercício das diferentes funções.

II – DAS BOLSAS

Art. 7º As bolsas de estudo e pesquisa de que trata essa Resolução serão concedidas aos participantes de projetos de cursos superiores a distância para a formação inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

§ 1º As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC e pagas pelo FNDE/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta-benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (Anexo II) em que constem, dentre outros:

- I - autorização para o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subseqüentes, nas seguintes situações:

- a) ocorrência de depósitos indevidos;
- b) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; e
- c) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista.
- d) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

II - obrigação do bolsista de, inexistindo saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada, na forma prevista no Art. 22 desta Resolução.

§ 2º O período de duração das bolsas será de até 4 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

Art. 8º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária consignada anualmente à CAPES/MEC e transferida ao FNDE/MEC, observando limites de movimentação, empenho, pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

III – DO PAGAMENTO DE BOLSAS E DA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS-BENEFÍCIO

Art. 9º A título de bolsa, o FNDE pagará mensalmente a cada beneficiário os seguintes valores:

I - **Coordenador/Coordenador-adjunto da UAB**: professor ou pesquisador indicado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de coordenação e apoio aos pólos presenciais e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema, desde que comprove a experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto exercer a função, de acordo com o Artigo 2º Inciso IV da Lei Nº 11.273/2006 (Coordenador/Coordenador Adjunto I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, de acordo com o Artigo 2º Inciso III da Lei Nº 11.273/2006 (nova redação dada pela lei 11.502 de 2007 artigo 4º) e ficará vinculado como Coordenador/Coordenador Adjunto II.

II - **Coordenador de curso nas instituições públicas de ensino superior (IPES)**: professor ou pesquisador designado/indicado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de coordenação de curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos

de pesquisa relacionados aos cursos, desde que comprove a experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto exercer a função, de acordo com o Artigo 2º Inciso IV da Lei Nº 11.273/2006 (Coordenador de Curso I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, de acordo com o Artigo 2º Inciso III da Lei Nº 11.273/2006 (nova redação dada pela lei 11.502 de 2007 artigo 4º) e ficará vinculado como Coordenador de Curso II.

III - Coordenador de tutoria nas instituições públicas de ensino superior (IPES): professor ou pesquisador designado/indicado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, desde que comprove a experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto exercer a função, de acordo com o Artigo 2º Inciso IV da Lei Nº 11.273/2006 (Coordenador de Tutoria I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou a vinculação a programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, de acordo com o Artigo 2º Inciso III da Lei Nº 11.273/2006 (nova redação dada pela lei 11.502 de 2007 artigo 4º) e ficará vinculado como Coordenador de Tutoria II

IV - Professor-pesquisador: professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB, que atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto exercer a função, de acordo com o Artigo 2º Inciso IV da Lei Nº 11.273/2006 (Professor/Pesquisador I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou vinculação a programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, de acordo com o Artigo 2º Inciso III da Lei Nº 11.273/2006 (nova redação dada pela lei 11.502 de 2007 artigo 4º) e ficará vinculado como Professor/Pesquisador II.

V - Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 600,00

(seiscentos reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.

VI - **Coordenador de pólo**: professor da rede pública, graduado e com, no mínimo, 3 (três) anos em magistério na educação básica ou superior, responsável pela coordenação do pólo de apoio presencial. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, enquanto exercer a função.

§ 1º Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

§ 2º O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata este artigo vinculará o participante ao Sistema UAB.

§ 3º Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

Art. 10. Para que seja efetuado o pagamento das bolsas aos beneficiários, a Comissão de Acompanhamento supervisionará as solicitações emitidas pelas IPES contendo as relações de professores/pesquisadores, tutores e dos coordenadores que tiveram suas atividades confirmadas; em seguida, a CAPES/MEC encaminhará ao FNDE/MEC, por meio do SGB, a autorização mensal de pagamento de bolsas do Sistema UAB, que deverá ser digitalmente certificada e discriminar todos os beneficiários e respectivos pagamentos.

§ 1º O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da ficha cadastral do bolsista pela IPES, conforme Anexo III desta Resolução.

§ 2º As ocorrências mensais relatadas pelas IPES farão parte do processo de liberação do pagamento, após aprovação pela CAPES/MEC.

Art. 11. O pagamento das bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos beneficiários, por meio de depósito em conta-benefício específica, aberta pelo FNDE em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo bolsista entre aquelas cadastradas no SGB.

Parágrafo único. As contas-benefício de que trata este artigo ficarão bloqueadas até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, de acordo com as normas bancárias vigentes, e, ainda, efetue o

cadastramento de sua senha pessoal e retire o cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

Art. 12. As contas-benefício depositárias dos valores das bolsas são isentas do pagamento de tarifas bancárias sobre a sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único. A isenção de tarifas abrange o fornecimento de um único cartão magnético, a realização de saques e a consulta a saldos e extratos da conta-benefício.

Art. 13. Os saques e a consulta a saldos e extratos deverão ocorrer exclusivamente por meio de cartão magnético, nos terminais de auto-atendimento do Banco do Brasil S/A ou de seus correspondentes bancários, mediante a utilização de senha pessoal e intransferível.

Parágrafo único. O Banco não fornecerá talonário de cheques aos bolsistas, podendo ainda restringir o número de saques, de depósitos e de consultas a saldos e extratos.

Art. 14. Excepcionalmente, quando os múltiplos de valores estabelecidos para saques nos terminais de auto-atendimento forem incompatíveis com os valores dos saques a serem efetuados pelos bolsistas o banco acatará saques e consultas nos caixas convencionais mantidos em suas agências bancárias.

Art. 15. O bolsista que efetuar movimentação de sua conta-benefício em desacordo com o estabelecido nesta Resolução ou solicitar a emissão de segunda via do cartão magnético, ficará sujeito ao pagamento das correspondentes tarifas bancárias.

Art. 16. Os créditos não sacados pelos bolsistas no prazo de dois anos após a data do respectivo depósito serão revertidos pelo Banco em favor do FNDE/MEC, que não se obrigará a novo pagamento sem que haja solicitação formal do beneficiário, acompanhada da competente justificativa e da anuência dos gestores do Sistema.

Art. 17. Ao FNDE, observadas as condições estabelecidas no inciso I do Art. 7º desta Resolução, é facultado estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta-benefício do bolsista, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder aos descontos nos pagamentos futuros.

Art. 18. Inexistindo saldo suficiente na conta-benefício do bolsista para efetivar o estorno ou o bloqueio de que trata o parágrafo anterior e não havendo previsão de pagamento a ser efetuado, o bolsista ficará obrigado a restituir os recursos ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação, na forma prevista no Art. 22.

Art. 19. Sendo identificadas incorreções nos dados cadastrais da conta-benefício é facultado ao FNDE adotar providências junto ao Banco do Brasil S/A, visando a regularização da situação, independentemente de autorização do bolsista.

IV – DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Art. 20. Os direitos e obrigações dos beneficiários são os constantes do Anexo I da presente Resolução.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, dependendo do caso.

V – DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

Art. 21. O FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I - houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;

II - forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;

III - forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e

IV - for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

Art. 22. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pelo FNDE a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio eletrônico www.fnde.gov.br (no menu “Serviços”), na qual deverão ser indicados o nome e o CPF do bolsista e ainda:

I – se a devolução ocorrer no mesmo ano do pagamento das bolsas e este não for decorrente de Restos a Pagar inscritos pelo FNDE/MEC, deverão ser utilizados os códigos 153173 no campo “Unidade Gestora”, 15253 no campo “Gestão”, 66666-1 no campo “Código de Recolhimento” e o código 212198009 no campo “Número de Referência” e, ainda, mês e ano a que se refere a bolsa a ser devolvida no campo “Competência”;

II – se a devolução for decorrente de Restos a Pagar inscritos pelo FNDE/MEC ou de pagamentos de bolsas ocorridos em anos anteriores ao da emissão da GRU, deverão ser utilizados os códigos 153173 no campo “Unidade Gestora”, 15253 no campo “Gestão”, 28850-0 no campo “Código de

Recolhimento” e o código 212198009 no campo “Número de Referência” e, ainda, mês e ano a que se refere a bolsa a ser devolvida no campo “Competência”.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I e II deste artigo considera-se ano de pagamento aquele em que foi disponibilizado o respectivo crédito na conta-benefício do bolsista, disponível no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

Art. 23. Incorreções na abertura das contas-benefício ou nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no ateste da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável pela falsidade e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pelo FNDE, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

Art. 24. O FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não cumprir com os critérios estabelecidos para o Sistema UAB, de acordo com Art. 20 desta Resolução.

VI – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 25. A fiscalização do cumprimento das condições instituídas nesta Resolução por parte das IPES, relativas às obrigações dos beneficiários para que façam jus às bolsas do Sistema UAB, é de competência da CAPES/MEC, por intermédio da Comissão de Acompanhamento, bem como do FNDE e de qualquer órgão do sistema de controle interno e externo da União, mediante a realização de auditorias, de inspeção e de análise da documentação referente à participação dos beneficiários no Sistema.

Art. 26. Os documentos referentes aos critérios de seleção e de execução do Sistema UAB, a relação dos beneficiários e os respectivos valores das bolsas de estudo e pesquisa deverão ser arquivados nas IPES, durante o período de 5 (cinco) anos a contar da data da aprovação da prestação ou tomada de contas do FNDE, e serão de acesso público permanente, ficando à disposição dos órgãos e entidades da administração pública incumbidos da fiscalização e controle do Sistema.

VII – DA DENÚNCIA

Art. 27. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar irregularidades identificadas no pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, por meio de expediente formal contendo necessariamente:

- I. exposição sumária do ato ou fato censurável que possibilite sua perfeita determinação; e
- II. identificação do responsável pela prática da irregularidade, bem como a data do ocorrido.

§ 1º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos o nome legível e o endereço para resposta ou esclarecimento de dúvidas.

§ 2º Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, etc), deverá encaminhar cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecer, além dos elementos referidos no §1º deste artigo, o endereço da sede da representante.

Art. 28. As denúncias encaminhadas ao FNDE deverão ser dirigidas à Ouvidoria, no seguinte endereço:

I – se por via postal: Ouvidoria FNDE – Setor Bancário Sul – Quadra 02 – Bloco F - Edifício FNDE– 5º andar, Brasília – DF, CEP: 70.070-929;

II – se por via eletrônica, ouvidoria@fnde.gov.br

Art. 29. Ficam aprovados os formulários que constituem o Anexo I, II e III desta Resolução.

Art. 30. Revoga-se a Resolução CD/FNDE/ nº 44, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES
DIRETORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB

ANEXO I

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1 – O Pagamento de Bolsa ao Beneficiário será concedido após a comprovação, junto à IPES, das exigências descritas nos itens I a VII do Art 9º desta resolução, de acordo com a função a ser desenvolvida no Sistema UAB..

O Beneficiário deverá preencher o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II) e enviá-lo, devidamente assinado, à IPES.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

2.1 COORDENADOR UAB

a) atribuições:

- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
 - encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas .
- encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DE/CAPES.
- encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

2.2 COORDENADOR ADJUNTO UAB

a) atribuições:

- Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos pólos ao objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

2.3.COORDENADOR DE CURSO

a) atribuições:

- coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso
- participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino
- participar do grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno
 - realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;, em conjunto com o coordenador UAB
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos.
- acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
 - informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento
- auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

2.3. COORDENADOR DE TUTORIA

a) atribuições

- participar das atividades de capacitação e atualização;
- acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
 - acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

2.4. PROFESSOR PESQUISADOR

a) atribuições:

- elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância
- realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.
- realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;;
- desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

2.5 TUTOR

a) atribuições:

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

- colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

2.7 COORDENADOR DE PÓLO

a) atribuições

- acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas do pólo;
- garantir às atividades da UAB a prioridade de uso da infra-estrutura do pólo;;
- participar das atividades de capacitação e atualização.
- elaborar e encaminhar à UAB/DED/CAPES, relatório semestral das atividades no pólo, ou quando solicitado;
- elaborar e encaminhar à coordenação do curso, relatório de frequência e desempenho dos tutores e técnicos atuantes no pólo;
- acompanhar as atividades de ensino, presenciais e a distância;
- acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no pólo, e a entrega dos materiais didáticos aos alunos;
- zelar pela a infra-estrutura do pólo;
- relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do curso;
- articular, junto às IPES presentes no pólo de apoio presencial, a distribuição e o uso das instalações do pólo para a realização das atividades dos diversos cursos;
- organizar, junto com as IPES presentes no pólo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos alunos no pólo;
- articular-se com o mantenedor do pólo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do pólo;
- receber e prestar informações aos avaliadores externos do MEC.

3- O Coordenador UAB deverá especificar no Campo 7 do ANEXO II as atribuições, direitos e deveres do bolsista segundo a função a ser desenvolvida.

4- Qualquer alteração que incida sobre as informações contidas no ANEXO III de bolsista já cadastrados no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB deverá ser realizada por meio de sistema informatizado e constará nos relatórios periódicos enviados à UAB/DED/CAPES pelo Coordenador UAB nas instituições Públicas de Ensino Superior – IPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES
DIRETORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. CURSO		
1.2. Função		
2. FUNDAMENTAÇÃO		
2.1 Resolução nº 26/2009 que dispõe sobre a autorização a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/DED/CAPES/MEC.		
3. IDENTIFICAÇÃO		
3.1 Nome		
3.2 Nacionalidade	3.3 Estado Civil	3.4 Profissão
3.5 Nº CPF/MF	3.6 Nº RG/Org. Exp.	3.7 Data de Nascimento
3.8 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep)		3.9 Telefones
4. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
4.1 Denominação	4.2 Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES	
4.3 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e Cep)		
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Educação - Sobreloja, sala 118 - Brasília, DF, CEP: 70359-970		
4.4 Representante Legal (<i>nome, cargo</i>)		
Celso José da Costa – Diretor de Educação a Distância - DED/CAPES/MEC		
5. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR		
5.1 Denominação	5.2 Sigla	5.3 CNPJ

5.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e Cep)		
5.5 Representante Legal (<i>nome, cargo</i>)		

6. ÓRGÃO PAGADOR		
6.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	6.1 Sigla FNDE	6.3 CNPJ 408.416.934-04
6.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e Cep) SBS, QUADRA 02, BLOCO F - Ed ÁUREA		
6.5 Representante Legal (<i>nome, cargo</i>) DANIEL SILVA BALABAN - PRESIDENTE DO FNDE		

7. ATRIBUIÇÕES

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no item 7.0 das Condições Gerais deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/ 2006 e da Lei 11.502/2007, para o recebimento da bolsa e que tenho ___ anos de experiência no ensino _____ e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006 exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº _____.

_____, ____/____/____. Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Dados do Bolsista Obrigatórios		(*) Campos	
1. Data do cadastramento *		_____ / _____ / _____	
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Se <u>Coordenador de Pólo</u> , nome do Pólo de apoio presencial			
6. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		<input type="checkbox"/> Coordenador UAB I - (R\$1.200,00) <input type="checkbox"/> Coordenador UAB II - (R\$ 900,00) <input type="checkbox"/> Suplente UAB I - (R\$1.200,00) <input type="checkbox"/> Suplente UAB II (R\$ 900,00) <input type="checkbox"/> Professor Pesquisador – I (R\$ 1.200,00) <input type="checkbox"/> Professor Pesquisador – II (R\$ 900,00) <input type="checkbox"/> Coordenador de Pólo (R\$ 900,00) <input type="checkbox"/> Coordenador de Tutoria I (R\$ 1.200,00) <input type="checkbox"/> Coordenador de Tutoria II (R\$ 900,00) <input type="checkbox"/> Tutor (R\$ 600,00) <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso I (RS 1200,00) <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso II (R\$ 900,00)	
7. Número do CPF *			
8. Nome Completo *			
9. Profissão *			
10. Sexo *		11. Data de Nascimento *	
12. N° documento de identificação *		13. Tipo documento de identificação *	
14. Data de Emissão do documento *		15. Órgão Expedidor do documento *	
16. Unidade Federativa Nascimento *		17. Município Local Nascimento *	
18. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
19. Nome cônjuge			
20. Nome do Pai			
21. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
22. Endereço Residencial *			
23. Complemento do endereço			
24. Número	25. Bairro	26. CEP *	
27. Unidade Federativa *	28. Município *		
29. Código DDD *	30. Telefone de contato *	31. Telefone celular *	
32. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
33. Área do último Curso Superior Concluído *			
34. Último curso de titulação *			
35. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
36. Banco		001 – BANCO DO BRASIL	
37. Agência Preferencial - Sem dígito verificador *			
38. N° SIAPE/ Matrícula			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos nas Leis 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.502 de 11 julho de 2007 e na Resolução/ FNDE/CD/ N° 026, para o recebimento da bolsa do Sistema UAB.

(NOME DA INSTITUIÇÃO), _____ / _____ / 2009.

De acordo:

BOLSISTA

NOME DO COORDENADOR UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

REFERENCIAIS DE QUALIDADE PARA
CURSOS A DISTÂNCIA

Ao elaborar a primeira versão deste documento em 1998 e publicá-lo na página do MEC, meu propósito era o de aprofundar um primeiro texto escrito em 1997 e publicado na revista Tecnologia Educacional nº 144/98, da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional – ABT, bem como o de colher sugestões para seu aperfeiçoamento e de subsidiar discussões mais pragmáticas sobre elaboração de projetos de cursos a distância.

Sua aceitação pela comunidade acadêmica e educadores, no entanto, foi imediata e, mesmo informalmente, o documento passou a ser uma referência para as comissões que analisavam processos de autorização de cursos de graduação a distância. Em 2002, uma Comissão de Especialistas nomeada pela Secretaria de Educação Superior baseou-se neste documento para elaborar o Capítulo 2 de seu Relatório.

Esta nova versão procura para dar-lhe um caráter mais amplo. As mudanças são para que possa servir de orientação também para outros cursos que não sejam apenas os de graduação. Continua sendo um texto que trata de um referencial básico, sem a pretensão de esgotar a complexidade e abrangência de um projeto de curso a distância. De fato, a educação a distância com todo o potencial das novas tecnologias da informação e da comunicação ainda é um objeto de aprendizado para nós, educadores. Ou seja, parodiando Umberto Eco, é uma *obra aberta*, e como tal deve ser apreendida e enriquecida por cada um de nós. Com criatividade, conhecimento e competência, caminhos mais complexos podem ser trilhados.

O pano de fundo do texto é minha crença na necessidade de democratizar a educação e na capacidade que temos todos nós, educadores, de fazer educação com elevado padrão de qualidade, independente de distâncias.

Brasília, 02 de abril de 2003.

CARMEN MOREIRA DE CASTRO NEVES
Diretora de Política de Educação a Distância

REFERENCIAIS DE QUALIDADE PARA CURSOS A DISTÂNCIA

“Qualidade não é obra do acaso.
Resulta de intenção, esforço e competência.”
George Herbert

Considerações Gerais

A educação a distância vem crescendo rapidamente em todo o mundo. Incentivados pelas possibilidades decorrentes das novas Tecnologias da Informação e das Comunicações – TICs e por sua inserção em todos os processos produtivos, cada vez mais cidadãos e instituições vêm nessa forma de educação um meio de democratizar o acesso ao conhecimento e de expandir oportunidades de trabalho e aprendizagem ao longo da vida.

Ocasionalmente, debate-se, nacional e internacionalmente, qual a terminologia mais apropriada, já que, com os inúmeros recursos tecnológicos, eliminam-se as distâncias e fronteiras e torna-se enorme a diversidade de arranjos e combinações possíveis. Não é intenção desse documento discutir esta questão. Mais proveitoso é encararmos *educação a distância* como uma expressão idiomática que significa, na verdade, educação independente de distâncias. E o tempo do debate em torno de um nome mais adequado pode ser dedicado ao desenvolvimento de projetos de qualidade – este sim, um grande desafio.

Assim, para efeito desses referenciais, considera-se que a diferença básica entre educação presencial e a distância está no fato de que, nesta, o aluno constrói conhecimento – ou seja, aprende - e desenvolve competências, habilidades, atitudes e hábitos relativos ao estudo, à profissão e à sua própria vida, no tempo e local que lhe são adequados, não com a ajuda em tempo integral da aula de um professor, mas com a mediação de professores (orientadores ou tutores), atuando ora a distância, ora em presença física ou virtual, e com o apoio de sistemas de gestão e operacionalização específicos, bem como de materiais didáticos intencionalmente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados através dos diversos meios de comunicação.

O desafio de educar e educar-se a distância é grande, por isso o objetivo deste documento é apresentar referenciais que orientem alunos, professores, técnicos e gestores na busca por maior qualidade dessa forma de educação ainda pouco explorada no Brasil.

A base sobre a qual se fundamenta este trabalho é a de que o compromisso ético daquele que educa a distância é o de desenvolver um projeto humanizador, capaz de livrar o cidadão da massificação, mesmo quando dirigido a grandes contingentes. Para isso, é preciso ter como foco a aprendizagem do aluno e superar a racionalidade tecnológica que valoriza meios em detrimento dos fins.

A superação da racionalidade tecnológica, todavia, exige domínio das linguagens e tecnologias de que vamos dispor e abertura para a mudança de modelos “presenciais”, no que diz respeito a aspectos culturais, pedagógicos, operacionais, jurídicos, financeiros, de gestão e de formação dos profissionais envolvidos com a preparação e implementação desses cursos.

As técnicas, tecnologias e métodos de educação a distância têm sido incorporados pelas melhores universidades do mundo em seus cursos presenciais. Essa forte tendência sinaliza, para um futuro próximo, o crescimento da educação combinada - a que harmoniza presença e distância, balanceando-as de acordo com a natureza do curso e as necessidades

do alunado. Em outras palavras, em algum tempo, não mais usaremos essa distinção tão comum hoje em nosso vocabulário: falaremos em educação, sabendo que ela incorpora atividades de aprendizagem presenciais e atividades de aprendizagem a distância.

A Portaria 2.253/2001 incentiva as instituições superiores brasileiras a um trabalho nessa direção.

Espera-se que os referenciais sugeridos a seguir possam colaborar na construção de cursos e disciplinas a distância de qualidade.

Muitas vezes o leitor achará que um referencial já está subentendido em um item anterior. De fato, todos eles estão intrinsecamente ligados, como os pontos de uma rede de pesca. E se em uma rede é tão forte quanto seu elo mais fraco, é necessário que a instituição adote uma abordagem global na construção de seu projeto, evitando que a falha em um ponto possa comprometer o bom desenvolvimento do todo.

Outras vezes, os referenciais se assemelham aos que se exigem para os cursos presenciais. Isto é fato e reflete uma visão de que, com mais ou menos presença em uma sala-de-aula, o que importa para o cidadão e para a sociedade brasileira é ter uma formação pautada em inquestionável padrão de qualidade.

II. Referenciais de Qualidade de Cursos a Distância

Os referenciais aqui sugeridos não têm força de lei, mas servirão para orientar as Instituições e as Comissões de Especialistas que forem analisar projetos de cursos a distância.

O princípio-mestre é o de que não se trata apenas de tecnologia ou de informação: o fundamento é a educação da pessoa para a vida e o mundo do trabalho.

São dez os itens básicos que devem merecer a atenção das instituições que preparam seus cursos e programas a distância:

1. compromisso dos gestores;
2. desenho do projeto;
3. equipe profissional multidisciplinar;
4. comunicação/interação entre os agentes;
5. recursos educacionais;
6. infra-estrutura de apoio;
7. avaliação contínua e abrangente;
8. convênios e parcerias;
9. transparência nas informações;
10. sustentabilidade financeira.

Além dos aspectos aqui apontados, a Instituição poderá acrescentar outros mais específicos e que atendam a particularidades de sua organização e necessidades sócio-culturais de sua clientela, cidade, região.

1. COMPROMISSO DOS GESTORES

A decisão de oferecer cursos a distância exige muitos investimentos. São investimentos em preparação de pessoal (muitas vezes incluindo contratação de profissionais com perfis e competências diversas ou complementares ao quadro da instituição), em infra-estrutura

tecnológica, em produção de materiais didáticos, em sistemas de comunicação, monitoramento e gestão, em implantação de pólos descentralizados, em logística de manutenção e de distribuição de produtos, entre outros. Conforme o caso, são necessárias alterações no arcabouço normativo, pois a legislação existente nem sempre contempla profissionais que se dedicam ao trabalho a distância e alunos que não freqüentam regularmente os *campi* das instituições.

Todos esses investimentos envolvem recursos financeiros e tempo. Não se montam cursos a distância de qualidade em dois ou três meses.

Portanto, a decisão e o compromisso dos gestores das instituições e dos sistemas educacionais é fundamental para o sucesso de uma política de cursos a distância.

O Brasil é pródigo em exemplos de professores muito competentes no uso de tecnologias e educação a distância. Mas quase sempre eles foram vistos como grupos de excêntricos ou visionários, que se dedicaram às pesquisas nesse campo sem apoio oficial – quando muito, alcançavam a piedosa complacência dos gestores. Algumas vezes, os grupos que atuavam na área, disputavam entre si, em vez de, unidos, buscarem a sensibilização dos dirigentes. O resultado disso foi que a educação a distância ficou sendo uma ilha em nossas universidades e instituições.

Neste momento histórico, desprezar ou mesmo minimizar a importância das tecnologias na educação presencial e a distância é errar de século. Todo gestor – de instituição e de sistema de ensino – precisa refletir sobre o compromisso que significa educar no século XXI. Décadas atrás, o grande mestre Paulo Freire alertava para uma educação *“identificada com as condições de nossa realidade. Realmente instrumental, porque integrada ao nosso tempo e ao nosso espaço e levando o homem a refletir sobre sua ontológica vocação de ser sujeito”*.

Nosso tempo hoje é o das crianças e jovens que nasceram, vivem e irão trabalhar numa sociedade em permanente desenvolvimento tecnológico. Nosso espaço é o de um mundo plugado a uma rede que afeta a todos, mesmo àqueles que não estão diretamente conectados. A educação que oferecemos deve livrar o homem da massificação e da manipulação e contribuir para que cada um possa ser o autor de sua própria história de forma competente, responsável, crítica, criativa e solidária.

Dessa forma, cabe ao gestor:

- informar-se sobre o potencial das tecnologias na educação presencial e a distância;
- avaliar com clareza o que é novo e o que é permanente em educação (tecnologias de ponta não eliminam a necessidade do domínio escrito e falado da língua; do desenvolvimento do raciocínio lógico; da aquisição dos conceitos matemáticos, físicos e químicos básicos; dos conhecimentos, competências, hábitos, atitudes e habilidades necessários para trabalhar e usufruir plena e solidariamente a vida);
- sensibilizar sua equipe para as mudanças necessárias;
- identificar, em conjunto com os profissionais da instituição, quais as áreas com maior probabilidade de sucesso para iniciar o processo de inserção das tecnologias nos cursos de sua instituição e sua oferta a distância;
- coordenar a definição de um plano estratégico de trabalho e seu cronograma;
- identificar possíveis parceiros nas áreas pública e privada;
- buscar financiamento para apoiar todas as ações que sejam necessárias, em especial: preparação e contratação de pessoal, aquisição de infra-estrutura tecnológica, produção de materiais didáticos, desenvolvimento de sistemas de

comunicação, monitoramento e gestão, implantação de pólos descentralizados, preparação da logística de manutenção e de distribuição de produtos.

2. DESENHO DO PROJETO

Para começo de conversa, educação a distância não é sinônimo de redução de tempo de integralização de currículos, cursos e programas.

Um curso ou programa a distância inserido nos propósitos da educação escolar¹ do país, com ela entrelaça seus objetivos, conteúdos, currículos, estudos e reflexões. Portanto, deve oferecer ao aluno referenciais teórico-práticos que colaborem na aquisição de competências cognitivas, habilidades e atitudes e que promovam o seu pleno desenvolvimento como pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Ou seja, precisa estar integrado às políticas, diretrizes, parâmetros e padrões de qualidade definidos para cada nível educacional e para o curso específico.

Dessa maneira, se a carga horária para um determinado curso é de 3.000 horas, o desenho do curso a distância deve equivaler a essa carga horária. Cabe ao aluno, em função de sua experiência e conhecimentos prévios, encurtar o tempo de estudos. Sua chance de aprender não pode ser cortada a priori pela instituição.

Quando se fala em flexibilidade da educação a distância, não se quer dizer eliminar objetivos, conteúdos, experimentações, avaliações. Flexibilidade em educação a distância diz respeito ao ritmo e condições do aluno para aprender tudo o que se vai exigir dele por ter completado aquele curso, disciplina ou nível de ensino. Obviamente, a instituição tem que estar preparada para esse conceito de flexibilidade que vai exigir dela grande maleabilidade para responder a diferentes ritmos.

Programas, cursos, disciplinas ou mesmo conteúdos oferecidos a distância exigem administração, desenho, lógica, linguagem, acompanhamento, avaliação, recursos técnicos, tecnológicos e pedagógicos, que não são mera transposição do presencial. Ou seja, a educação a distância tem sua identidade própria.

Uma referência fundamental é a natureza do curso aliada às características da clientela. De fato, o uso das novas tecnologias da informação e das comunicações pode tornar mais fácil e eficaz a superação das distâncias, mais intensa e efetiva a interação professor-aluno, mais educativo o processo de ensino-aprendizagem, mais verdadeira e veloz a conquista de autonomia pelo aluno. Nem sempre, porém, será possível sua utilização, dadas as possibilidades de acesso da clientela (alunos sem linhas telefônicas, computadores etc...)².

Programas a distância podem, portanto, apresentar diferentes desenhos e múltiplas combinações de linguagens e recursos educacionais e tecnológicos, respeitando sempre o fato de que não podem abrir mão da qualidade em todo o processo.

certificado ou diploma recebido por um curso feito a distância deve ter o mesmo valor que um realizado de forma presencial. A educação a distância, portanto, não é sinônimo de curso supletivo de ensino fundamental ou médio a distância.

Tendo em vista as considerações anteriores, uma instituição que deseje ofertar cursos ou programas a distância com qualidade deverá:

¹ De acordo com o artigo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, educação escolar abrange a educação básica (infantil, fundamental e média) e a superior.

² Material televisivo, por exemplo, não representa um problema para a quase totalidade dos alunos brasileiros, visto que, segundo o IBGE, 87,7% das casas brasileiras têm aparelho de televisão. O percentual, entretanto, não se estende a aparelhos de videocassete.

- conhecer a legislação sobre educação a distância e todos os instrumentos legais que regem a educação escolar brasileira, em especial os das áreas escolhidas;
- atender às orientações do Conselho Nacional de Educação-CNE, dos Conselhos Estaduais de Educação e aos padrões de qualidade traçados para cada curso ou programa, respeitando objetivos, diretrizes curriculares nacionais, critérios de avaliação, perfil do profissional, dentre outros, além de explicitar a flexibilização da carga horária e do período previsto para integralização do currículo;
- considerar também sugestões das entidades de classe, conforme a área do curso proposto;
- somente começar a oferta do curso ou programa com o parecer do Conselho de Educação competente;
- participar das avaliações nacionais, como Prova, SAEB, ENEM e estaduais, quando houver;
- respeitar as exigências que a Lei 9.394/96 estabelece para ingresso no ensino superior: classificação em processo seletivo e conclusão do ensino médio ou equivalente (artigo 44, inciso II).
- estabelecer as bases filosóficas e pedagógicas de seu curso ou programa a distância;
- iniciar a oferta somente quando tiver testado sua capacidade de atender tanto às atividades comuns quanto resolver questões contingenciais, de forma a garantir continuidade e o padrão de qualidade estabelecido para o curso;
- distribuir responsabilidades de administração, gerência e operacionalização do sistema a distância;
- identificar características e situação dos alunos potenciais;
- preparar seus recursos humanos para o desenho de um projeto que encontre o aluno onde ele estiver, oferecendo-lhe todas as possibilidades de acompanhamento, tutoria e avaliação, permitindo-lhe elaborar conhecimentos/saberes, adquirir hábitos, habilidades e atitudes, de acordo com suas possibilidades;
- analisar o potencial de cada meio de comunicação e informação (impressos, televisão, Internet, teleconferência, computador, rádio, fitas de audiocassete, videocassete, momentos presenciais, dentre outros), compatibilizando-os com a natureza do curso a distância que deseja oferecer e as características de seus alunos;
- pré-testar materiais didáticos e recursos tecnológicos a serem usados no programa, oferecendo manuais de orientação aos alunos;
- providenciar suporte pedagógico, técnico e tecnológico aos alunos e aos professores/tutores e técnicos envolvidos no projeto, durante todo o desenrolar do curso, de forma a assegurar a qualidade no processo;
- apresentar aos alunos o cronograma completo do curso, cumprindo-o para garantir a tranquilidade durante o processo;
- prever os espaços para estágios supervisionados determinados pela legislação, oferecer a estrutura adequada aos professores responsáveis por esse exercício, inclusive considerando alunos fora da sede, garantindo momentos privilegiados de articulação teoria-prática;
- preparar plano de contingência para que não falte ao aluno o suporte necessário;

- comprometer-se formalmente ante os alunos a, em caso de descontinuidade do programa, motivada pela própria instituição, assegurar-lhes as condições/certificações necessárias para que possam pedir aproveitamento de estudos em outro estabelecimento ou programa.

3. EQUIPE PROFISSIONAL MULTIDISCIPLINAR

“*Como a senhora sabe, cursos a distância não têm professores.*” Essa frase foi dita a mim por uma diretora de instituição que desejava trabalhar a distância.

É um grande equívoco considerar que programas a distância podem dispensar o trabalho e a mediação do professor. Nos cursos a distância, os professores vêm suas funções se expandirem. Segundo Authier (1998), “*são produtores quando elaboram suas propostas de cursos; conselheiros, quando acompanham os alunos; parceiros, quando constroem com os especialistas em tecnologia abordagens inovadoras de aprendizagem*”.

Importantes mudanças acontecem quando os professores decidem trabalhar com tecnologias na educação presencial ou a distância. Em primeiro lugar, passam a ser aprendizes de novo: aprendizes de diferentes tecnologias, linguagens e modos de comunicação. Aprendem a gerenciar a sala de aula – presencial ou virtual – de uma outra forma. Aprendem, também, a conhecer a Lei de Direitos Autorais: o direito dos autores nos quais desejam se basear e os próprios direitos, já que passam a ser produtores de impressos, CDROMs e páginas na Internet. Aprendem, ainda, a conviver com alunos que eventualmente conhecem mais a tecnologia do que eles mesmos, estabelecendo uma relação de aprendizado recíproco.

É importante ter clareza de que educação se faz com e para pessoas. Por trás de um software inteligente, de um impresso instigante, de uma página multimídia bem montada, de um vídeo motivador, existem a competência e criatividade de educadores e de outros profissionais comprometidos com a qualidade da educação.

A instituição que oferece curso ou programas a distância, além dos professores especialistas nas disciplinas ofertadas e parceiros no coletivo do trabalho político-pedagógico do curso, deve contar com as parcerias de profissionais das diferentes TICs, conforme a proposta do curso e ainda:

- dispor de educadores capazes de:
 - a) estabelecer os fundamentos teóricos do projeto;
 - b) selecionar e preparar todo o conteúdo curricular de articulado a procedimentos e atividades pedagógicas, inclusive interdisciplinares;
 - c) identificar os objetivos referentes a competências cognitivas, habilidades e atitudes;
 - d) definir bibliografia, videografia, iconografia, audiografia etc., básicas e complementares;
 - e) elaborar textos para programas a distância;
 - f) apreciar avaliativamente o material didático antes e depois de ser impresso, videogravado, audiogravado, etc, indicando correções e aperfeiçoamentos;
 - g) motivar, orientar, acompanhar e avaliar os alunos;
 - h) auto-avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de curso ou programa a distância;

- i) fornecer informações aos gestores e outros membros da equipe no sentido de aprimorar continuamente o processo;
- apresentar currículo e documentos necessários que comprovem a qualificação dos diretores, coordenadores, professores, tutores, comunicadores, pesquisadores e outros profissionais integrantes da equipe multidisciplinar responsável pela concepção, tecnologia, produção, marketing, suporte tecnológico e avaliação decorrentes dos processos de ensino e aprendizagem a distância;
- considerar, na carga horária de trabalho dos professores, o tempo necessário para atividades de planejamento e acompanhamento das atividades específicas de um programa de educação a distância;
- indicar a política da instituição para capacitação e atualização permanente dos profissionais contratados;
- estabelecer uma proporção professor-alunos que garanta boas possibilidades de comunicação e acompanhamento.

4. COMUNICAÇÃO/INTERATIVIDADE ENTRE PROFESSOR E ALUNO

O aluno é sempre o foco de um programa educacional e um dos pilares para garantir a qualidade de um curso a distância é a comunicação entre professores e alunos, hoje enormemente facilitada pelo avanço das TICs.

A relação via correio, sozinha, típica dos cursos por correspondência antigos, não mais reflete o estágio atual de desenvolvimento tecnológico no campo da comunicação. Assim, para atender às exigências de qualidade do processo pedagógico atual - salvo em algum caso muito específico, de aluno que resida em local isolado e sob condições muito peculiares em que sempre será admitida esta forma de comunicação – também devem ser oferecidas as atuais condições de telecomunicação (telefone, fax, correio eletrônico, teleconferência, fórum de debate em rede, etc...) .

Junto com a interação professor-aluno, a relação entre colegas de curso, mesmo a distância, é uma prática muito valiosa, capaz de contribuir para evitar o isolamento e manter um processo instigante, motivador de aprendizagem, facilitador de interdisciplinaridade e de adoção de atitudes de respeito e de solidariedade ao outro.

Sempre que necessário, os cursos a distância devem prever momentos presenciais. Sua frequência deve ser determinada pela natureza da área do curso oferecido. O encontro presencial no início do processo tem se mostrado importante para que os alunos conheçam professores, técnicos de apoio e seus próprios colegas, facilitando, assim, contatos futuros a distância.

Para assegurar a comunicação/interatividade professor-aluno, a instituição deverá:

- apresentar como se dará a interação entre alunos e professores, ao longo do curso a distância e a forma de apoio logístico a ambos;
- quantificar o número de professores/hora disponíveis para os atendimentos requeridos pelos alunos;
- informar a previsão dos momentos presenciais planejados para o curso e qual a estratégia a ser usada;
- informar aos alunos, desde o início do curso, nomes, horários, formas e números para contato com professores e pessoal de apoio;
- informar locais e datas de provas e datas-limite para as diferentes atividades (matrícula, recuperação e outras);

- garantir que os estudantes tenham sua evolução e dificuldades regularmente monitoradas e que recebam respostas rápidas a suas perguntas bem como incentivos e orientação quanto ao progresso nos estudos;
- assegurar flexibilidade no atendimento ao aluno, oferecendo horários ampliados e/ou plantões de atendimento;
- dispor de centros ou núcleos de atendimento ao aluno –próprios ou conveniados - inclusive para encontros presenciais;
- valer-se de modalidades comunicacionais sincrônicas como teleconferências, *chats* na Internet, fax, telefones, rádio para promover a interação em tempo real entre docentes e alunos;
- facilitar a interação entre alunos, sugerindo procedimentos e atividades, abrindo *sites* e espaços que incentivem a comunicação entre colegas de curso;
- acompanhar os profissionais que atuam fora da sede, assegurando a esses e aos alunos o mesmo padrão de qualidade da matriz;
- orientar todos os profissionais envolvidos no programa e organizar os materiais educacionais de modo a atender sempre o aluno, mas também a promover autonomia para aprender e para controlar o próprio desenvolvimento;
- abrir espaço para uma representação de estudantes que estudam a distância, de modo a receber *feedback* e aperfeiçoar os processos.

5. RECURSOS EDUCACIONAIS

A experiência em cursos presenciais não é suficiente para assegurar a qualidade de materiais educacionais que serão veiculados por diferentes meios de comunicação e informação. Cada recurso utilizado - material impresso, vídeos, programas televisivos, radiofônicos, videoconferências, páginas Web e outros – tem sua própria lógica de concepção, de produção, de linguagem, de uso do tempo. Seu uso combinado deve ser harmônico e traduzir a concepção de educação da instituição de ensino, possibilitando o alcance dos objetivos propostos.

Não há um modelo único para o Brasil. Com sua pluralidade cultural e diversidade sócio-econômica, o país pode conviver com diferentes projetos, desde os mais avançados em termos tecnológicos até os mais tradicionais, como os impressos. O importante na hora de definir a mídia é pensar naquela que chega ao aluno onde quer que ele esteja.

Com o avanço e disseminação das TICs e o progressivo barateamento dos equipamentos, as instituições podem elaborar seus cursos a distância baseadas não só em material impresso mas, na medida do possível, também em material sonoro, visual, audiovisual, incluindo recursos eletrônicos e telemáticos.

Assim, na construção de um curso ou programa a distância é necessário:

- definir quais as mídias serão utilizadas na construção da proposta pedagógica;
- considerar que a convergência dos equipamentos e a integração entre materiais impressos, radiofônicos, televisivos, de informática, de teleconferências, dentre outros, acrescida da mediação dos professores - em momentos presenciais ou virtuais - criam ambientes de aprendizagem ricos e flexíveis;
- considerar que a educação a distância pode levar a uma centralização na disseminação do conhecimento e, portanto, na elaboração do material

educacional, abrir espaço para que o estudante reflita sobre sua própria realidade, possibilitando contribuições de qualidade educacional, cultural e prática ao aluno;

- associar os materiais educacionais entre si e a módulos/unidades de estudos/séries, indicando como o conjunto desses materiais se interrelaciona, de modo a promover a interdisciplinaridade e a evitar uma proposta fragmentada e descontextualizada do programa.
- incluir no material educacional um guia - impresso e/ou disponível na rede- que:
 - a) oriente o aluno quanto às características da educação a distância e quanto a direitos, deveres e atitudes de estudo a serem adotadas,
 - b) informe sobre o curso escolhido e a caracterização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso, nos casos das propostas *on line*,
 - c) esclareça como se dará a comunicação com professores, colegas, pessoal de apoio tecnológico e administrativo,
 - d) apresente cronograma, períodos/locais de presença obrigatória, o sistema de acompanhamento e avaliação, bem como todas as orientações que lhe darão segurança durante o processo educacional.
- informar, de maneira clara e precisa, que meios de comunicação e informação serão colocados à disposição do aluno (livros-textos, cadernos de atividades, leituras complementares, roteiros, obras de referência, *Web-sites*, vídeos, ou seja, um conjunto - impresso e/ou disponível na rede - que se articula com outros meios de comunicação e informação para garantir flexibilidade e diversidade);
- detalhar nos materiais educacionais que competências cognitivas, habilidades e atitudes o aluno deverá alcançar ao fim de cada unidade, módulo, disciplina, oferecendo-lhe oportunidades sistemáticas de auto-avaliação;
- utilizar plataformas de aprendizagem - no caso de cursos por meio de redes (intranet ou Internet) - que favoreçam trabalhos colaborativos, unindo alunos fisicamente distantes;
- desenvolver laboratórios virtuais de Física, Química, Matemática, Biologia, línguas e outros ambientes virtuais que favoreçam a aprendizagem das diversas disciplinas do currículo e facilitem a experimentação nos momentos presenciais em laboratórios reais;
- definir critérios de avaliação de qualidade dos materiais;
- estimar o tempo que o correio leva para entregar o material educacional e considerar esse prazo para evitar que o aluno se atrase ou fique impedido de estudar, comprometendo sua aprendizagem;
- dispor de esquemas alternativos mais velozes para casos eventuais;
- respeitar, na preparação de material, aspectos relativos à questão de direitos autorais, da ética, da estética, da relação forma-conteúdo.

6. INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

Além de mobilizar recursos humanos e educacionais, um curso a distância exige a montagem de infra-estrutura material proporcional ao número de alunos, aos recursos tecnológicos envolvidos e à extensão de território a ser alcançada, o que representa um significativo investimento para a instituição.

A infra-estrutura material refere-se aos equipamentos de televisão, videocassetes, audiocassetes, fotografias, impressoras, linhas telefônicas, inclusive dedicadas para *Internet*

e serviços 0800, fax, equipamentos para produção audiovisual e para videoconferência, computadores ligados em rede e/ou *stand alone* e outros, dependendo da proposta do curso.

Fique-se atento ao fato de que um curso a distância não exige a instituição de dispor de centros de documentação e informação ou mediatecas (que articulam bibliotecas, videotecas, audiotecas, hemerotecas e infotecas etc.), inclusive virtuais, para prover suporte a alunos e professores.

Compõem, ainda, a infra-estrutura material de um curso a distância os núcleos para atendimento ao aluno, inclusive em cidades e pólos que estejam distantes da sede da instituição.

Esses núcleos ou pólos devem ser adequadamente equipados para que os alunos distantes da sede tenham a mesma qualidade de atendimento que aqueles que residem perto e podem beneficiar-se eventualmente da infra-estrutura física da instituição.

Na construção de um programa ou curso a distância, a instituição deverá:

- indicar e quantificar os equipamentos necessários para instrumentalizar o processo pedagógico e a relação proporcional aluno/meios de comunicação
- dispor de acervo atualizado, amplo e representativo de livros e periódicos, acervo de imagens, áudio, vídeos, *sites* na Internet, à disposição de alunos e professores;
- definir política de reposição, manutenção, modernização e segurança dos equipamentos da sede e dos pólos ou núcleos descentralizados;
- adotar procedimentos que garantam o atendimento a cada aluno, independente do local onde ele esteja (por exemplo: confeccionar embalagens especiais para entrega e devolução segura dos livros, periódicos e materiais didáticos);
- definir onde serão feitas as atividades práticas em laboratórios e os estágios supervisionados, inclusive para alunos fora da localidade, sempre que a natureza e currículo do curso exigir;
- oferecer, sempre que possível, laboratórios, bibliotecas e museus virtuais bem como os muitos recursos que a informática torna disponível;
- organizar e manter os serviços básicos, como:
 - a) cadastro de alunos e de professores;
 - b) serviços de controle de distribuição de material e de avaliações;
 - c) serviço de registros de resultados de todas as avaliações e atividades realizadas pelo aluno, prevendo-se, inclusive recuperação e a possibilidade de certificações parciais;
 - d) serviço de manutenção dos recursos tecnológicos envolvidos;
- designar pessoal de apoio para momentos presenciais e de provas,
- selecionar e capacitar pessoal dos pólos ou núcleos para atendimento ao aluno, inclusive os que ficam fora da sede.

7. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE CONTÍNUA E ABRANGENTE

Cursos e programas a distância, pelo seu caráter diferenciado e pelos desafios que enfrentam, devem ser acompanhados e avaliados em todos os seus aspectos, de forma sistemática, contínua e abrangente.

Duas dimensões devem ser contempladas na proposta de avaliação: (1) a que diz respeito ao aluno e (2) a que se refere ao curso como um todo, incluindo os profissionais que nele atuam.

Na educação a distância, o modelo de avaliação da aprendizagem do aluno deve considerar seu ritmo e ajudá-lo a desenvolver graus ascendentes de competências cognitivas, habilidades e atitudes, possibilitando-lhe alcançar os objetivos propostos, conforme indicado no item 1 deste documento.

Mais que uma formalidade legal, a avaliação deve permitir ao aluno sentir-se seguro quanto aos resultados que vai alcançando no processo de ensino-aprendizagem. A avaliação do aluno feita pelo professor deve somar-se à auto-avaliação, que auxilia o estudante a tornar-se mais autônomo, responsável, crítico, capaz de desenvolver sua independência intelectual.

A avaliação responsável é fundamental para que o diploma conferido seja legitimado pela sociedade.

Reconhecendo na avaliação um dos aspectos fundamentais para a qualidade de um processo de ensino e aprendizagem, a instituição deve:

- estabelecer o processo de seleção dos alunos;
- informar, quando houver, a existência de um módulo introdutório – obrigatório ou facultativo - que leve ao domínio de conhecimentos e habilidades básicos, referente à tecnologia utilizada e/ou ao conteúdo programático do curso, assegurando a todos um ponto de partida comum;
- definir como será feita a avaliação da aprendizagem do aluno, tanto no processo como as finais – estas, presenciais, conforme exige a legislação em vigor;
- definir como será feita a recuperação de estudos e as avaliações decorrentes dessa recuperação;
- considerar a possibilidade de aceleração de estudos (artigo 47, parágrafo 2º da Lei 9.394/96) e a forma de avaliação, caso haja implicações no período de integralização e no cronograma estabelecidos *a priori* pela instituição;
- considerar como será feita a avaliação de alunos que têm ritmo de aprendizagem diferenciado e a possibilidade de avaliar as competências e conhecimentos adquiridos em outras oportunidades;
- tornar públicas todas as informações referentes às avaliações desde o início do processo, para que o aluno não seja surpreendido;
- tomar todas as precauções para garantir sigilo e segurança nas avaliações finais, zelando pela confiabilidade dos resultados;
- desenhar um processo contínuo de avaliação quanto:
 - a) à aprendizagem dos alunos
 - b) às práticas educacionais dos professores ou tutores;
 - c) ao material didático (seu aspecto científico, cultural, ético e estético, didático-pedagógico, motivacional, de adequação aos alunos e às TIC e informação utilizadas, a capacidade de comunicação, dentre outros) e às ações dos centros de documentação e informação (midiotecas);
 - d) ao currículo (sua estrutura, organização, encadeamento lógico, relevância, contextualização, período de integralização, dentre outros);
 - e) ao sistema de orientação docente ou tutoria (capacidade de comunicação através de meios eficientes; de atendimento aos alunos em momentos a

distância e presenciais; orientação aos estudantes; avaliação do desempenho dos alunos; avaliação de desempenho como professor; papel dos núcleos de atendimento; desenvolvimento de pesquisas e acompanhamento do estágio, quando houver);

- f) à infra-estrutura material que dá suporte tecnológico, científico e instrumental ao curso;
 - g) ao projeto de educação a distância adotado (uma soma dos itens anteriores combinada com análise do fluxo dos alunos, tempo de integralização do curso, interação, evasão, atitudes e outros);
 - h) à realização de convênios e parcerias com outras instituições;
 - i) à meta-avaliação (um exame crítico do processo de avaliação utilizado: seja do desempenho dos alunos, seja do desenvolvimento do curso como um todo).
- considerar as vantagens de uma avaliação externa;
 - avaliar a participação dos alunos em avaliações nacionais como Provão, SAEB, ENEM.

8. CONVÊNIOS E PARCERIAS

Implantar um curso a distância exige alto investimento em profissionais, conhecimento, material didático, infra-estrutura tecnológica e serviços de apoio e manutenção dos mesmos, inclusive nos pólos ou núcleos de atendimento.

Assim, na fase inicial, e mesmo na seqüência, pode ser aconselhável a celebração de convênios, parcerias e acordos técnicos com e entre universidades, instituições de ensino superior, secretarias de educação, empresas privadas e outros, de forma a garantir elevado padrão de qualidade ao curso e legitimidade ao certificado ou diploma oferecido.

Na implantação de um curso ou programa a distância, a instituição:

- poderá celebrar convênios, parcerias e acordos, identificando qual o papel de cada conveniado ou parceiro no projeto;
- deverá orientar instituições estrangeiras com as quais eventualmente estabeleça parceria quanto ao processo de credenciamento e autorização de curso e demais aspectos da legislação brasileira, visto que esta é a que prevalece nas relações contratuais entre instituição-aluno e é a instituição nacional que responde perante as autoridades constituídas, devendo ficar explícito que a responsabilidade e direção do processo cabe a esta;
- deverá informar a instituição responsável pela certificação do curso;
- deverá comprovar, em caso de acordo internacional, que a tecnologia utilizada seja passível de absorção pela instituição nacional, buscando-se a independência tecnológica.

9. TRANSPARÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES

Para muitos alunos, parece ser fácil estudar a distância. Na verdade não é. Estudar a distância exige perseverança, autonomia, capacidade de organizar o próprio tempo, domínio de leitura, interpretação e, eventualmente, de tecnologia.

Taxas de evasão elevadas muitas vezes decorrem da falta de informação prévia e são prejudiciais tanto para os alunos como para as instituições que oferecem cursos.

Toda a publicidade e o edital de um curso a distância têm uma função importante de esclarecimento à população interessada e devem:

- informar os documentos legais que autorizam o funcionamento do curso;
- estabelecer direitos que confere e deveres que serão exigidos:
 - a) pré-requisitos para ingresso;
 - b) número ideal de horas que o aluno deve dedicar por dia/semana aos estudos;
 - c) tempo limite para completar o curso;
 - d) necessidade de deslocamentos para provas, estágios ou laboratórios e locais onde serão realizadas;
 - e) preço e condições de pagamento;
 - f) quais os custos cobertos pela mensalidade e que outros custos os alunos deverão arcar durante o programa (tais como deslocamentos para participação em momentos presenciais, provas, estágios, etc)
 - g) materiais e meios de comunicação e informação e outros recursos que estarão disponíveis aos alunos;
 - h) no caso de cursos *on line*, indicar as características mínimas que o equipamento do aluno deve ter;
 - i) modos de interação e de comunicação oferecidos para contato com o professor orientador ou tutor;
 - j) condições para interromper temporariamente os estudos;
 - k) informações sobre como poderá ser abreviada a duração do curso, para alunos que tenham demonstrado extraordinário aproveitamento nos estudos, conforme prevê o artigo 47, parágrafo 2º da Lei 9.394/96.

10. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

O investimento em educação a distância – em profissionais, materiais educacionais, equipamentos, tempo, conhecimento - é alto e deve ser cuidadosamente planejado e projetado de modo a que um curso não tenha que ser interrompido antes de finalizado, prejudicando a instituição e, principalmente, os estudantes.

Para que um curso ou programa a distância possa ser ofertada com elevado grau de segurança, a instituição deverá:

- desenvolver uma projeção de custos e de receitas realista, levando em consideração o tempo de duração do programa, todos os processos necessários à implementação do curso e uma estimativa de evasão;
- considerar os processos de recuperação e aceleração de estudos e as avaliações extraordinárias – se houver – e seu impacto na previsão de receitas;
- considerar a necessidade de revisão e reedição de materiais didáticos e de reposição, manutenção e atualização de tecnologia e outros recursos educacionais;
- prever os gastos e investimentos na sede e nos pólos ou núcleos fora da localidade;
- divulgar qual a política e procedimentos a serem adotados pela instituição em caso de evasão elevada, de modo a garantir a continuidade e qualidade do curso para os alunos que permanecem no processo.

BIBLIOGRAFIA:

- AUTHIER, Michel. *Le bel avenir du parent pauvre*. In Apprendre à distance. Le Monde de L'Éducation, de la Culture et de la Formation – Hors-série – France, Septembre, 1998.
- CASTRO NEVES, Carmen Moreira de. *Critérios de Qualidade para a Educação a Distância*. In Tecnologia Educacional – ABT: Rio de Janeiro – v. 26, nº. 141, abr/jun, 1998.
- Department of Education/ Distance Education, Media and Technological Services. A Distance Education Quality Standards Framework for South Africa – A discussion document. South Africa, december, 1996.
- Higher Education Quality Council. *Code of practice for Overseas Collaborative Provision in Higher Education*. HEQC, Londres, 1996.
- Quality Assurance Agency for Higher Education. *Guidelines on the Quality Assurance of Distance Learning*. Gloucester, 1999.

Brasília, junho de 2003.